



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Diário da Justiça

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXXII—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 4764—PALMAS, QUINTA-FEIRA, 02 DE JULHO DE 2020 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO JUDICIAL	2
2ª CÂMARA CÍVEL.....	2
1ª TURMA RECURSAL	3
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	37
NÚCLEO DE APOIO ÀS COMARCAS - NACOM	54
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	56
SEÇÃO ADMINISTRATIVA	57
PRESIDÊNCIA.....	57
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA	59
DIRETORIA ADMINISTRATIVA	60
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS.....	60
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS.....	65

SEÇÃO JUDICIAL
2ª CÂMARA CÍVEL
SECRETÁRIO: CARLOS GALVÃO CASTRO NETO
Intimações de acórdãos

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0004287-32.2020.8.27.2700/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

AGRAVANTE: GUTEMBERG MAIA DE BESSA

ADVOGADO: DANYLLO SOUSA IAGHE – OAB/TO 5103

AGRAVADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA

PROC. MUNICÍPIO: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE

AGRAVADOS: ADRIANA MORAIS DA SILVA GOMES, CHIANG KARLA FREIRE BARROSO, ARISNEIDE XAVIER DOS PASSOS CLARINDO, CARLOS HERNANDES GOMES DOS REIS, CHRISTIAN CARVALHO DA CONCEIÇÃO, CLISSIANA NUNES BARROS, DIOGO SARAIVA PIRES, EDIANA DIAS E SILVA, ÉRIKA WANESSA SOUSA AMARAL, ERISTON SILVA LEITE, FABIANE CRISTINA MENDES ALVES SOUZA, FERNANDO DE JESUS DA SILVA NOGUEIRA, GEOVANE DE CARVALHO, JONAS JOSÉ DE ARAÚJO, KELLEN PATRICIA XAVIER, LEILA CARDOSO BARROS VITOR, LEONARDO SOUSA MAIA, LETICIA PEREIRA DA SILVA, LORENA PEREIRA DOS SANTOS, LUCIMARIA ALVES OLIVEIRA DA COSTA, MARIANNA PEREIRA DA SILVA, MARIO CESAR FERREIRA DA SILVA, OSEAS LEO SANTOS LOPES, PATRÍCIA ARAÚJO OLIVEIRA, RAIMUNDO NONATO LUZ CARDOSO, RENATA BARBOSA REGO, ROBSON DIAS GALVÃO, SAMARA CHAVES QUEIROZ TAUHATA, SANDRA ALVES DA SILVA, TAUANA SOARES DE SOUSA E VIVIANE SANTOS DE SOUSA

ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. GRATUIDADE JUDICIÁRIA. LITISCONSÓRCIO DE QUASE 50 REQUERIDOS. AUMENTO CONSIDERÁVEL DAS DESPESAS PROCESSUAIS. JUNTADA DE COMPROVANTES DE RENDA. RENDA MENSAL DE POUCA MONTA. HIPOSSUFICIÊNCIA. CONFIGURADA. Preenchido o requisito inerente à concessão da assistência judiciária, por meio da juntada da declaração de imposto de renda, referente ao exercício 2019, a qual indica que o autor é pessoa de poucos recursos financeiros, não há óbice à concessão, sobretudo, por ter elencado quase cinquenta pessoas no polo passivo da demanda como litisconsortes necessários, acarretando um aumento das despesas processuais, razão pela qual se impõe o deferimento do benefício, a fim de viabilizar o acesso amplo à jurisdição, garantia constitucional intangível.

ACÓRDÃO: A a Egrégia 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins decidiu, por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, deferir os benefícios da assistência judiciária ao agravante, ante a demonstração de sua hipossuficiência de recursos, razão pela qual se impõe o deferimento do benefício, a fim de viabilizar o acesso amplo à jurisdição, garantia constitucional intangível, nos termos do voto do(a) Relator(a). Palmas, 09 de junho de 2020.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0013449-37.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

APELANTE: ITPAC PORTO NACIONAL– INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS PORTO LTDA

ADVOGADO: DENYSE DA CRUZ COSTA ALENCAR (OAB TO4362)

APELADO: ERICKSON MAGNO PEREIRA

ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO

APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO MONITÓRIA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS. AUSÊNCIA DE PROVA HÁBIL A AMPARAR O PLEITO MONITÓRIO. EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. FALTA DE INTERESSE PROCESSUAL. NOVOS DOCUMENTOS JUNTADOS APENAS EM FASE RECURSAL. IMPOSSIBILIDADE. INEXISTENTE JUSTA CAUSA À PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO DESSAS PROVAS EM MOMENTO OPORTUNO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. SENTENÇA MANTIDA. 1. O cerne recursal cinge-se em torno da alegação da parte apelante quanto ao cumprimento dos requisitos da ação monitória, elencados no artigo 700 do CPC; em que afirma serem os documentos acostados ao processo, originário e recursal, suficientes a constituir prova escrita sem eficácia de título executivo, apta a instruir seu pleito monitório. 2. A ação monitória é um mecanismo processual de cobrança, dotado de rito célere e cognição sumária, objetivando constituir um título de crédito judicial a partir de uma dívida demonstrada em documento escrito. Ocorre que a prova escrita hábil a instruir a ação monitória, deve apresentar fortes indícios da existência do débito, mesmo sem possuir eficácia executiva, o que não ocorreu in casu. 3. Apesar das alegações recursais, não vislumbro aptidão nos documentos acostados na inicial a demonstrar a verossimilhança de sua alegação. Por outras palavras, não podem ser considerados hábeis a respaldar a pretensão à tutela monitória, sendo insuficientes para influir na formação do livre convencimento do juiz acerca da probabilidade do direito afirmado pelo requerente. 4. Ademais, atento para a previsão legal dos artigos 434 e 435, do Código de Processo Civil, a prova documental deve acompanhar a inicial ou a contestação, somente podendo ser juntado novas provas relativas a fatos pretéritos, quando houver justificativa comprovada para não o ter juntado no momento anterior. Assim também, conforme se extrai do artigo 1.014 do CPC, em sede recursal, para produção de novas provas, o apelante teria que comprovar a impossibilidade de juntá-las em momento oportuno; ou ainda, que deixou de acostá-las, devido motivo de força maior, uma vez que esta instância não comporta instrução processual. 5. Os contratos e demais documentos que o apelante pretende juntar em segunda instância, bem como as novas alegações apresentadas, poderiam ter sido feitas e acostadas no momento adequado para tanto; isto é, antes da sentença, quando oportunizado ao autor a emenda à inicial pelo juízo a quo. Logo, a juntada de novo

documento quando da apelação, só se justificaria se provado o justo impedimento, o que não é a hipótese dos autos. 6. Recurso improvido. Sentença mantida.

ACÓRDÃO: A a Egrégia 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins decidiu, por unanimidade, conhecer do recurso manejado, contudo, NEGAR-LHE PROVIMENTO, de modo a manter integralmente a sentença, nos termos do voto do(a) Relator(a). Palmas, 09 de junho de 2020.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001419-67.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

APELADO: SILVA E MENDONÇA LTDA

APELADO: MARCONDES MENDONCA E SILVA E OUTROS

ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO

APELAÇÃO CÍVEL – EXECUÇÃO FISCAL – EXTINÇÃO COM BASE NO ARTIGO 924, II DO CPC – CUSTAS E HONORÁRIOS PELO EXECUTADO. O documento apresentado pelo executado não quita as despesas processuais e honorários, mas tão somente o débito fiscal. Considerando que o executado compareceu aos autos para comprovar o pagamento, após ser citado, deve o mesmo ser condenado em custas processuais e honorários advocatícios. Apelo provido.

ACÓRDÃO: A a Egrégia 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins decidiu, por unanimidade, conhecer do apelo e conceder-lhe provimento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Palmas, 09 de junho de 2020.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0032153-98.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO

APELANTE: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA

ADVOGADO: NELSON PASCHOALOTTO (OAB TO4866A)

ADVOGADO: ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO (OAB SP192649)

ADVOGADO: JOSE LIDIO ALVES DOS SANTOS (OAB SP156187)

APELADO: DJILMA DE SOUSA PEREIRA

ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO

APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. CONSTITUIÇÃO EM MORA. AUSÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO. NÃO ESGOTAMENTO DE TODOS OS MEIOS PARA ENCONTRAR O DEVEDOR ANTES DE PROCEDER À NOTIFICAÇÃO EDITALÍCIA. SÚMULA 72 DO STJ. EXTINÇÃO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. SENTENÇA MANTIDA. 1. A comprovação da mora do devedor é requisito essencial para a propositura da ação de busca e apreensão. Inteligência do art. 3º do Decreto Lei nº 911/1969. 2. A mora do devedor deve ser comprovada por notificação extrajudicial realizada por intermédio do Cartório de Títulos e Documentos a ser entregue em seu domicílio, sendo dispensada a notificação pessoal. 3. Não comprovado o prévio esgotamento das tentativas de intimação pessoal do devedor, não há sua constituição em mora, pois que não se constitui válida a notificação do devedor quando devolvida pelo motivo “outros – extraviado nos correios”. 4. A notificação por edital só se mostra cabível após o esgotamento das tentativas de intimação pessoal do devedor. 5. Recurso conhecido e não provido.

ACÓRDÃO: A Egrégia 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins decidiu, por unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao recurso de apelação, mantendo incólume a sentença recorrida. Sem honorários advocatícios diante da ausência de triangularização da relação processual, nos termos do voto do relator. Palmas, 28 de maio de 2020.

Comunicados

CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO VIRTUAL DE JULGAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE SUSTENTAÇÕES ORAIS POR VIDEOCONFERÊNCIA

EM CONFORMIDADE COM O ART. 3º, DA RESOLUÇÃO Nº 13, DE 22 DE JUNHO DE 2020, CONVOCO A 3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL PARA REALIZAÇÃO DE SUSTENTAÇÕES ORAIS POR VIDEOCONFERÊNCIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL DO ANO DE 2020, A PARTIR DAS 14:00 DO DIA 14 DE JULHO DE 2020, QUARTA-FEIRA, RESSALVANDO-SE QUE OS PROCESSOS PAUTADOS SERÃO PUBLICADOS NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO EM ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS DO INÍCIO DA SESSÃO.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Palmas, 02 de julho de 2020.

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

Presidente

1ª TURMA RECURSAL

Pautas

SECRETARIA DA 1ª TURMA RECURSAL

PAUTA DE JULGAMENTO

Determino a inclusão dos processos abaixo relacionados na Pauta de Julgamentos ORDINÁRIA VIRTUAL do dia **13 de julho de 2020, segunda-feira, às 09h00min**, podendo, entretanto, nessa mesma Sessão ou Sessões subseqüentes, ser julgados os processos adiados ou constantes de Pautas já publicadas.

0000001 RECURSO CÍVEL Nº 0040247-30.2018.8.27.2729/TO

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: JOSEFA RIBEIRO DE CASTRO WEBER (AUTOR)
ADVOGADO: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA (OAB TO4052)
ADVOGADO: EDSON DIAS DE ARAÚJO (OAB TO6299)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

0000002 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0036359-15.2019.8.27.9100/TO

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: EXPEDITO RIBEIRO DE QUEIROZ
ADVOGADO: NEWTON CESAR DA SILVA LOPES (OAB TO4516B)
RECORRENTE: BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)
RECORRIDO: EXPEDITO RIBEIRO DE QUEIROZ
ADVOGADO: NEWTON CESAR DA SILVA LOPES (OAB TO4516B)
RECORRIDO: BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)

0000003 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0034752-64.2019.8.27.9100/TO

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: INEZ RIBEIRO DE SOUZA
ADVOGADO: ANDRE FRANCELINO DE MOURA (OAB TO2621)
ADVOGADO: ANDRE FRANCELINO DE MOURA (OAB TO2621)
RECORRIDO: BANCO BRADESCO CARTOES S.A.

0000004 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0034742-20.2019.8.27.9100/TO

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: GERALDO CESAR VILELA
ADVOGADO: ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES (OAB TO6671)
RECORRIDO: BANCO BRADESCO CARTOES S.A.

0000005 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0034733-58.2019.8.27.9100/TO

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: ANTONIO DA SILVA MARINHO
ADVOGADO: ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES (OAB TO6671)
RECORRIDO: BANCO BRADESCO S.A.

0000006 RECURSO CÍVEL Nº 0033177-25.2019.8.27.2729/TO

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: LOJAS RENNER S/A (RÉU)
ADVOGADO: RICARDO LOPES GODOY (OAB MG77167)
RECORRIDO: JAYANE PEREIRA DE SOUZA ARAUJO (AUTOR)
ADVOGADO: DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)

0000007 RECURSO CÍVEL Nº 0027509-73.2019.8.27.2729/TO

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A (RÉU)
ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB TO6279A)
RECORRIDO: WILLIAN CAVALCANTE DE SOUSA (AUTOR)
ADVOGADO: LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO6311)

0000008 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0024848-20.2019.8.27.9100/TO

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)
RECORRIDO: DIVANI ALMEIDA RIBEIRO
ADVOGADO: REBECCA MAGALHAES DE ARRUDA (OAB TO7726)

0000009 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0024203-92.2019.8.27.9100/TO

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)
RECORRIDO: MANOEL FRANCA DOS REIS
ADVOGADO: SILVIA JEANANE PEREIRA BORGES (OAB TO5315)

0000010 RECURSO CÍVEL Nº 0023748-34.2019.8.27.2729/TO

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: CIELO S.A. (RÉU)
ADVOGADO: MARIA EMILIA GONCALVES DE RUEDA (OAB PE23748)
RECORRIDO: ROMARIO COSTA BARBOSA (AUTOR)
ADVOGADO: JONATHAN REGGIORI ALMEIDA (OAB TO5857)
ADVOGADO: JONAS REGGIORI ALMEIDA (OAB TO8118)

0000011 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0023047-69.2019.8.27.9100/TO

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)
RECORRIDO: CLEITON OLIVEIRA RODRIGUES
ADVOGADO: LUCAS GUIRELLE LIMA (OAB TO6518)
ADVOGADO: LUCAS GUIRELLE LIMA (OAB TO6518)

0000012 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0022994-88.2019.8.27.9100/TO

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA
ADVOGADO: JACÓ CARLOS SILVA COELHO (OAB TO3678A)
RECORRIDO: LENILSON CIPRIANO BISPO
ADVOGADO: LUCAS GUIRELLE LIMA (OAB TO6518)
ADVOGADO: LUCAS GUIRELLE LIMA (OAB TO6518)

0000013 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0021701-83.2019.8.27.9100/TO

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: ROMARIO SOUSA DA SILVA
ADVOGADO: SAMIRA VALÉRIA DAVI DA COSTA (OAB TO4739A)
RECORRIDO: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA
ADVOGADO: JACÓ CARLOS SILVA COELHO (OAB TO3678A)

0000014 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0021230-67.2019.8.27.9100/TO

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA
ADVOGADO: JACÓ CARLOS SILVA COELHO (OAB TO3678A)
RECORRIDO: CLAUDENOR SOUSA AGUIAR
ADVOGADO: SAMIRA VALÉRIA DAVI DA COSTA (OAB TO4739A)

0000015 RECURSO CÍVEL Nº 0019912-25.2019.8.27.2706/TO

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: FERNANDO MARTINS DA COSTA PINA (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCISCO CHAGAS FERNANDES ARAUJO (OAB TO6358)
RECORRIDO: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (RÉU)
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)

0000016 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0019866-60.2019.8.27.9100/TO

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA
ADVOGADO: JACÓ CARLOS SILVA COELHO (OAB TO3678A)
RECORRIDO: JOSE RIBEIRO VOGADO
ADVOGADO: SARAH GABRIELLE ALBUQUERQUE ALVES (OAB TO4247B)
ADVOGADO: SARAH GABRIELLE ALBUQUERQUE ALVES (OAB TO4247B)
ADVOGADO: ALINE DUARTE BATISTA PEREIRA (OAB TO7379B)

0000017 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0019081-98.2019.8.27.9100/TO

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA
ADVOGADO: JACÓ CARLOS SILVA COELHO (OAB TO3678A)
RECORRIDO: CICERO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: ITAELSON MARANHÃO JUNIOR (OAB TO7820)
ADVOGADO: ITAELSON MARANHÃO JUNIOR (OAB TO7820)
ADVOGADO: JAQUELINE FERNANDES DE ALMEIDA (OAB TO8505)
ADVOGADO: JAIR DA SILVA SOUSA (OAB TO8141)

0000018 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0018994-45.2019.8.27.9100/TO

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA
ADVOGADO: JACÓ CARLOS SILVA COELHO (OAB TO3678A)
RECORRIDO: EDIVAN RODRIGUES SILVA
ADVOGADO: ELDEN KLEY ARAÚJO (OAB TO6235)

0000019 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0016310-50.2019.8.27.9100/TO

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)
RECORRIDO: JULIANA DE OLIVEIRA REZENDE
ADVOGADO: ITAELSON MARANHÃO JUNIOR (OAB TO7820)
ADVOGADO: ITAELSON MARANHÃO JUNIOR (OAB TO7820)
ADVOGADO: JAQUELINE FERNANDES DE ALMEIDA (OAB TO8505)
ADVOGADO: JAIR DA SILVA SOUSA (OAB TO8141)

0000020 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0016203-74.2017.8.27.9100/TO

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: BANCO BMG SA
ADVOGADO: FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA (OAB MG109730)
RECORRIDO: DIOLINA ALVES DE SOUSA
ADVOGADO: JOAICE ARAÚJO MORAIS (OAB TO6413)
ADVOGADO: JOAICE ARAÚJO MORAIS (OAB TO6413)

0000021 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0014929-75.2017.8.27.9100/TO

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: BCV - BANCO DE CRÉDITO E VAREJO S.A.
ADVOGADO: FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA (OAB MG109730)
RECORRIDO: EVA DA CONCEIÇÃO SOUZA
ADVOGADO: JOAICE ARAÚJO MORAIS (OAB TO6413)
ADVOGADO: JOAICE ARAÚJO MORAIS (OAB TO6413)

0000022 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0014671-94.2019.8.27.9100/TO

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA
ADVOGADO: JACÓ CARLOS SILVA COELHO (OAB TO3678A)
RECORRIDO: ANTÔNIA ALVES PEREIRA DE SENA
ADVOGADO: DINALVA ALVES DE MORAES

0000023 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0013378-89.2019.8.27.9100/TO

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA
ADVOGADO: JACÓ CARLOS SILVA COELHO (OAB TO3678A)
RECORRIDO: ALECIO OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO: VALTER JUNIOR DE MELO RODRIGUES (OAB TO6282)

0000024 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0012701-30.2017.8.27.9100/TO

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: BANCO CIFRA S/A
ADVOGADO: FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA (OAB MG109730)
RECORRIDO: CREUZA BARBOSA PINTO
ADVOGADO: JOAICE ARAÚJO MORAIS (OAB TO6413)
ADVOGADO: JOAICE ARAÚJO MORAIS (OAB TO6413)

0000025 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0011272-62.2016.8.27.9100/TO

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: ZENAIDE GLORIA DA SILVA MARINHO
ADVOGADO: MAINARDO FILHO PAES DA SILVA (OAB TO2262)
RECORRIDO: BANCO PAN S.A.
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)

0000026 RECURSO CÍVEL Nº 0010861-18.2019.8.27.2729/TO

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: GUILHERME FERREIRA MELO (AUTOR)
ADVOGADO: DENISE COUSIN SOUZA KNEWITZ (OAB TO3158)
RECORRIDO: PALMAS CELL EXPRESS SERVIÇOS AUTORIZADOS (RÉU)
RECORRIDO: WB CELULARES LTDA-ME (RÉU)
ADVOGADO: ALEXANDRE FONSECA DE MELLO (OAB SP222219)
RECORRIDO: MOTOROLA MOBILITY COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA (RÉU)
ADVOGADO: ALEXANDRE FONSECA DE MELLO (OAB SP222219)

0000027 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0009646-37.2018.8.27.9100/TO

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: BANCO PAN S.A.
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)
RECORRIDO: MARIA APARECIDA BATISTA DE ARAUJO

0000028 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0009323-32.2018.8.27.9100/TO

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: LUIZ CARLOS SANTOS GUIMARÃES
ADVOGADO: DINALVA ALVES DE MORAES
RECORRIDO: VICENTE BARROS NETO
ADVOGADO: DINALVA ALVES DE MORAES

0000029 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0009039-24.2018.8.27.9100/TO

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)
RECORRIDO: SUALI BEZERRA DE ARRUDA
ADVOGADO: LÍVIA ALVES CAITANO SILVA (OAB TO7522)
ADVOGADO: FÁBIA RENATA BORGES CAVALCANTE (OAB TO4688)

0000030 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0008579-37.2018.8.27.9100/TO

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: MANOEL MESSIAS SOARES FILHO
ADVOGADO: ANDERSON MENDES DE SOUZA (OAB TO4974)
ADVOGADO: ANDERSON MENDES DE SOUZA (OAB TO4974)

RECORRIDO: BANCO PAN S.A.
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)

0000031 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0008327-34.2018.8.27.9100/TO

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: VAGNER ALVES VIEIRA
ADVOGADO: DAIANY SILVA BARROS (OAB TO7194)
RECORRENTE: RAFAEL SILVA CRESPO
ADVOGADO: DAIANY SILVA BARROS (OAB TO7194)
RECORRENTE: JOSÉ WELBSON AGUIAR MIRANDA
ADVOGADO: DAIANY SILVA BARROS (OAB TO7194)
RECORRIDO: WILSON TIAGO TREVILIN FILHO
ADVOGADO: ZENIL SOUSA DRUMOND (OAB TO6494)
RECORRIDO: DIOGO MARIO TREVILIN
ADVOGADO: ZENIL SOUSA DRUMOND (OAB TO6494)

0000032 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0008249-40.2018.8.27.9100/TO

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: MARTA CARVALHO COSTA
ADVOGADO: LUIZ TADEU GUARDIERO AZEVEDO. (OAB TO116B)
ADVOGADO: LUIZ TADEU GUARDIERO AZEVEDO. (OAB TO116B)
RECORRENTE: GILBERTO SOARES ROCHA
ADVOGADO: INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO5225)
ADVOGADO: INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO5225)
ADVOGADO: SONIA CRISTINA SOARES SILVA MARTINS (OAB TO6435)
RECORRIDO: GILBERTO SOARES ROCHA
ADVOGADO: INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO5225)
ADVOGADO: INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO5225)
ADVOGADO: SONIA CRISTINA SOARES SILVA MARTINS (OAB TO6435)
RECORRIDO: MARTA CARVALHO COSTA
ADVOGADO: LUIZ TADEU GUARDIERO AZEVEDO. (OAB TO116B)
ADVOGADO: LUIZ TADEU GUARDIERO AZEVEDO. (OAB TO116B)

0000033 RECURSO CÍVEL Nº 0007991-97.2019.8.27.2729/TO

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: PRACIDINA CHAVES MOURA (AUTOR)
ADVOGADO: MARCOS PAULO FAVARO (OAB TO4128A)
RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PGE: ESTADO DO TOCANTINS
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

0000034 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0007397-16.2018.8.27.9100/TO

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
ADVOGADO: FELICIANO LYRA MOURA (OAB TO5611A)
RECORRIDO: VALDIR LINO MARIANO
ADVOGADO: MARCOS VINICIOS FERREIRA DA SILVA (OAB TO7513B)

0000035 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0007361-71.2018.8.27.9100/TO

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: BANCO PAN S.A.
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)
RECORRIDO: MILTON EVANGELISTA DOURADO

0000036 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0007048-13.2018.8.27.9100/TO

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: CONSORCIO NACIONAL VOLKSWAGEN - ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS LELIS DE MOURA JUNIOR (OAB PE23289D)
ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS LELIS DE MOURA JUNIOR (OAB PE23289D)

RECORRIDO: RAILTON DE MORAIS ALCANTARA
ADVOGADO: KAIO RADAMÉS TITO BARBOSA (OAB TO5161)
ADVOGADO: KAIO RADAMÉS TITO BARBOSA (OAB TO5161)
ADVOGADO: RAMON SOUSA CARNEIRO (OAB TO5614)
ADVOGADO: RAMON SOUSA CARNEIRO (OAB TO5614)

0000037 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0006224-54.2018.8.27.9100/TO

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: CLEIA ELIAS BRITO MELO EI
ADVOGADO: EUGÊNIO CÉSAR BATISTA MOURA AMORIM (OAB TO5342B)
ADVOGADO: DANNYELA AZEVEDO TRIERS BENELLI (OAB TO5236A)
RECORRIDO: GERSON ODAIR HASSE
RECORRIDO: ALZIRENE NUNES SANTOS

0000038 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0005988-05.2018.8.27.9100/TO

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: RAIMUNDO PAIXÃO COELHO DE SOUZA
ADVOGADO: PAULO ROBERTO RODRIGUES MACIEL (OAB TO2988)
RECORRIDO: BANCO DO BRASIL - AGENCIA DE CRISTALANDIA
ADVOGADO: LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS (OAB TO5478A)
ADVOGADO: LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS (OAB TO5478A)

0000039 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0005938-76.2018.8.27.9100/TO

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A
ADVOGADO: ALEXANDRE NUNES CACHOEIRA (OAB TO5071)
ADVOGADO: ALINE BRITO DA SILVA (OAB TO3195)
ADVOGADO: ALINE BRITO DA SILVA (OAB TO3195)
ADVOGADO: VINICIUS BAIOCCHI DE VASCONCELOS ELIAS (OAB TO7507A)
ADVOGADO: VINICIUS BAIOCCHI DE VASCONCELOS ELIAS (OAB TO7507A)
RECORRIDO: ANE LAURA SARAIVA MESSIAS
ADVOGADO: DINALVA ALVES DE MORAES

0000040 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0005481-44.2018.8.27.9100/TO

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: ROGERIO DA SILVA XAVIER
ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO (OAB TO4568)
RECORRIDO: BANCO GMAC S.A
ADVOGADO: CARLOS AUGUSTO MONTEZUMA FIRMINO (OAB DF12151)

0000041 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0004733-12.2018.8.27.9100/TO

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: MARIA JOSE SILVA SANTOS
ADVOGADO: DINALVA ALVES DE MORAES
RECORRIDO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
ADVOGADO: ANDERSON ASSIS COELHO DE SOUZA (OAB MS17300)
ADVOGADO: ANDERSON ASSIS COELHO DE SOUZA (OAB MS17300)

0000042 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0004581-61.2018.8.27.9100/TO

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: NIVALDO DOS SANTOS
ADVOGADO: WAISLAN KENNEDY SOUZA DE OLIVEIRA (OAB TO4740)
ADVOGADO: WAISLAN KENNEDY SOUZA DE OLIVEIRA (OAB TO4740)
RECORRIDO: BANCO ITAU CONSIGNADO S.A.
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)

0000043 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0004442-12.2018.8.27.9100/TO

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: NARA DANIELE DE PAULA E SILVA SABOYA
ADVOGADO: EULLER REGES POLIDORIO FILGUEIRA (OAB GO26665)

RECORRIDO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
ADVOGADO: WALTER OHOFUGI JUNIOR (OAB SP97282)
ADVOGADO: FABRÍCIO RODRIGUES ARAÚJO AZEVEDO (OAB TO3730)

0000044 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0004326-06.2018.8.27.9100/TO

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: VERLY GOMES FERREIRA
ADVOGADO: LARA ROSANY DINIZ (OAB TO5546)
RECORRIDO: PLANSAUDE (UNIMED TOCANTINS)
ADVOGADO: MARILANE LOPES RIBEIRO (OAB DF6813)

0000045 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0004225-66.2018.8.27.9100/TO

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: MAURIVAM DA SILVA RIBEIRO
ADVOGADO: AGNALDO RAIOL FERREIRA SOUSA (OAB TO1792)
RECORRIDO: PASTOR FABIO
ADVOGADO: JEOCARLOS DOS SANTOS GUIMARÃES (OAB TO2128)
ADVOGADO: JEOCARLOS DOS SANTOS GUIMARÃES (OAB TO2128)
RECORRIDO: IGREJA COMUNIDADE DA PAZ.
ADVOGADO: JEOCARLOS DOS SANTOS GUIMARÃES (OAB TO2128)
ADVOGADO: JEOCARLOS DOS SANTOS GUIMARÃES (OAB TO2128)

0000046 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0004152-94.2018.8.27.9100/TO

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: MARCELO DA SILVA REIS
ADVOGADO: GENETON DE FIGUEIREDO SILVA JÚNIOR (OAB GO33330)
RECORRIDO: CARLOS TIMOTEO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: RAINER ANDRADE MARQUES (OAB TO4117)

0000047 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0004066-26.2018.8.27.9100/TO

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: DAYANE MACIEL BEZERRA DE CASTRO (OAB TO4682)
RECORRIDO: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IPANEMA
ADVOGADO: SANDOVAL ARAUJO FONTOURA JUNIOR (OAB TO6129)

0000048 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0004054-12.2018.8.27.9100/TO

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: MARCELO DA SILVA REIS
ADVOGADO: GENETON DE FIGUEIREDO SILVA JÚNIOR (OAB GO33330)
RECORRIDO: CARLOS TIMOTEO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: RAINER ANDRADE MARQUES (OAB TO4117)

0000049 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0003897-39.2018.8.27.9100/TO

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: MÁRCIA AURÉLIA MARTINS BELARMINO LACERDA
ADVOGADO: RODRIGO DOURADO MARTINS BELARMINO (OAB TO4264A)
RECORRENTE: DIOMAR ROCHA LACERDA
ADVOGADO: THIAGO RIBEIRO AMORIM (OAB TO5027)
ADVOGADO: RODRIGO DOURADO MARTINS BELARMINO (OAB TO4264A)
RECORRIDO: WALDO MACHADO DA SILVA
RECORRIDO: AIRTON SANTOS DA SILVA

0000050 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0003829-89.2018.8.27.9100/TO

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: JONATAN DOS SANTOS GOMES
ADVOGADO: GILSIMAR CURSINO BECKMAN (OAB TO5512)
ADVOGADO: GILSIMAR CURSINO BECKMAN (OAB TO5512)
ADVOGADO: MONIQUE SEVERO E SILVA BECKMAN (OAB TO5495)
ADVOGADO: MONIQUE SEVERO E SILVA BECKMAN (OAB TO5495)
RECORRIDO: SIM TELECOM LTDA - EPP

ADVOGADO: ALEXANDRE FANTONI DE MORAES (OAB MG111371)
ADVOGADO: ALEXANDRE FANTONI DE MORAES (OAB MG111371)

0000051 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0003758-87.2018.8.27.9100/TO

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: BANCO BMG SA
ADVOGADO: FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA (OAB MG109730)
RECORRIDO: MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO AZEVEDO
ADVOGADO: DIEGO BANDEIRA LIMA SOARES (OAB TO4481)
ADVOGADO: MARCILIO NASCIMENTO COSTA (OAB TO1110B)

0000052 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0003681-78.2018.8.27.9100/TO

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: BANCO BMC BRADESCO PROMOTORA
ADVOGADO: MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO (OAB TO3774)
ADVOGADO: MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO (OAB TO3774)
RECORRIDO: MARIA DILMAR RIBEIRO BRITO
ADVOGADO: MARCOS RAMOS PESSOA (OAB TO6527)

0000053 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0003559-65.2018.8.27.9100/TO

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: MARIA RAIMUNDA DA SILVA ARAÚJO
ADVOGADO: MAURÍCIO DE OLIVEIRA VALDUGA (OAB TO6636)
ADVOGADO: GABRIELA CINQUINI FREITAS FRANCO FERREIRA (OAB TO6042B)
ADVOGADO: GABRIELA CINQUINI FREITAS FRANCO FERREIRA (OAB TO6042B)
RECORRIDO: TNG COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)
RECORRIDO: BANCO IBI S.A. BANCO MÚLTIPLO
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)

0000054 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0003334-45.2018.8.27.9100/TO

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: KEDSON MACHADO ALVES
ADVOGADO: MARILEIDE GOIS MACHADO BATISTA (OAB TO7105)
RECORRIDO: MÁXIMA CLUBE DE BENEFÍCIOS
ADVOGADO: RENATO DE ASSIS PINHEIRO (OAB RJ174609)
RECORRIDO: ASSOC. DOS PROP. DE MOTOCICLETAS, VEÍCULOS AUTOM. E RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO TO - AMPARO
ADVOGADO: RENATO DE ASSIS PINHEIRO (OAB RJ174609)

0000055 Apelação Criminal (Distribuição Interna) Nº 0003284-19.2018.8.27.9100/TO

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
APELANTE: WANDERSON CANDIDO DE SOUSA
ADVOGADO: DINALVA ALVES DE MORAES
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO

0000056 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0003280-79.2018.8.27.9100/TO

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: GRACIELA MARIA DA COSTA BARROS
ADVOGADO: HISLEY MORAIS DA SILVA (OAB TO5825)
ADVOGADO: HISLEY MORAIS DA SILVA (OAB TO5825)
RECORRENTE: BANCO PAN S.A.
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)
RECORRIDO: GRACIELA MARIA DA COSTA BARROS
ADVOGADO: HISLEY MORAIS DA SILVA (OAB TO5825)
ADVOGADO: HISLEY MORAIS DA SILVA (OAB TO5825)
RECORRIDO: BANCO PAN S.A.
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)

ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)

0000057 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0003205-40.2018.8.27.9100/TO

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO

RECORRENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS

ADVOGADO: ADRIANO MOTA CASSOL (OAB RJ99481)

RECORRIDO: ERNESTO JUNIOR GOMES

ADVOGADO: ROMULO MARINHO MACIEL DA SILVA (OAB TO5622)

ADVOGADO: ATHOS WRANGLER BRAGA AMÉRICO (OAB TO7468)

0000058 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0003014-92.2018.8.27.9100/TO

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO

RECORRENTE: OSTERNO AIRES SEABRA

ADVOGADO: ARIEL CARVALHO GODINHO (OAB TO5607)

RECORRIDO: BRADESCO SEGUROS S.A.

ADVOGADO: PAULO EDUARDO PRADO (OAB TO4873A)

ADVOGADO: PAULO EDUARDO PRADO (OAB TO4873A)

RECORRIDO: BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)

ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)

0000059 RECURSO CÍVEL Nº 0002993-55.2019.8.27.2707/TO

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO

RECORRENTE: PORTO SEGURO S/A (RÉU)

ADVOGADO: KATYUSSE KARLLA DE OLIVEIRA MONTEIRO ALENCASTRO VEIGA (OAB TO7999A)

RECORRIDO: WILLIAM DA SILVA FERREIRA (AUTOR)

ADVOGADO: ADAUTO DA GAMA LIMA (OAB TO6574B)

0000060 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0002607-86.2018.8.27.9100/TO

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO

RECORRENTE: LUIZ CARLOS FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO: LUIZ FERNANDO NUNES SILVA (OAB TO6806)

RECORRIDO: BANCO BMG SA

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB PE23255)

0000061 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0002196-43.2018.8.27.9100/TO

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO

RECORRENTE: FERNANDA APARECIDA CARRARO VICENTE

ADVOGADO: LEONARDO ROSSINI DA SILVA (OAB TO1929)

RECORRIDO: SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA

ADVOGADO: ANA CAROLINA REMIGIO DE OLIVEIRA (OAB MG86844)

RECORRIDO: MAGAZINE LUIZA S/A

ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB TO6279A)

ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB TO6279A)

0000062 RECURSO CÍVEL Nº 0001408-95.2016.8.27.2731/TO

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO

RECORRENTE: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A (RÉU)

ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB CE17314)

RECORRIDO: MARILANDIA DA SILVA BORGES CARVALHO (AUTOR)

ADVOGADO: LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO6311)

0000063 RECURSO CÍVEL Nº 0000565-92.2019.8.27.2742/TO

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO

RECORRENTE: ATIVOS S.A. SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS (RÉU)

ADVOGADO: GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELLI (OAB SC8927)

RECORRIDO: FABIO AUGUSTO VIANA DE OLIVEIRA (AUTOR)

ADVOGADO: GABRIEL TERCENIO MARTINS SANTANA (OAB GO32028)

0000064 RECURSO CÍVEL Nº 0003365-62.2019.8.27.2720/TO

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO

RECORRENTE: MARIA LUIZA OLIVEIRA DOS ANJOS (AUTOR)
ADVOGADO: MILENA ALVES PIMENTA (OAB TO6157)
RECORRIDO: SOMPO SEGUROS (RÉU)

0000065 RECURSO CÍVEL Nº 0003308-44.2019.8.27.2720/TO

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: MARIA ELCI ALVES ABREU (AUTOR)
ADVOGADO: ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES (OAB TO6671)
RECORRIDO: BANCO BRADESCO CARTOES S.A. (RÉU)

0000066 Apelação Criminal (Distribuição Interna) Nº 0022307-14.2019.8.27.9100/TO

RELATOR: Juiz JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR
APELANTE: RAIMUNDO NONATO MATOS
ADVOGADO: DINALVA ALVES DE MORAES
APELADO: Juízo do JE Criminal de Araguaína
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO

0000067 Apelação Criminal (Distribuição Interna) Nº 0020697-11.2019.8.27.9100/TO

RELATOR: Juiz JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR
APELANTE: WALBER NUNES COELHO
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO
INTERESSADO: WALBER NUNES COELHO
ADVOGADO: ALONSO DE SOUZA PINHEIRO

0000068 Apelação Criminal (Distribuição Interna) Nº 0018561-41.2019.8.27.9100/TO

RELATOR: Juiz JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR
APELANTE: VALDIVINO MORAIS DE JESUS
ADVOGADO: DINALVA ALVES DE MORAES
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO

0000069 Mandado de Segurança Criminal Nº 0011989-69.2019.8.27.9100/TO

RELATOR: Juiz JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR
IMPETRANTE: CASSIANO FELIX DO NASCIMENTO
ADVOGADO: DINALVA ALVES DE MORAES
IMPETRADO: Juízo do JE Criminal de Araguaína
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO

0000070 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0024849-48.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: Juiz JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR
RECORRENTE: JORLAM MARTINS DA SILVA
ADVOGADO: ANTONIO ROGERIO BARROS DE MELLO (OAB TO4159)
ADVOGADO: ANTONIO ROGERIO BARROS DE MELLO (OAB TO4159)
ADVOGADO: ANTONIO FAGNER MACHADO DA PENHA (OAB TO8376)
RECORRIDO: CLARO S.A.
ADVOGADO: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES (OAB MG76696)
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)
JUIZO SENTENCIANTE: Juízo da 1ª Escrivania Cível de Filadélfia

0000071 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0029907-32.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: Juiz JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR
RECORRENTE: MARIA LEUDE PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: ANTONIO ROGERIO BARROS DE MELLO (OAB TO4159)
ADVOGADO: ANTONIO ROGERIO BARROS DE MELLO (OAB TO4159)
ADVOGADO: ANTONIO FAGNER MACHADO DA PENHA (OAB TO8376)
RECORRIDO: CLARO S.A.
ADVOGADO: AOTORY DA SILVA SOUZA (OAB TO9303A)
ADVOGADO: AOTORY DA SILVA SOUZA (OAB TO9303A)
JUIZO SENTENCIANTE: Juízo da 1ª Escrivania Cível de Filadélfia

0000072 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0029837-15.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: Juiz JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR

RECORRENTE: JULIANA SANTOS LIMA

ADVOGADO: ANTONIO ROGERIO BARROS DE MELLO (OAB TO4159)

ADVOGADO: ANTONIO ROGERIO BARROS DE MELLO (OAB TO4159)

ADVOGADO: ANTONIO FAGNER MACHADO DA PENHA (OAB TO8376)

RECORRIDO: CLARO S.A.

ADVOGADO: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES (OAB MG76696)

ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)

ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)

ADVOGADO: AOTORY DA SILVA SOUZA (OAB TO9303A)

ADVOGADO: AOTORY DA SILVA SOUZA (OAB TO9303A)

0000073 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0029747-07.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: Juiz JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR

RECORRENTE: FRANCILEIA FRANCISCA DE ARAUJO

ADVOGADO: ANTONIO ROGERIO BARROS DE MELLO (OAB TO4159)

ADVOGADO: ANTONIO ROGERIO BARROS DE MELLO (OAB TO4159)

ADVOGADO: ANTONIO FAGNER MACHADO DA PENHA (OAB TO8376)

RECORRIDO: CLARO S.A.

ADVOGADO: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES (OAB MG76696)

ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)

ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)

ADVOGADO: AOTORY DA SILVA SOUZA (OAB TO9303A)

ADVOGADO: AOTORY DA SILVA SOUZA (OAB TO9303A)

0000074 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0000018-53.2020.8.27.9100/TO

RELATOR: Juiz JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR

RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS

RECORRIDO: MARCOS ROGÉRIO AIRES MANDUCA

ADVOGADO: ANA GABRIELLA ARAUJO GOMES (OAB TO5580)

ADVOGADO: INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO5225)

ADVOGADO: INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO5225)

INTERESSADO: ANNA CAROLLINA AIRES DE CASTRO

ADVOGADO: IGOR CARVALHO DE OLIVEIRA NOLETO FERREIRA

0000075 RECURSO CÍVEL Nº 0051244-38.2019.8.27.2729/TO

RELATOR: Juiz JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR

RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)

RECORRIDO: ZEINA EL KADRE DE MELO ALVES (AUTOR)

ADVOGADO: ROGÉRIO GOMES COELHO (OAB TO4155)

ADVOGADO: LUCIANO BARBOSA DA COSTA (OAB TO6095)

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

0000076 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0037723-22.2019.8.27.9100/TO

RELATOR: Juiz JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR

RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS

RECORRIDO: HELIO LOPES DE SOUZA

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE (OAB TO4792)

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE (OAB TO4792)

0000077 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0037507-61.2019.8.27.9100/TO

RELATOR: Juiz JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR

RECORRENTE: WESLEY DE OLIVEIRA RIBEIRO

ADVOGADO: JOCIONE DA SILVA MOURA (OAB TO4774)

ADVOGADO: CARLA MAGDA FERRANTE CAMPOS (OAB TO8738)

RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS

0000078 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0032871-52.2019.8.27.9100/TO

RELATOR: Juiz JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR

RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS

RECORRIDO: JOSÉ AROALDO RODRIGUES DE SOUSA
ADVOGADO: BERNARDINO DE ABREU NETO (OAB TO4232)
ADVOGADO: ROGÉRIO GOMES COELHO (OAB TO4155)
ADVOGADO: ROGÉRIO GOMES COELHO (OAB TO4155)
ADVOGADO: ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO (OAB TO4156)
ADVOGADO: ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO (OAB TO4156)
ADVOGADO: PÂMELA RENATA FREIRE MACHADO (OAB TO8185)

0000079 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0032442-85.2019.8.27.9100/TO

RELATOR: Juiz JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS
RECORRIDO: JOSE WILSON GUIMARAES DE CASTRO
ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE (OAB TO4792)
ADVOGADO: CLEYDSON COSTA COIMBRA (OAB TO7799)
ADVOGADO: DARLENE COELHO DA LUZ (OAB TO6352)

0000080 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0030756-58.2019.8.27.9100/TO

RELATOR: Juiz JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS
RECORRIDO: BONFIM PINTO NOLETO
ADVOGADO: ANA GABRIELLA ARAUJO GOMES (OAB TO5580)
ADVOGADO: INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO5225)
ADVOGADO: INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO5225)

0000081 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0030666-50.2019.8.27.9100/TO

RELATOR: Juiz JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR
RECORRENTE: JOSÉ ALVES NETO
ADVOGADO: LARISSA MASCARENHAS DE QUEIROZ (OAB TO6996)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS
RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS

0000082 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0028910-06.2019.8.27.9100/TO

RELATOR: Juiz JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS
RECORRIDO: JOÃO JOSÉ FEITOSA CHAVES
ADVOGADO: ANA GABRIELLA ARAUJO GOMES (OAB TO5580)
ADVOGADO: INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO5225)
ADVOGADO: INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO5225)

0000083 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0027465-50.2019.8.27.9100/TO

RELATOR: Juiz JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS
RECORRIDO: JEDAÍTA MARGARIDA RIBEIRO DIAS
ADVOGADO: LEONARDO PINHEIRO COSTA TAVARES (OAB TO8177)
ADVOGADO: CÁSSIO AVELINO GARCIA (OAB TO8580)
ADVOGADO: MARCOS VINICIUS MARINHO DA SILVA (OAB TO9006)

0000084 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0000197-84.2020.8.27.9100/TO

RELATOR: Juiz JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS
RECORRIDO: ANGELINA MINHARRO GADOTTI PÓVOA
ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE (OAB TO4792)
ADVOGADO: CLEYDSON COSTA COIMBRA (OAB TO7799)
ADVOGADO: DARLENE COELHO DA LUZ (OAB TO6352)

0000085 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0000115-53.2020.8.27.9100/TO

RELATOR: Juiz JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS
RECORRIDO: VALDIVINO RIBEIRO DE ABREU
ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE (OAB TO4792)
ADVOGADO: CLEYDSON COSTA COIMBRA (OAB TO7799)

ADVOGADO: DARLENE COELHO DA LUZ (OAB TO6352)

0000086 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0038227-28.2019.8.27.9100/TO

RELATOR: Juiz JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR

RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS

RECORRIDO: ELIZIEL CAETANO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: ANA GABRIELLA ARAUJO GOMES (OAB TO5580)

ADVOGADO: INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO5225)

ADVOGADO: INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO5225)

0000087 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0038138-05.2019.8.27.9100/TO

RELATOR: Juiz JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR

RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS

RECORRIDO: CINEIDE CARDOSO DE MORAIS

ADVOGADO: ANA GABRIELLA ARAUJO GOMES (OAB TO5580)

ADVOGADO: INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO5225)

ADVOGADO: INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO5225)

0000088 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0037664-34.2019.8.27.9100/TO

RELATOR: Juiz JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR

RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS

RECORRIDO: RUBENS DIAS GONÇALVES

ADVOGADO: TIAGO COSTA RODRIGUES (OAB TO1214)

ADVOGADO: TIAGO COSTA RODRIGUES (OAB TO1214)

0000089 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0037636-66.2019.8.27.9100/TO

RELATOR: Juiz JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR

RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS

RECORRIDO: MARCOS CÉSAR VASCONCELOS

ADVOGADO: ANA PAULA LEOBAS MARACAIPE (OAB TO8626)

0000090 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0037628-89.2019.8.27.9100/TO

RELATOR: Juiz JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR

RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS

RECORRIDO: EDSON DA SILVA FARIAS

ADVOGADO: TIAGO COSTA RODRIGUES (OAB TO1214)

ADVOGADO: TIAGO COSTA RODRIGUES (OAB TO1214)

0000091 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0037546-58.2019.8.27.9100/TO

RELATOR: Juiz JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR

RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS

RECORRIDO: VANESSA ALVES PEREIRA ALECRIM

ADVOGADO: INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO5225)

ADVOGADO: INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO5225)

0000092 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0037377-71.2019.8.27.9100/TO

RELATOR: Juiz JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR

RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS

RECORRIDO: MILTON FERREIRA AMORIM

ADVOGADO: ANA GABRIELLA ARAUJO GOMES (OAB TO5580)

ADVOGADO: INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO5225)

ADVOGADO: INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO5225)

0000093 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0037370-79.2019.8.27.9100/TO

RELATOR: Juiz JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR

RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS

RECORRIDO: NIELSON ALVES NOGUEIRA

ADVOGADO: INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO5225)

ADVOGADO: INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO5225)

0000094 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0037360-35.2019.8.27.9100/TO

RELATOR: Juiz JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS
RECORRIDO: EDMAR SILVA DE ARAÚJO
ADVOGADO: ANA GABRIELLA ARAUJO GOMES (OAB TO5580)
ADVOGADO: INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO5225)
ADVOGADO: INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO5225)

0000095 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0037354-28.2019.8.27.9100/TO

RELATOR: Juiz JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS
RECORRIDO: GUTO MARCEL LEÃO SILVA
ADVOGADO: ANA GABRIELLA ARAUJO GOMES (OAB TO5580)
ADVOGADO: INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO5225)
ADVOGADO: INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO5225)

0000096 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0037344-81.2019.8.27.9100/TO

RELATOR: Juiz JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS
RECORRIDO: ELIESIO MARTINS DE CARVALHO
ADVOGADO: INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO5225)
ADVOGADO: INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO5225)

0000097 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0037325-75.2019.8.27.9100/TO

RELATOR: Juiz JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS
RECORRIDO: JOSÉ MAURO ALVES DA COSTA
ADVOGADO: ROGÉRIO GOMES COELHO (OAB TO4155)
ADVOGADO: ROGÉRIO GOMES COELHO (OAB TO4155)
ADVOGADO: PÂMELA RENATA FREIRE MACHADO (OAB TO8185)
ADVOGADO: ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO (OAB TO4156)
ADVOGADO: ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO (OAB TO4156)
ADVOGADO: BERNARDINO DE ABREU NETO (OAB TO4232)

0000098 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0037196-70.2019.8.27.9100/TO

RELATOR: Juiz JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS
RECORRIDO: RAIMUNDO BORGES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: ANA GABRIELLA ARAUJO GOMES (OAB TO5580)
ADVOGADO: INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO5225)
ADVOGADO: INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO5225)

0000099 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0037087-56.2019.8.27.9100/TO

RELATOR: Juiz JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS
RECORRIDO: LAÉRCIO SAMPAIO DE MORAES
ADVOGADO: ANA GABRIELLA ARAUJO GOMES (OAB TO5580)
ADVOGADO: INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO5225)
ADVOGADO: INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO5225)

0000100 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0036985-34.2019.8.27.9100/TO

RELATOR: Juiz JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS
RECORRIDO: ELIANE SANTOS REIS
ADVOGADO: ROGÉRIO GOMES COELHO (OAB TO4155)
ADVOGADO: ROGÉRIO GOMES COELHO (OAB TO4155)
ADVOGADO: ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO (OAB TO4156)
ADVOGADO: ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO (OAB TO4156)
ADVOGADO: BERNARDINO DE ABREU NETO (OAB TO4232)
ADVOGADO: ANA GIZELE DO NASCIMENTO SANTOS (OAB TO7063)
ADVOGADO: ANA GIZELE DO NASCIMENTO SANTOS (OAB TO7063)

0000101 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0036982-79.2019.8.27.9100/TO

RELATOR: Juiz JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS
RECORRIDO: JEAN MICHAEL BARBOSA SANTIAGO
ADVOGADO: BERNARDINO DE ABREU NETO (OAB TO4232)
ADVOGADO: ROGÉRIO GOMES COELHO (OAB TO4155)
ADVOGADO: ROGÉRIO GOMES COELHO (OAB TO4155)
ADVOGADO: ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO (OAB TO4156)
ADVOGADO: ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO (OAB TO4156)
ADVOGADO: BENITO DA SILVA QUERIDO (OAB TO8721)

0000102 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0036751-52.2019.8.27.9100/TO

RELATOR: Juiz JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS
RECORRIDO: PAULA MARIA CARNEIRO COSTA
ADVOGADO: ANA GABRIELLA ARAUJO GOMES (OAB TO5580)
ADVOGADO: INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO5225)
ADVOGADO: INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO5225)

0000103 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0033880-49.2019.8.27.9100/TO

RELATOR: Juiz JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS
RECORRIDO: FRANCISCO DE ASSIS SENHORINHO FERREIRA
ADVOGADO: INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO5225)
ADVOGADO: INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO5225)

0000104 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0033872-72.2019.8.27.9100/TO

RELATOR: Juiz JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS
RECORRIDO: MANOEL RAIFRAN DA SILVA COELHO
ADVOGADO: ANA GABRIELLA ARAUJO GOMES (OAB TO5580)
ADVOGADO: INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO5225)
ADVOGADO: INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO5225)

0000105 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0033000-57.2019.8.27.9100/TO

RELATOR: Juiz JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS
RECORRIDO: MÁRCIA REGINA DOS SANTOS
ADVOGADO: ANA GABRIELLA ARAUJO GOMES (OAB TO5580)
ADVOGADO: INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO5225)
ADVOGADO: INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO5225)

0000106 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0032996-20.2019.8.27.9100/TO

RELATOR: Juiz JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS
RECORRIDO: CLEIDSON REZENDE AMORIM
ADVOGADO: ANA GABRIELLA ARAUJO GOMES (OAB TO5580)
ADVOGADO: INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO5225)
ADVOGADO: INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO5225)

0000107 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0032977-14.2019.8.27.9100/TO

RELATOR: Juiz JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS
RECORRIDO: EDILSON CARDOSO DE CASTRO
ADVOGADO: ANA GABRIELLA ARAUJO GOMES (OAB TO5580)
ADVOGADO: INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO5225)
ADVOGADO: INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO5225)

0000108 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0032943-39.2019.8.27.9100/TO

RELATOR: Juiz JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR

RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS
RECORRIDO: ADRIANO PEREIRA MIRANDA
ADVOGADO: ANA GABRIELLA ARAUJO GOMES (OAB TO5580)
ADVOGADO: INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO5225)
ADVOGADO: INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO5225)

0000109 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0032876-74.2019.8.27.9100/TO

RELATOR: Juiz JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS
RECORRIDO: NATÁLIA PEREIRA GONÇALVES
ADVOGADO: ROGÉRIO GOMES COELHO (OAB TO4155)
ADVOGADO: ROGÉRIO GOMES COELHO (OAB TO4155)
ADVOGADO: ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO (OAB TO4156)
ADVOGADO: ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO (OAB TO4156)
ADVOGADO: BERNARDINO DE ABREU NETO (OAB TO4232)
ADVOGADO: BENITO DA SILVA QUERIDO (OAB TO8721)
ADVOGADO: GLÊNIA GRASIELLE PESTANA MORAES (OAB TO8524B)

0000110 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0032859-38.2019.8.27.9100/TO

RELATOR: Juiz JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS
RECORRIDO: MÁRCIO DIAS CARDOSO
ADVOGADO: ANA GABRIELLA ARAUJO GOMES (OAB TO5580)
ADVOGADO: INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO5225)
ADVOGADO: INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO5225)

0000111 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0030789-48.2019.8.27.9100/TO

RELATOR: Juiz JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS
RECORRIDO: CLEIMISON COSTA SANTOS
ADVOGADO: ANA GABRIELLA ARAUJO GOMES (OAB TO5580)
ADVOGADO: INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO5225)
ADVOGADO: INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO5225)

0000112 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0030784-26.2019.8.27.9100/TO

RELATOR: Juiz JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS
RECORRIDO: GILDASIO DA SILVA AIRES
ADVOGADO: ANA CLAUDIA QUARESMA DA SILVA (OAB TO7083)

0000113 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0030770-42.2019.8.27.9100/TO

RELATOR: Juiz JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS
RECORRIDO: MAURO ALVES DA SILVA
ADVOGADO: ANA GABRIELLA ARAUJO GOMES (OAB TO5580)
ADVOGADO: INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO5225)
ADVOGADO: INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO5225)

0000114 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0030719-31.2019.8.27.9100/TO

RELATOR: Juiz JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS
RECORRIDO: ROBLEDO ORNELAS GALVÃO
ADVOGADO: ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO (OAB TO4156)
ADVOGADO: ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO (OAB TO4156)
ADVOGADO: ROGÉRIO GOMES COELHO (OAB TO4155)
ADVOGADO: ROGÉRIO GOMES COELHO (OAB TO4155)
ADVOGADO: BERNARDINO DE ABREU NETO (OAB TO4232)
ADVOGADO: ANA GIZELE DO NASCIMENTO SANTOS (OAB TO7063)
ADVOGADO: ANA GIZELE DO NASCIMENTO SANTOS (OAB TO7063)

0000115 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0030600-70.2019.8.27.9100/TO

RELATOR: Juiz JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS
RECORRIDO: DIÉGO D'AVILA DE SOUSA GARCIA
ADVOGADO: BERNARDINO DE ABREU NETO (OAB TO4232)
ADVOGADO: ROGÉRIO GOMES COELHO (OAB TO4155)
ADVOGADO: ROGÉRIO GOMES COELHO (OAB TO4155)
ADVOGADO: ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO (OAB TO4156)
ADVOGADO: ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO (OAB TO4156)

0000116 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0028761-10.2019.8.27.9100/TO

RELATOR: Juiz JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS
RECORRIDO: ANTÔNIO CRUZ GOMES
ADVOGADO: ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO (OAB TO4156)
ADVOGADO: ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO (OAB TO4156)
ADVOGADO: ROGÉRIO GOMES COELHO (OAB TO4155)
ADVOGADO: ROGÉRIO GOMES COELHO (OAB TO4155)
ADVOGADO: BERNARDINO DE ABREU NETO (OAB TO4232)
ADVOGADO: BENITO DA SILVA QUERIDO (OAB TO8721)

0000117 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0028445-94.2019.8.27.9100/TO

RELATOR: Juiz JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS
RECORRIDO: CÉSAR AUGUSTO SOUZA VIEIRA
ADVOGADO: INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO5225)
ADVOGADO: INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO5225)

0000118 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0028292-61.2019.8.27.9100/TO

RELATOR: Juiz JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS
RECORRIDO: EDUARDO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: TIAGO COSTA RODRIGUES (OAB TO1214)
ADVOGADO: TIAGO COSTA RODRIGUES (OAB TO1214)

0000119 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0028186-02.2019.8.27.9100/TO

RELATOR: Juiz JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS
RECORRIDO: DAMÁZIO RODRIGUES ROCHA
ADVOGADO: ANA GABRIELLA ARAUJO GOMES (OAB TO5580)
ADVOGADO: INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO5225)
ADVOGADO: INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO5225)

0000120 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0028122-89.2019.8.27.9100/TO

RELATOR: Juiz JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS
RECORRIDO: RENATA LIMA SANTOS DE LEMOS
ADVOGADO: TIAGO COSTA RODRIGUES (OAB TO1214)
ADVOGADO: TIAGO COSTA RODRIGUES (OAB TO1214)

0000121 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0027957-42.2019.8.27.9100/TO

RELATOR: Juiz JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS
RECORRIDO: LAIRTON FERREIRA DOS REIS
ADVOGADO: TIAGO COSTA RODRIGUES (OAB TO1214)
ADVOGADO: TIAGO COSTA RODRIGUES (OAB TO1214)

0000122 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0027362-43.2019.8.27.9100/TO

RELATOR: Juiz JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS
RECORRIDO: JOSE BATISTA FREITAS JUNIOR

ADVOGADO: TIAGO COSTA RODRIGUES (OAB TO1214)
ADVOGADO: TIAGO COSTA RODRIGUES (OAB TO1214)

0000123 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0027360-73.2019.8.27.9100/TO

RELATOR: Juiz JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS
RECORRIDO: BONFIM PINTO NOLETO
ADVOGADO: ANA GABRIELLA ARAUJO GOMES (OAB TO5580)
ADVOGADO: INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO5225)
ADVOGADO: INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO5225)

0000124 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0027218-69.2019.8.27.9100/TO

RELATOR: Juiz JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS
RECORRIDO: IRAMARA GALVÃO SALES
ADVOGADO: TIAGO COSTA RODRIGUES (OAB TO1214)
ADVOGADO: TIAGO COSTA RODRIGUES (OAB TO1214)

0000125 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0011710-83.2019.8.27.9100/TO

RELATOR: Juiz JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS
RECORRIDO: SEBASTIÃO SARDINHA DE JESUS
ADVOGADO: ANA GABRIELLA ARAUJO GOMES (OAB TO5580)
ADVOGADO: INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO5225)
ADVOGADO: INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO5225)

0000126 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0011597-32.2019.8.27.9100/TO

RELATOR: Juiz JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS
RECORRIDO: WASHINGTON SOUSA ALELUIA
ADVOGADO: ANA GABRIELLA ARAUJO GOMES (OAB TO5580)
ADVOGADO: INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO5225)
ADVOGADO: INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO5225)

0000127 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0011581-78.2019.8.27.9100/TO

RELATOR: Juiz JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS
RECORRIDO: ODAIR RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO: ANA GABRIELLA ARAUJO GOMES (OAB TO5580)
ADVOGADO: INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO5225)
ADVOGADO: INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO5225)

0000128 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0011342-74.2019.8.27.9100/TO

RELATOR: Juiz JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS
RECORRIDO: ANTÔNIO RIBEIRO LEITE
ADVOGADO: ANA GABRIELLA ARAUJO GOMES (OAB TO5580)
ADVOGADO: INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO5225)
ADVOGADO: INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO5225)

0000129 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0000086-03.2020.8.27.9100/TO

RELATOR: Juiz JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS
RECORRIDO: ADELSON RODRIGUES SOARES
ADVOGADO: ANA PAULA LEOBAS MARACAIPE (OAB TO8626)

0000130 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0000073-04.2020.8.27.9100/TO

RELATOR: Juiz JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS
RECORRIDO: CARLOS KLEYBER QUINTANILHA LOPES
ADVOGADO: ANA GABRIELLA ARAUJO GOMES (OAB TO5580)

ADVOGADO: INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO5225)

ADVOGADO: INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO5225)

0000131 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0000032-37.2020.8.27.9100/TO

RELATOR: Juiz JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR

RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS

RECORRIDO: TIAGO DA CUNHA REIS

ADVOGADO: INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO5225)

ADVOGADO: INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO5225)

ADVOGADO: MARIANNY BUENO BORGES (OAB TO9018)

0000132 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0000027-15.2020.8.27.9100/TO

RELATOR: Juiz JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR

RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS

RECORRIDO: JADIVON DE SOUZA COSTA

ADVOGADO: MARIANNY BUENO BORGES (OAB TO9018)

ADVOGADO: INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO5225)

ADVOGADO: INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO5225)

0000133 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0000025-45.2020.8.27.9100/TO

RELATOR: Juiz JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR

RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS

RECORRIDO: GILVAN FLORÊNCIO MARTINS

ADVOGADO: MARIANNY BUENO BORGES (OAB TO9018)

ADVOGADO: INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO5225)

ADVOGADO: INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO5225)

0000134 RECURSO CÍVEL Nº 0054993-63.2019.8.27.2729/TO

RELATOR: Juiz JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR

RECORRENTE: MARCOS ROGÉRIO TRINDADE LIMA (AUTOR)

ADVOGADO: MARCIA AYRES DA SILVA (OAB TO1724)

RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)

RECORRIDO: Comandante-Geral - POLICIA MILITAR DO TOCANTINS - Palmas (RÉU)

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

0000135 RECURSO CÍVEL Nº 0046373-62.2019.8.27.2729/TO

RELATOR: Juiz JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR

RECORRENTE: MARIA ALDA PEREIRA MARINHO (AUTOR)

ADVOGADO: FRANCIELLE PAOLA RODRIGUES BARBOSA (OAB TO4436)

ADVOGADO: ÉRICO VINICIUS RODRIGUES BARBOSA (OAB TO4220)

RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

0000136 RECURSO CÍVEL Nº 0047571-37.2019.8.27.2729/TO

RELATOR: Juiz JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR

RECORRENTE: MARIA JOSÉ DA COSTA (AUTOR)

ADVOGADO: LEONARDO PINHEIRO COSTA TAVARES (OAB TO8177)

ADVOGADO: CÁSSIO AVELINO GARCIA (OAB TO8580)

ADVOGADO: AMANDA MECENAS SANTOS (OAB TO8983)

ADVOGADO: MARCOS VINICIUS MARINHO DA SILVA (OAB TO9006)

RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

0000137 RECURSO CÍVEL Nº 0045817-60.2019.8.27.2729/TO

RELATOR: Juiz JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR

RECORRENTE: Segredo de Justiça (AUTOR)

ADVOGADO: INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO5225)

ADVOGADO: MARIA PAULA DANTAS (OAB TO9649)

RECORRIDO: Segredo de Justiça (RÉU)

MP: Segredo de Justiça (MP)

0000138 RECURSO CÍVEL Nº 0044527-10.2019.8.27.2729/TO

RELATOR: Juiz JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR
RECORRENTE: AMY TEIXEIRA ESTEVES DE ARAÚJO (AUTOR)
ADVOGADO: GLÊNIA GRASIELLE PESTANA MORAES (OAB TO8524B)
ADVOGADO: ROGÉRIO GOMES COELHO (OAB TO4155)
ADVOGADO: BERNARDINO DE ABREU NETO (OAB TO4232)
ADVOGADO: ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO (OAB TO4156)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

0000139 RECURSO CÍVEL Nº 0041232-62.2019.8.27.2729/TO

RELATOR: Juiz JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR
RECORRENTE: JOSÉ HUMBERTO DE OLIVEIRA (AUTOR)
ADVOGADO: ALLANDER QUINTINO MORESCHI (OAB TO5080)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

0000140 RECURSO CÍVEL Nº 0040006-22.2019.8.27.2729/TO

RELATOR: Juiz JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR
RECORRENTE: JOSÉ NONATO VASCONCELOS GODOI JUNIOR (AUTOR)
ADVOGADO: BERNARDINO DE ABREU NETO (OAB TO4232)
ADVOGADO: ROGÉRIO GOMES COELHO (OAB TO4155)
ADVOGADO: ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO (OAB TO4156)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

0000141 RECURSO CÍVEL Nº 0040005-37.2019.8.27.2729/TO

RELATOR: Juiz JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR
RECORRENTE: ANTÔNIO CARLOS DE SOUSA ROCHA (AUTOR)
ADVOGADO: FLAVIO ALVES DO NASCIMENTO (OAB TO4610)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

0000142 RECURSO CÍVEL Nº 0038921-98.2019.8.27.2729/TO

RELATOR: Juiz JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR
RECORRENTE: SEBASTIÃO COSTA DOS SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO: INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO5225)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

0000143 RECURSO CÍVEL Nº 0034369-90.2019.8.27.2729/TO

RELATOR: Juiz JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR
RECORRENTE: ELZA RIBEIRO DE CARVALHO (AUTOR)
ADVOGADO: AMANDA MECENAS SANTOS (OAB TO8983)
ADVOGADO: CÁSSIO AVELINO GARCIA (OAB TO8580)
ADVOGADO: MARCOS VINICIUS MARINHO DA SILVA (OAB TO9006)
ADVOGADO: LEONARDO PINHEIRO COSTA TAVARES (OAB TO8177)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

0000144 RECURSO CÍVEL Nº 0017083-02.2019.8.27.2729/TO

RELATOR: Juiz JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
RECORRIDO: RAIMUNDO NONATO DIAS DE SOUSA (AUTOR)
ADVOGADO: INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO5225)
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

0000145 RECURSO CÍVEL Nº 0018756-30.2019.8.27.2729/TO

RELATOR: Juiz JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR
RECORRENTE: VANDA PAES FRANÇA (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCIELLE PAOLA RODRIGUES BARBOSA (OAB TO4436)

ADVOGADO: ÉRICO VINICIUS RODRIGUES BARBOSA (OAB TO4220)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

0000146 RECURSO CÍVEL Nº 0021603-05.2019.8.27.2729/TO

RELATOR: Juiz JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR
RECORRENTE: ROBERTO FERREIRA PINHEIRO (AUTOR)
ADVOGADO: ANA GABRIELLA ARAUJO GOMES (OAB TO5580)
ADVOGADO: INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO5225)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

0000147 RECURSO CÍVEL Nº 0022431-98.2019.8.27.2729/TO

RELATOR: Juiz JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
RECORRIDO: DIMAS DEÂNGELLYS DOS SANTOS ARRUDA (AUTOR)
ADVOGADO: INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO5225)
ADVOGADO: MARIANNY BUENO BORGES (OAB TO9018)
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

0000148 RECURSO CÍVEL Nº 0022925-60.2019.8.27.2729/TO

RELATOR: Juiz JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR
RECORRENTE: VANÚBIA LIMA DE PAULO E SILVA (AUTOR)
ADVOGADO: BERNARDINO DE ABREU NETO (OAB TO4232)
ADVOGADO: ROGÉRIO GOMES COELHO (OAB TO4155)
ADVOGADO: ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO (OAB TO4156)
ADVOGADO: BENITO DA SILVA QUERIDO (OAB TO8721)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

0000149 RECURSO CÍVEL Nº 0025956-88.2019.8.27.2729/TO

RELATOR: Juiz JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR
RECORRENTE: MARIA DAS GRAÇAS FLORÊNCIO DE CARVALHO (AUTOR)
ADVOGADO: LEONARDO PINHEIRO COSTA TAVARES (OAB TO8177)
ADVOGADO: AMANDA MECENAS SANTOS (OAB TO8983)
ADVOGADO: CÂSSIO AVELINO GARCIA (OAB TO8580)
ADVOGADO: MARCOS VINICIUS MARINHO DA SILVA (OAB TO9006)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

0000150 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0029694-26.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: Juiz JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR
RECORRENTE: MARIA GENEROSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: ANTONIO ROGERIO BARROS DE MELLO (OAB TO4159)
ADVOGADO: ANTONIO ROGERIO BARROS DE MELLO (OAB TO4159)
ADVOGADO: ANTONIO FAGNER MACHADO DA PENHA (OAB TO8376)
RECORRIDO: CLARO S.A.
ADVOGADO: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES (OAB MG76696)
ADVOGADO: AOTORY DA SILVA SOUZA (OAB TO9303A)
ADVOGADO: AOTORY DA SILVA SOUZA (OAB TO9303A)
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)

0000151 Mandado de Segurança Criminal Nº 0028600-34.2018.8.27.9100/TO

RELATOR: Juiz JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR
IMPETRANTE: CEZAR AUGUSTO SOARES
ADVOGADO: DINALVA ALVES DE MORAES
IMPETRADO: Juízo do JE Criminal de Araguaína
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO

0000152 RECURSO CÍVEL Nº 0049279-25.2019.8.27.2729/TO

RELATOR: Juiz JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
RECORRIDO: BRUNO ALVES GUIMARÃES MUNIZ (AUTOR)
ADVOGADO: PÂMELA RENATA FREIRE MACHADO (OAB TO8185)
ADVOGADO: ROGÉRIO GOMES COELHO (OAB TO4155)
ADVOGADO: ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO (OAB TO4156)
ADVOGADO: BERNARDINO DE ABREU NETO (OAB TO4232)
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

0000153 RECURSO CÍVEL Nº 0054469-66.2019.8.27.2729/TO

RELATOR: Juiz JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
RECORRIDO: RIBANEZ DE SOUSA ROCHA (AUTOR)
ADVOGADO: PÂMELA RENATA FREIRE MACHADO (OAB TO8185)
ADVOGADO: ROGÉRIO GOMES COELHO (OAB TO4155)
ADVOGADO: ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO (OAB TO4156)
ADVOGADO: BERNARDINO DE ABREU NETO (OAB TO4232)
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

0000154 RECURSO CÍVEL Nº 0030583-10.2019.8.27.2706/TO

RELATOR: Juiz JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR
RECORRENTE: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (RÉU)
ADVOGADO: JACÓ CARLOS SILVA COELHO (OAB TO3678A)
RECORRIDO: GUTEMBERG SALES DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO: JOSE OZIREZ CARNEIRO MOREIRA (OAB TO6448)

0000155 RECURSO CÍVEL Nº 0025588-51.2019.8.27.2706/TO

RELATOR: Juiz JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR
RECORRENTE: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (RÉU)
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)
RECORRIDO: CLEISLA CARNEIRO BARROS (AUTOR)
ADVOGADO: ANA NAGYLA MENDES DA SILVA (OAB TO6182)

0000156 RECURSO CÍVEL Nº 0024548-34.2019.8.27.2706/TO

RELATOR: Juiz JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR
RECORRENTE: TEREZINHA DE JESUS ALVES CARVALHO SOUSA (AUTOR)
ADVOGADO: THIAGO MAGALHÃES RAMOS (OAB TO7419)
ADVOGADO: GLENDA CARVALHO DE SOUSA (OAB TO9233)
RECORRIDO: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (RÉU)
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)

0000157 RECURSO CÍVEL Nº 0021238-20.2019.8.27.2706/TO

RELATOR: Juiz JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR
RECORRENTE: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (RÉU)
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)
RECORRIDO: MARCOS ALEXANDRE SILVA BARROS (AUTOR)
ADVOGADO: GLEDSON GLAYTON MARTINS DE SÁ (OAB TO4952)

0000158 RECURSO CÍVEL Nº 0013240-98.2019.8.27.2706/TO

RELATOR: Juiz JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR
RECORRENTE: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (RÉU)
ADVOGADO: JACÓ CARLOS SILVA COELHO (OAB TO3678A)
RECORRIDO: KAIO PALHARES MORAIS (AUTOR)
ADVOGADO: POLIANA SOARES BERTAIOLLI (OAB TO8718)

0000159 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0031768-10.2019.8.27.9100/TO

RELATOR: Juiz JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR
RECORRENTE: BANCO BMG SA
ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB PE23255)
RECORRIDO: REGINA CELIA MARINHO DA SILVA

ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO (OAB TO4568)

0000160 RECURSO CÍVEL Nº 0052457-79.2019.8.27.2729/TO

RELATOR: Juiz JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR

RECORRENTE: BANCO PAN S.A. (RÉU)

ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)

RECORRIDO: MARINALVA DA SILVA SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO: FRANCISCO BENEDITO DE OLIVEIRA (OAB TO10029)

ADVOGADO: RAFAEL JOSÉ RIBEIRO PEREIRA (OAB 91820)

0000161 RECURSO CÍVEL Nº 0022965-14.2019.8.27.2706/TO

RELATOR: Juiz JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR

RECORRENTE: BANCO PAN S.A. (RÉU)

ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)

RECORRIDO: JOSÉ ROGERIO SANTOS SILVA (AUTOR)

ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO (OAB TO4568)

0000162 RECURSO CÍVEL Nº 0022344-17.2019.8.27.2706/TO

RELATOR: Juiz JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR

RECORRENTE: BANCO PAN (RÉU)

ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)

RECORRIDO: NILSONVALTO RIBEIRO DE SOUSA (AUTOR)

ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO (OAB TO4568)

0000163 RECURSO CÍVEL Nº 0002473-93.2019.8.27.2740/TO

RELATOR: Juiz JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR

RECORRENTE: BANCO PAN S.A. (RÉU)

ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)

RECORRIDO: GOIASÍ AZEVÉDO COELHO (AUTOR)

ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO (OAB TO4568)

0000164 RECURSO CÍVEL Nº 0000150-54.2019.8.27.2728/TO

RELATOR: Juiz JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR

RECORRENTE: JOAO BATISTA RIBEIRO DA ROCHA (AUTOR)

ADVOGADO: ITALO ALVES DE ALMEIDA FIGUEIREDO (OAB GO35649)

RECORRIDO: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (RÉU)

ADVOGADO: JACÓ CARLOS SILVA COELHO (OAB TO3678A)

0000165 RECURSO CÍVEL Nº 0018417-71.2019.8.27.2729/TO

RELATOR: Juiz JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR

RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)

RECORRIDO: MOISÉS MELO DOS SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO: INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO5225)

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

0000166 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0033069-89.2019.8.27.9100/TO

RELATOR: Juiz JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR

RECORRENTE: LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA (BANCO LOSANGO S/A - BANCO MÚLTIPLO)

ADVOGADO: PAULO EDUARDO PRADO (OAB TO4873A)

ADVOGADO: PAULO EDUARDO PRADO (OAB TO4873A)

RECORRIDO: VIVIAN NASCIMENTO REIS

ADVOGADO: ELIZÂNGELA GOMES QUINTANA GONÇALVES (OAB TO9060)

RECORRIDO: OI MOVEL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO: SCHEILLA DE ALMEIDA MORTOZA (OAB TO1786A)

0000167 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0017775-02.2016.8.27.9100/TO

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO

RECORRENTE: BANCO BS2 S.A

ADVOGADO: RODRIGO VENEROSO DAUR (OAB MG102818)

ADVOGADO: RODRIGO VENEROSO DAUR (OAB MG102818)

RECORRIDO: ELENICE MARIA DE JESUS SANTOS

ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO (OAB TO4568)

0000168 Agravo de Instrumento Nº 0017073-94.2019.8.27.0000/TO

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS
AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS
AGRAVADO: FORMIGA E ALVES LTDA - ME
ADVOGADO: JOÃO VICTOR FERNANDES SIQUEIRA DIAS (OAB TO9274)
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO
JUÍZO SENTENCIANTE: Juízo do Juizado Especial da Fazenda Pública de Palmas

0000169 RECURSO CÍVEL Nº 0003310-53.2019.8.27.2707/TO

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS
RECORRENTE: BANCO BRADESCO CARTOES S.A. (RÉU)
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)
RECORRENTE: RITA GOMES FERREIRA (AUTOR)
ADVOGADO: EDLENE NOGUEIRA NUNES (OAB TO7682)
ADVOGADO: ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES (OAB TO6671)
ADVOGADO: ANDRE FRANCELINO DE MOURA (OAB TO2621)
RECORRIDO: OS MESMOS

0000170 RECURSO CÍVEL Nº 0003032-52.2019.8.27.2707/TO

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS
RECORRENTE: BANCO BRADESCO S.A. (RÉU)
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)
RECORRIDO: MARINETE ALVES COSTA ROCHA (AUTOR)
ADVOGADO: KALYTA MARIA LEAL DELMONDES (OAB MA19535)

0000171 RECURSO CÍVEL Nº 0002034-84.2019.8.27.2707/TO

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS
RECORRENTE: BANCO BMG SA (RÉU)
ADVOGADO: FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA (OAB TO9058A)
RECORRENTE: ANTONIO ALVES BEZERRA (AUTOR)
ADVOGADO: JOSE VERISSIMO BRAGA MARTINS DA PAIXAO (OAB TO7933A)
RECORRIDO: OS MESMOS

0000172 RECURSO CÍVEL Nº 0001617-50.2019.8.27.2734/TO

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS
RECORRENTE: BANCO BMG SA (RÉU)
ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB PE23255)
RECORRIDO: SEBASTIAO BISPO DE SOUZA (AUTOR)
ADVOGADO: VITOR GALDIOLI PAES (OAB TO6579)

0000173 RECURSO CÍVEL Nº 0001242-31.2019.8.27.2740/TO

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A (RÉU)
ADVOGADO: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA (OAB TO6513A)
ADVOGADO: SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS (OAB TO6515A)
RECORRENTE: MARIA ALVES DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO: MARCELO CARVALHO DA SILVA (OAB TO5751)
RECORRIDO: OS MESMOS

0000174 RECURSO CÍVEL Nº 0007054-59.2019.8.27.2706/TO

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS
RECORRENTE: ESPÓLIO DE VALDEMAR FERREIRA RODRIGUES, REPRESENTADO POR MARIA ORLEIDE ALVES RODRIGUES (AUTOR)
ADVOGADO: VALTER JUNIOR DE MELO RODRIGUES (OAB TO6282)
ADVOGADO: SILAS DURAES FERRAZ (OAB TO7774)
RECORRIDO: BANCO BMG SA (RÉU)
ADVOGADO: FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA (OAB MG109730)

0000175 RECURSO CÍVEL Nº 0003885-61.2019.8.27.2707/TO

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS
RECORRENTE: BANCO BRADESCO S.A. (RÉU)
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)
RECORRENTE: NAZARE AZEVEDO E SILVA (AUTOR)
ADVOGADO: SUZY LORRANY PEREIRA MACIEL (OAB MA17455)
RECORRIDO: OS MESMOS

0000176 RECURSO CÍVEL Nº 0005531-97.2019.8.27.2710/TO

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS
RECORRENTE: BANCO BRADESCO S.A. (RÉU)
ADVOGADO: PAULO EDUARDO PRADO (OAB TO4873A)
RECORRIDO: JOSE ALBERTO DE LIMA (AUTOR)
ADVOGADO: EDLENE NOGUEIRA NUNES (OAB TO7682)
ADVOGADO: ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES (OAB TO6671)

0000177 RECURSO CÍVEL Nº 0002001-22.2018.8.27.2710/TO

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS
RECORRENTE: BANCO PAN S.A. (RÉU)
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)
RECORRIDO: HELENA PEREIRA BARBOSA (AUTOR)
ADVOGADO: MURYLLO GOMES DOS SANTOS (OAB TO7901)

0000178 RECURSO CÍVEL Nº 0002919-26.2018.8.27.2710/TO

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS
RECORRENTE: TELEFONICA BRASIL S.A. (RÉU)
ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA (OAB TO2512A)
RECORRENTE: ARLINDA GONÇALVES MATOS (AUTOR)
ADVOGADO: JOAICE ARAÚJO MORAIS (OAB TO6413)
RECORRIDO: OS MESMOS

0000179 RECURSO CÍVEL Nº 0003779-02.2019.8.27.2707/TO

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS
RECORRENTE: BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A (RÉU)
ADVOGADO: MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO (OAB TO3774)
RECORRENTE: ARLINDA PEREIRA DOS SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO: CAIO SANTOS RODRIGUES (OAB TO9816)
ADVOGADO: LUCAS BEZERRA DE SOUSA (OAB TO9454)
RECORRIDO: OS MESMOS

0000180 RECURSO CÍVEL Nº 0001452-84.2019.8.27.2707/TO

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS
RECORRENTE: BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A (RÉU)
ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB TO6279A)
RECORRIDO: ILDA BARBOZA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO: KALYTA MARIA LEAL DELMONDES (OAB MA19535)

0000181 RECURSO CÍVEL Nº 0002518-02.2019.8.27.2707/TO

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS
RECORRENTE: BANCO PAN S.A. (RÉU)
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)
RECORRIDO: GONÇALINA NUNES ALVES (AUTOR)
ADVOGADO: CAIO SANTOS RODRIGUES (OAB TO9816)
ADVOGADO: LUCAS BEZERRA DE SOUSA (OAB TO9454)

0000182 RECURSO CÍVEL Nº 0001992-60.2018.8.27.2710/TO

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS
RECORRENTE: BANCO PAN S.A. (RÉU)
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)
RECORRENTE: HELENA PEREIRA BARBOSA (AUTOR)
ADVOGADO: MURYLLO GOMES DOS SANTOS (OAB TO7901)

RECORRIDO: OS MESMOS

0000183 RECURSO CÍVEL Nº 0002523-36.2019.8.27.2703/TO

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS
RECORRENTE: RAIMUNDO NONATO PAIVA COSTA (AUTOR)
ADVOGADO: ADEMAR VIEIRA DE PAIVA NETO (OAB TO9932)
RECORRIDO: BANCO PAN S.A. (RÉU)
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)

0000184 RECURSO CÍVEL Nº 0002403-90.2019.8.27.2703/TO

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS
RECORRENTE: BANCO BRADESCO CARTOES S.A. (RÉU)
ADVOGADO: MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO (OAB TO3774)
RECORRIDO: ORÁCIO SARAIVA DOS SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO: ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES (OAB TO6671)
ADVOGADO: CAIO SANTOS RODRIGUES (OAB TO9816)

0000185 RECURSO CÍVEL Nº 0018237-76.2019.8.27.2722/TO

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS
RECORRENTE: MARIA ROSANGELA DIAS (AUTOR)
ADVOGADO: VICTOR NAPOLEAO LIMA MELO (OAB PI16158)
RECORRIDO: AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A. (RÉU)
ADVOGADO: LUCIANA GOULART PENTEADO (OAB SP167884)

0000186 RECURSO CÍVEL Nº 0004714-42.2019.8.27.2707/TO

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS
RECORRENTE: BANCO BRADESCO S.A. (RÉU)
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)
RECORRIDO: MARIA NEUZA PEREIRA PAE (AUTOR)
ADVOGADO: JOCIMARA SANDRA SOUSA MORAES (OAB MA18064)

0000187 RECURSO CÍVEL Nº 0001795-92.2019.8.27.2703/TO

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS
RECORRENTE: ANTONIO DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO: SILAS DURAES FERRAZ (OAB TO7774)
RECORRIDO: BANCO BRADESCO S.A. (RÉU)
ADVOGADO: PAULO EDUARDO PRADO (OAB TO4873A)

0000188 RECURSO CÍVEL Nº 0008495-06.2019.8.27.2729/TO

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS
RECORRENTE: HÉLIO FERNANDES DIAS (AUTOR)
ADVOGADO: ROGÉRIO GOMES COELHO (OAB TO4155)
ADVOGADO: ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO (OAB TO4156)
ADVOGADO: BERNARDINO DE ABREU NETO (OAB TO4232)
ADVOGADO: ANA GIZELE DO NASCIMENTO SANTOS (OAB TO7063)
ADVOGADO: GLÊNIA GRASIELLE PESTANA MORAES (OAB TO8524B)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

0000189 RECURSO CÍVEL Nº 0005464-35.2019.8.27.2710/TO

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS
RECORRENTE: BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A (RÉU)
ADVOGADO: PAULO EDUARDO PRADO (OAB TO4873A)
RECORRENTE: FRANCISCO DE SOUSA SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO: ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES (OAB TO6671)
ADVOGADO: EDLENE NOGUEIRA NUNES (OAB TO7682)
RECORRIDO: OS MESMOS

0000190 RECURSO CÍVEL Nº 0001142-21.2019.8.27.2726/TO

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS
RECORRENTE: BANCO ITAU CONSIGNADO S.A. (RÉU)

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO BAIÃO (OAB TO7226A)
RECORRIDO: NEIRTON JOSE DE ALMEIDA (AUTOR)
ADVOGADO: KARE MARQUES SANTOS (OAB TO6226A)
ADVOGADO: MALU MENDONÇA TRISTÃO SOUTO (OAB TO6659)

0000191 RECURSO CÍVEL Nº 0006411-98.2019.8.27.2707/TO

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS
RECORRENTE: LUIZA GOMES DE OLIVEIRA (AUTOR)
ADVOGADO: ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES (OAB TO6671)
ADVOGADO: CAIO SANTOS RODRIGUES (OAB TO9816)
RECORRIDO: BANCO BRADESCO CARTOES S.A. (RÉU)
ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB TO6279A)

0000192 RECURSO CÍVEL Nº 0006361-72.2019.8.27.2707/TO

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS
RECORRENTE: BANCO PAN S.A. (RÉU)
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)
RECORRENTE: MIGUEL ALCANJO DOS SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO: EDLENE NOGUEIRA NUNES (OAB TO7682)
ADVOGADO: ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES (OAB TO6671)
RECORRIDO: OS MESMOS

0000193 RECURSO CÍVEL Nº 0008232-02.2018.8.27.2731/TO

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS
RECORRENTE: AGAMENON DA SILVA CUNHA (AUTOR)
ADVOGADO: YASMIM DAYENE RODRIGUES SILVA VARANDA (OAB TO9864)
ADVOGADO: VÉZIO AZEVEDO CUNHA (OAB TO3734)
RECORRIDO: AUTOVIA VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. (RÉU)
ADVOGADO: PRISCILA COSTA MARTINS (OAB TO4413A)
RECORRIDO: FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA. (RÉU)
ADVOGADO: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES (OAB MG76696)

0000194 RECURSO CÍVEL Nº 5000980-54.2013.8.27.2724/TO

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS
RECORRENTE: BANCO BMG SA (RÉU)
ADVOGADO: FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA (OAB MG109730)
RECORRIDO: ANTONIO DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO: GIOVANI MOURA RODRIGUES (OAB TO732)
INTERESSADO: ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA (INTERESSADO)
ADVOGADO: GIOVANI MOURA RODRIGUES
INTERESSADO: LAURENÇO BEZERRA DA SILVA (INTERESSADO)
ADVOGADO: GIOVANI MOURA RODRIGUES
INTERESSADO: SANDRA BEZERRA DA SILVA (INTERESSADO)
ADVOGADO: GIOVANI MOURA RODRIGUES
INTERESSADO: APOLIANE BEZERRA DA SILVA BANDEIRA (INTERESSADO)
ADVOGADO: GIOVANI MOURA RODRIGUES

0000195 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0029741-54.2019.8.27.9100/TO

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS
RECORRENTE: SOCIEDADE HOSPITALAR SANTA THEREZA LTDA.
ADVOGADO: THIAGO PEREZ RODRIGUES DA SILVA (OAB TO4257)
ADVOGADO: THIAGO PEREZ RODRIGUES DA SILVA (OAB TO4257)
RECORRIDO: MÁJURY YAMANA DA MOTTA COELHO PEREIRA
ADVOGADO: MÁJURY YAMANA DA MOTTA COELHO PEREIRA (OAB TO6962)
ADVOGADO: MÁJURY YAMANA DA MOTTA COELHO PEREIRA (OAB TO6962)

0000196 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0032928-70.2019.8.27.9100/TO

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS
RECORRENTE: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)

RECORRIDO: LEIDIANE FREITAS FERREIRA
ADVOGADO: SAMIRA VALÉRIA DAVI DA COSTA (OAB TO4739A)

0000197 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0027668-12.2019.8.27.9100/TO

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS
RECORRENTE: BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)
RECORRIDO: MARIA DA CRUZ ALVES
ADVOGADO: FLÁVIO SUARTE PASSOS (OAB TO2137)
ADVOGADO: RAUL PEREIRA BORGES (OAB TO6379)

0000198 Agravo de Instrumento Nº 0010028-39.2019.8.27.0000/TO

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS
AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS
AGRAVADO: AUBERANY DIAS PEREIRA
ADVOGADO: MARCOS VINICIUS SALDANHA DIAS CARVALHO (OAB TO8213)
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO
JUIZO SENTENCIANTE: Juízo do Juizado Especial da Fazenda Pública de Palmas

0000199 Agravo de Instrumento Nº 0033903-92.2019.8.27.9100/TO

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS
AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS
AGRAVADO: AGUINALDO SIRQUEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: JAIRO CIRQUEIRA GAMA (OAB TO5716)
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO
JUIZO SENTENCIANTE: JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE PALMAS

0000200 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0010247-09.2019.8.27.9100/TO

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS
RECORRENTE: CRISTIÉLIA SILVA DE ALECRIM SOUSA
ADVOGADO: LOUSIANI DREYER (OAB GO32733)
ADVOGADO: MAURILIO PINHEIRO CÂMARA FILHO (OAB TO3420)
RECORRENTE: BANCO PAN S.A.
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)
RECORRIDO: BANCO PAN S.A.
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)
RECORRIDO: CRISTIÉLIA SILVA DE ALECRIM SOUSA
ADVOGADO: LOUSIANI DREYER (OAB GO32733)
ADVOGADO: MAURILIO PINHEIRO CÂMARA FILHO (OAB TO3420)

0000201 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0011398-10.2019.8.27.9100/TO

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS
RECORRENTE: JALSON PEREIRA DE SOUSA
ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO (OAB TO4568)
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)
RECORRIDO: JALSON PEREIRA DE SOUSA
ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO (OAB TO4568)
RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)

0000202 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0011489-03.2019.8.27.9100/TO

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS
RECORRENTE: EDUARDO BISPO DOS SANTOS
ADVOGADO: FLAUSE MARIA GOMES (OAB TO7846B)
ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO (OAB TO4568)

RECORRENTE: BANCO BMG SA
ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB PE23255)
RECORRIDO: EDUARDO BISPO DOS SANTOS
ADVOGADO: FLAUSE MARIA GOMES (OAB TO7846B)
ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO (OAB TO4568)
RECORRIDO: BANCO BMG SA
ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB PE23255)

0000203 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0011494-25.2019.8.27.9100/TO

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS
RECORRENTE: JOSE RIBAMAR MORAIS FARIAS
ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO (OAB TO4568)
RECORRENTE: BANCO BMG SA
ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB PE23255)
RECORRIDO: JOSE RIBAMAR MORAIS FARIAS
ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO (OAB TO4568)
RECORRIDO: BANCO BMG SA
ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB PE23255)

0000204 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0014190-34.2019.8.27.9100/TO

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS
RECORRENTE: JOAICE ARAÚJO MORAIS
ADVOGADO: JOAICE ARAÚJO MORAIS (OAB TO6413)
ADVOGADO: JOAICE ARAÚJO MORAIS (OAB TO6413)
RECORRIDO: EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A
ADVOGADO: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO (OAB BA16780)

0000205 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0014465-80.2019.8.27.9100/TO

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS
RECORRENTE: BENEDITO DILSON DOS SANTOS GOMES
ADVOGADO: LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO6311)
RECORRIDO: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB CE17314)

0000206 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0018853-26.2019.8.27.9100/TO

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS
RECORRENTE: BANCO PAN S.A.
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)
RECORRIDO: JESUS DE OLIVEIRA VIEIRA DE SOUSA
ADVOGADO: LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO6311)

0000207 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0019237-86.2019.8.27.9100/TO

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS
RECORRENTE: BV FINANCEIRA S.A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI (OAB RO5546)
RECORRIDO: FRANCISCO DA SILVA FILHO
ADVOGADO: LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO6311)

0000208 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0019248-18.2019.8.27.9100/TO

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS
RECORRENTE: BFB LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL
ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB CE17314)
RECORRIDO: ALEX CABRAL DE LIMA
ADVOGADO: CLEVERSON HENRIQUE SOUSA SILVA (OAB TO7257)
ADVOGADO: MARCELLA GONÇALVES DO VALE (OAB TO6236)

0000209 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0019261-17.2019.8.27.9100/TO

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS
RECORRENTE: OMNI S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO: HUDSON JOSE RIBEIRO (OAB SP150060)

RECORRIDO: ALBERTO DA SILVA SOUSA
ADVOGADO: LOUSIANI DREYER (OAB GO32733)
ADVOGADO: MAURILIO PINHEIRO CÂMARA FILHO (OAB TO3420)

0000210 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0024200-40.2019.8.27.9100/TO

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS
RECORRENTE: BANCO BS2 S.A
ADVOGADO: RODRIGO VENEROSO DAUR (OAB MG102818)
ADVOGADO: RODRIGO VENEROSO DAUR (OAB MG102818)
RECORRIDO: ANTONIO AQUINO FILHO
ADVOGADO: JOSE CARLOS DE SOUSA (OAB DF40192)
ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO (OAB TO4568)

0000211 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0024256-73.2019.8.27.9100/TO

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS
RECORRENTE: VIA VAREJO S/A
ADVOGADO: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (OAB MS6835)
ADVOGADO: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (OAB MS6835)
RECORRIDO: MARIA LUZIA ALVES DE JESUS RODRIGUES
ADVOGADO: ALDAY MACHADO OLIVEIRA (OAB TO9101)

0000212 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0024557-20.2019.8.27.9100/TO

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS
RECORRENTE: BANCO BS2 S.A
ADVOGADO: RODRIGO VENEROSO DAUR (OAB MG102818)
ADVOGADO: RODRIGO VENEROSO DAUR (OAB MG102818)
RECORRIDO: EURIVAN RODRIGUES MARINHO
ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO (OAB TO4568)
ADVOGADO: JOSE CARLOS DE SOUSA (OAB DF40192)

0000213 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0024940-95.2019.8.27.9100/TO

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)
RECORRIDO: INES MENDES DA SILVA
ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO (OAB TO4568)

0000214 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0025056-04.2019.8.27.9100/TO

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS
RECORRENTE: BANCO ITAUCARD S.A.
ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB TO6279A)
ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB TO6279A)
RECORRIDO: AMAURI MIGUEL ARAÚJO
ADVOGADO: KAMILLA TEIXEIRA DE ALMEIDA (OAB TO5162)

0000215 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0026055-97.2019.8.27.0000/TO

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS
RECORRENTE: HILTON DA CUNHA GOMES
ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO (OAB TO4568)
RECORRIDO: BANCO PAN S.A.
ADVOGADO: FELIPE ANDRES ACEVEDO IBANEZ (OAB SP206339)
JUÍZO SENTENCIANTE: Juízo da 1ª Escrivania Cível de Filadélfia

0000216 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0026207-05.2019.8.27.9100/TO

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS
RECORRENTE: BANCO ITAU VEICULOS S/A.
ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB TO6279A)
ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB TO6279A)
RECORRIDO: JACIMAR RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO: AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR (OAB TO2390)

ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO (OAB TO4568)

0000217 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0026839-31.2019.8.27.9100/TO

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
ADVOGADO: PAULO EDUARDO PRADO (OAB TO4873A)
ADVOGADO: PAULO EDUARDO PRADO (OAB TO4873A)
RECORRIDO: ROBERTO GONCALVES PEREIRA
ADVOGADO: LOUSIANI DREYER (OAB GO32733)
ADVOGADO: MAURILIO PINHEIRO CÂMARA FILHO (OAB TO3420)

0000218 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0027193-56.2019.8.27.9100/TO

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS
RECORRENTE: BANCO PAN S.A.
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)
RECORRIDO: JOSÉ ROBERTO ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO (OAB TO4568)

0000219 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0027333-90.2019.8.27.9100/TO

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS
RECORRENTE: BANCO PAN S.A.
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)
RECORRIDO: JEORGE RODRIGUES FERNANDES
ADVOGADO: THÚLIO AURÉLIO GUIMARÃES PASSOS (OAB TO6340)
ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO (OAB TO4568)

0000220 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0027579-86.2019.8.27.9100/TO

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
ADVOGADO: MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO (OAB TO3774)
ADVOGADO: MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO (OAB TO3774)
RECORRIDO: MANOEL LUIZ RODRIGUES
ADVOGADO: LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO6311)

0000221 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0029909-56.2019.8.27.9100/TO

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS
RECORRENTE: BANCO ITAUCARD S.A.
ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB CE17314)
RECORRENTE: LÍVIA THÁLITA MORAES MOREIRA,
ADVOGADO: AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR (OAB TO2390)
ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO (OAB TO4568)
ADVOGADO: JOSE CARLOS DE SOUSA (OAB DF40192)
RECORRIDO: LÍVIA THÁLITA MORAES MOREIRA,
ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO (OAB TO4568)
ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO (OAB TO4568)
ADVOGADO: JOSE CARLOS DE SOUSA (OAB DF40192)
RECORRIDO: BANCO ITAUCARD S.A.
ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB CE17314)

0000222 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0030484-64.2019.8.27.9100/TO

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS
RECORRENTE: BANCO PAN S.A.
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)
RECORRIDO: VERA LÚCIA LOPES AGUIAR
ADVOGADO: JOSE CARLOS DE SOUSA (OAB DF40192)
ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO (OAB TO4568)

0000223 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0031110-83.2019.8.27.9100/TO

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS
RECORRENTE: BANCO BMG
ADVOGADO: FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA (OAB MG109730)
RECORRIDO: SHEILA MARIA TORRES RODRIGUES VANDERLEY
ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO (OAB TO4568)

0000224 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0031290-02.2019.8.27.9100/TO

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS
RECORRENTE: ILDEONES AIRES AGUIAR
ADVOGADO: LOUSIANI DREYER (OAB GO32733)
ADVOGADO: MAURILIO PINHEIRO CÂMARA FILHO (OAB TO3420)
RECORRIDO: BANCO VOLKSWAGEN S/A
ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS LELIS DE MOURA JUNIOR (OAB PE23289D)
ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS LELIS DE MOURA JUNIOR (OAB PE23289D)

0000225 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0032083-38.2019.8.27.9100/TO

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS
RECORRENTE: BANCO PAN S.A.
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)
RECORRIDO: HUGO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO (OAB TO4568)
ADVOGADO: JOSE CARLOS DE SOUSA (OAB DF40192)
ADVOGADO: MARIO VIANA CHAVES NETO (OAB TO5120)

0000226 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0033529-76.2019.8.27.9100/TO

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS
RECORRENTE: JOSE DE RIBAMAR MARTINS SOUSA
ADVOGADO: JOSE CARLOS DE SOUSA (OAB DF40192)
ADVOGADO: JOSE CARLOS DE SOUSA (OAB DF40192)
RECORRENTE: BANCO BMG SA
ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB PE23255)
RECORRIDO: BANCO BMG SA
ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB PE23255)
RECORRIDO: JOSE DE RIBAMAR MARTINS SOUSA
ADVOGADO: JOSE CARLOS DE SOUSA (OAB DF40192)
ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO (OAB TO4568)

0000227 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0033720-24.2019.8.27.9100/TO

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS
RECORRENTE: BANCO PAN S.A.
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)
ADVOGADO: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (OAB TO4867A)
RECORRIDO: JOSÉ MARCOS DA CONCEIÇÃO DA COSTA
ADVOGADO: LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO6311)

0000228 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0034014-76.2019.8.27.9100/TO

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS
RECORRENTE: LIDERPRIME - PRESTADORA DE SERVICOS LTDA.
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)
RECORRIDO: EDVAN CAMPOS DE MIRANDA
ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO (OAB TO4568)

0000229 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0034281-48.2019.8.27.9100/TO

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS
RECORRENTE: BANCO PAN S.A.
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)

RECORRIDO: ANTONIO CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO (OAB TO4568)
ADVOGADO: JOSE CARLOS DE SOUSA (OAB DF40192)
ADVOGADO: MARIO VIANA CHAVES NETO (OAB TO5120)

0000230 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0034858-26.2019.8.27.9100/TO

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS
RECORRENTE: BV FINANCEIRA S.A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO: BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI (OAB PE21678D)
RECORRIDO: MARCIO AIRES BATISTA
ADVOGADO: LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO6311)

0000231 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0034867-85.2019.8.27.9100/TO

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS
RECORRENTE: LUSIO DE SOUSA CARVALHO
ADVOGADO: SILAS DURAES FERRAZ (OAB TO7774)
RECORRENTE: BANCO BMG SA
ADVOGADO: FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA (OAB TO9058A)
ADVOGADO: FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA (OAB TO9058A)
RECORRIDO: BANCO BMG SA
ADVOGADO: FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA (OAB TO9058A)
ADVOGADO: FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA (OAB TO9058A)
RECORRIDO: LUSIO DE SOUSA CARVALHO
ADVOGADO: SILAS DURAES FERRAZ (OAB TO7774)

0000232 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0035032-35.2019.8.27.9100/TO

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS
RECORRENTE: FRANCISCO ALAN DE SOUSA
ADVOGADO: JOSE CARLOS DE SOUSA (OAB DF40192)
ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO (OAB TO4568)
RECORRENTE: BV FINANCEIRA S.A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO: BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI (OAB PE21678D)
RECORRIDO: FRANCISCO ALAN DE SOUSA
ADVOGADO: JOSE CARLOS DE SOUSA (OAB DF40192)
ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO (OAB TO4568)
RECORRIDO: BV FINANCEIRA S.A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO: BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI (OAB PE21678D)

0000233 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0035428-12.2019.8.27.9100/TO

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS
RECORRENTE: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA
ADVOGADO: JACÓ CARLOS SILVA COELHO (OAB TO3678A)
RECORRIDO: VICTOR HUGO ROCHA HORST
ADVOGADO: ENIO LICINIO HORST FILHO (OAB TO6935)
ADVOGADO: ENIO LICINIO HORST FILHO (OAB TO6935)

0000234 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0035503-51.2019.8.27.9100/TO

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS
RECORRENTE: ROSIMÁRIA RODRIGUES MELO CARDOSO
ADVOGADO: THÚLIO AURÉLIO GUIMARÃES PASSOS (OAB TO6340)
ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO (OAB TO4568)
RECORRENTE: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB TO6279A)
ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB TO6279A)
RECORRIDO: ROSIMÁRIA RODRIGUES MELO CARDOSO
ADVOGADO: THÚLIO AURÉLIO GUIMARÃES PASSOS (OAB TO6340)
ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO (OAB TO4568)
RECORRIDO: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB TO6279A)
ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB TO6279A)

0000235 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0036183-36.2019.8.27.9100/TO

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS

RECORRENTE: BANCO ITAUCARD S.A.

ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)

ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)

RECORRIDO: LUCIANO BATISTA DE ALMEIDA

ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO (OAB TO4568)

0000236 Apelação Criminal (Distribuição Interna) Nº 0033770-50.2019.8.27.9100/TO

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS

APELANTE: MELCIADES FERRAZ NETO

ADVOGADO: DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO

0000237 Apelação Criminal (Distribuição Interna) Nº 0020480-11.2019.8.27.0000/TO

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS

APELANTE: DURVAL LIMA MACEDO

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO

JUIZO SENTENCIANTE: Juízo da 1ª Escrivania Criminal de Figueirópolis

Publique-se e Registre-se.

Palmas, 02 de julho de 2020.

Juiz NELSON COELHO FILHO**Presidente****JOSÉ ÁTILA DE SOUSA PÓVOA****Diretor de Secretaria****1º GRAU DE JURISDIÇÃO
ARAGUAINA****2ª vara cível****Editais de intimações com prazo de 30 dias****EDITAL DE CITAÇÃO – USUCAPIÃO - PRAZO 30 (TRINTA) DIAS**

Processo n.: 0013166-10.2020.8.27.2706/TO

Chave: 600912807220

Requerente: MARIA SOARES DE LIMA

Requerido: GILBERTO RIBEIRO CERQUEIRA

O Juízo da 2ª Vara Cível de Araguaína, Estado do Tocantins FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, virem e dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo o feito em epígrafe, envolvendo as partes acima indicadas, e que por este meio promove a CITAÇÃO dos **réus incertos e não sabidos, bem como terceiros eventuais interessados**, para, no prazo de quinze (15) dias, oferecerem resposta/contestação à referida ação, que visa ao domínio do imóvel denominado: **Lote nº 12, da Quadra nº 18, situado na Rua Gaspar Dutra esquina com a Rua Blumenau, integrante do Setor Itaipú, em Araguaína/TO**, com área de 420,00m² (quatrocentos e vinte metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: pela Rua Gaspar Dutra, 10,00 metros de frente; pela linha do chanfrado 7,07 metros; pela linha de fundo 15,00 metros, limitando-se com o Lote nº 11; pela lateral 28,00 metros, limitando com o Lote nº 13; e, pela lateral esquerda 23,00 metros, limitando-se com a Avenida Blumenau, sob matrícula nº 65.674 do Serviço de Registro de Imóveis de Araguaína/TO; ficando cientes de que não sendo contestada a ação, presumir-se-á aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na inicial. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, no Diário da Justiça eletrônico e em jornal de ampla circulação, além de ser afixado no placar do Fórum local. Ressalva-se que a publicação deste edital será feita apenas no órgão oficial quando a parte for beneficiária da gratuidade da justiça. ADVERTÊNCIA: (1) Para ter acesso a todo o teor do processo, basta acessar o sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins em www.tjto.jus.br e seguir os passos: Processo Judicial Eletrônico - e-Proc; e-Proc 1º grau; Consulta Pública; Rito Ordinário; digitar o número do processo: **0013166-10.2020.8.27.2706** e a chave do processo: **600912807220**. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, no primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte (01/07/2020). Eu, Ana Neri do Rego Cunha, Técnico Judiciário, que digitei e conferi.

EDITAL DE CITAÇÃO – USUCAPIÃO – PRAZO 30 (TRINTA) DIAS

Processo n.: 0011582-05.2020.8.27.2706/TO

Chave: 507006840420

Requerente: DIRCE MARIA BEZERRA e AUGUSTO BEZERRA FARIAS

Requerido: FABRICA DE MOVEIS ARAGUAINA LTDA

O Juízo da 2ª Vara Cível de Araguaína Estado do Tocantins, FAZ SABER a todos quanto o presente edital de citação, com prazo de 30 (trinta) dias, virem e dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo o feito em epígrafe, envolvendo as partes acima indicadas, e que por este meio promove a **CITAÇÃO dos réus incertos e não sabidos, bem como terceiros eventuais interessados**, para, no prazo de quinze (15) dias, oferecerem resposta/contestação à referida ação, que visa ao domínio do imóvel denominado: Lotes nº 01 e nº 02, pertencentes à Quadra nº 10, situados na Rua 02, integrante do Setor Nova Araguaína, em Araguaína/TO, com área, respectivamente, de 1.051,75m² (um mil e cinquenta e um vírgula setenta e cinco metros quadrados) e de 1.000,00m² (um mil metros quadrados), registrados sob matrículas nº 14.270 e nº 14.272, respectivamente, ambas do Serviço de Registro de Imóveis de Araguaína; ficando cientes de que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na inicial. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, no Diário da Justiça eletrônico e em jornal de ampla circulação, além de ser afixado no placar do Fórum local. Ressalva-se que a publicação deste edital será feita apenas no órgão oficial quando a parte for beneficiária da gratuidade da justiça. ADVERTÊNCIA: (1) Para ter acesso a todo o teor do processo, basta acessar o sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins em www.tjto.jus.br e seguir os passos: Processo Judicial Eletrônico - e-Proc; e-Proc 1º grau; Consulta Pública; Rito Ordinário; digitar o número do processo: **0011582-05.2020.8.27.2706** e a chave do processo: **507006840420**. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, no primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte (01/07/2020). Eu, Ana Neri do Rego Cunha, Técnico Judiciário, que digitei e conferi.

Editais de citações com prazo de 30 dias**EDITAL DE CITAÇÃO – USUCAPIÃO – PRAZO 30 (TRINTA) DIAS**

Processo n.: 0012842-20.2020.8.27.2706

Chave: 432010566620

Requerente: MARIANA MENDES LIMA

Requeridos: VICTOR PEREIRA DE OLIVEIRA, RITA MARCIA PEIXOTO, MARIA HELENA PEIXOTO DE OLIVEIRA, ISRAEL ANTONIO MILANEZ, ANTONIO FLORIANO PEIXOTO, AMELIA DE SOUZA PEIXOTO

O Juízo da 2ª Vara Cível de Araguaína, Estado do Tocantins, FAZ SABER a todos quanto o presente edital de citação, com prazo de 30 (trinta) dias, virem e dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo, o feito em epígrafe, envolvendo as partes acima indicadas, e que por este meio promove a **CITAÇÃO dos réus incertos e não sabidos, bem como terceiros eventuais interessados**, para, no prazo de quinze (15) dias, oferecerem resposta/contestação à referida ação, que visa ao domínio do imóvel denominado: **LOTE nº 09, da Quadra nº 22, situado na Rua Pavão, integrante do Loteamento Maracanã**, em Araguaína/TO, com área de 526,42m² (quinhentos e vinte e seis vírgula quarenta e dois metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: pela Rua Pavão, 14,00 metros de frente; pela linha do fundo 14,00 metros, limitando com o Lote nº 14; pela lateral direita 30,00 metros, limitando com o Lote nº 08; e, pela lateral esquerda 30,00 metros, limitando-se com os Lotes nº 10 e nº 11, sob matrícula nº 58.644, do Serviço de Registro de Imóveis de Araguaína/TO; ficando cientes de que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na inicial. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, no Diário da Justiça eletrônico e em jornal de ampla circulação, além de ser afixado no placar do Fórum local. Ressalva-se que a publicação deste edital será feita apenas no órgão oficial quando a parte for beneficiária da gratuidade da justiça. ADVERTÊNCIAS: (1) Para ter acesso a todo o teor do processo, basta acessar o sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins em www.tjto.jus.br e seguir os passos: Processo Judicial Eletrônico - e-Proc; e-Proc 1º grau; Consulta Pública; Rito Ordinário; digitar o número do processo: 0012842-20.2020.8.27.2706 e a chave do processo: 432010566620. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, no primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte (01/07/2020). Eu, Ana Neri do Rego Cunha, Técnico Judiciário, que digitei e conferi.

EDITAL DE CITAÇÃO - USUCAPIÃO – PRAZO 30 (TRINTA) DIAS

Processo n.: 0001363-06.2015.8.27.2706/TO

Chave: 282473176215

Requerente: ANA PAULA DA SILVA COUTO

Requerido: PREMIER INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - ME

O Juízo da 2ª Vara Cível de Araguaína, Estado do Tocantins, FAZ SABER a todos quanto o presente edital de citação, com prazo de 30 (trinta) dias, virem e dele tiverem conhecimento, que se processa por este Juízo o feito em epígrafe, envolvendo as partes acima indicadas, e que por este meio promove a CITAÇÃO do(s) confrontante(s), **FRANCISCO NOBRE FILHO e seu cônjuge (se casado for)**, em local incerto e não sabido, para, no prazo de quinze (15) dias, oferecerem resposta/contestação à referida ação, que visa ao domínio do imóvel denominado: **parte do imóvel denominado Gleba de Terras, desmembrada do Lote nº 52, integrante do Loteamento Zona Lontra Gleba 02, folhas 03, do Município de Araguaína**, registrado sob matrícula nº 28.169, junto ao Serviço de Registro de Imóveis de Araguaína/TO; ficando ciente de que não sendo contestada

a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na inicial. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, no Diário da Justiça e em jornal de ampla circulação, além de ser afixado no placar do Fórum local. Ressalva-se que a publicação será feita apenas no órgão oficial quando a parte for beneficiária da gratuidade da justiça. ADVERTÊNCIA: (1) Para ter acesso a todo o teor do processo, basta acessar o sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins em www.tjto.jus.br e seguir os passos: Processo Judicial Eletrônico - e-Proc; e-Proc 1º grau; Consulta Pública; Rito Ordinário; digitar o número do processo: 0001363-06.2015.8.27.2706 e a chave do processo: 282473176215. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, no primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte (01/07/2020). Eu, Ana Neri do Rego Cunha, Técnico Judiciário, que digitei e conferi

Diretoria do foro **Portarias**

Portaria Nº 1169/2020 - PRESIDÊNCIA/DF ARAGUAÍNA, de 01 de julho de 2020

Estabelecem os magistrados e os servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, responsáveis pelo plantão judicial, no âmbito das **Comarcas do Grupo 2 do Plantão Regional - Araguaína, Filadélfia, Goiatins e Wanderlândia, no período de 03/07/2020 à 10/07/2020**

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, a Excelentíssima Senhora **LILIAN BESSA OLINTO**, Juíza de Direito, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as Resoluções nº 71, de 31 de março de 2009, e nº 152, de 6 de julho de 2012, ambas do Conselho Nacional de Justiça, que dispõem sobre o regime de Plantão Judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição;

Considerando a Resolução nº 46, de 07 de dezembro de 2017, com a redação dada pela Resolução nº 2, de 21/03/2019, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, que disciplina o Plantão Judiciário de 1º e 2º graus no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense, e que revogou a Resolução nº 12, de 21/08/2012;

Considerando a necessidade de ampla divulgação aos jurisdicionados sobre quem atuará nos períodos de plantão, notadamente, em face do disposto na Resolução nº 46, de 07 de dezembro de 2017;

Considerando que compete ao Diretor do Foro da Comarca de Araguaína, comarca de entrância mais elevada, nos termos do artigo 12, § 1º, inciso III, alínea "a", da Resolução nº 46, de 07 de dezembro de 2017, disciplinar acerca do Plantão Judiciário anual das Comarcas de Araguaína, de Filadélfia, de Goiatins e de Wanderlândia;

Considerando as recentes medidas para o enfrentamento à pandemia do coronavírus (COVID-19), editadas pela Presidência do TJTO e CGJUSTO, entre estas a Portaria Conjunta Nº22/2020 - PRESIDÊNCIA/ASPRE, de 26 de junho de 2020, que alterou, excepcionalmente, o expediente forense no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, das 12h00 às 18h00.

Considerando o disposto no artigo 42, inciso I, alíneas "a" e "c", da Lei Complementar nº 10/1996.

RESOLVE:

DO PLANTÃO JUDICIÁRIO

Art. 1º. Destacar e informar aos jurisdicionados e operadores do sistema de justiça que o plantão judiciário nas Comarcas do Grupo 2 (Araguaína, Filadélfia, Goiatins e Wanderlândia) destina-se ao recebimento, processamento e apreciação das seguintes medidas:

I – *habeas-corpus* e mandados de segurança;

II – comunicações de prisão em flagrante e a apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;

III – em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;

IV - busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;

V – medida cautelar, cível ou criminal, que não possam ser realizadas no horário normal de expediente;

VI – medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais, limitadas as hipóteses acima enumeradas;

VII – medidas de urgência do Estatuto da Criança e do Adolescente;

VIII – outras medidas de extrema urgência, se o Juiz entender que seja imprescindível e inadiável a apreciação durante o plantão.

Parágrafo único. O plantão judiciário não se destina à reiteração, reconsideração ou reexame de pedidos já apreciados por órgão judicial, tampouco serão analisados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores, de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica, e, de liberação de bens apreendidos.

Art. 2º. Nos sábados, domingos, feriados, e nos dias e horários em que não houver expediente forense, haverá plantão permanente, observando-se o Decreto Judiciário nº 109 - PRESIDÊNCIA/ASPRE, da seguinte forma:

I – **plantão diurno**, excepcionalmente, das 12h00 às 18h00, nos dias em que não haja expediente e, nos dias úteis, nos horários em que, dentro deste intervalo, não houver expediente normal, em regime de sobreaviso, para atendimento, apreciação e cumprimento de medidas de urgência;

II – **plantão noturno**, excepcionalmente, das 18h01 às 11h59 do dia seguinte, em regime de sobreaviso, para apreciação e cumprimento de **medidas de urgência** em que haja comprovada necessidade de que sejam apreciadas e cumpridas neste horário (art. 4º da Resolução nº 71/2009, do CNJ).

Art. 3º. O plantão noturno destina-se a casos excepcionais, sendo exclusivo para a apreciação de pedidos em que se demonstre, de forma inequívoca, a necessidade da medida de urgência ser apreciada e cumprida nesse horário (art. 2º, II) e somente configura-se:

I – quando demonstrado que a medida não poderia ter sido requerida ou cumprida durante o expediente normal ou plantão diurno;

II – quando a não apreciação ou não cumprimento da medida durante o plantão noturno implicar em perecimento do direito, risco de grave prejuízo ou probabilidade de dano irreparável ou de difícil reparação;

III – quando a medida, acaso deferida, possa ser imediatamente cumprida.

Parágrafo único. Ausente qualquer das condições acima enunciadas, a medida não será apreciada durante o plantão noturno, podendo o pedido ser repetido no horário de expediente ou no plantão diurno.

DOS PLANTONISTAS

Art. 4º. Fica designado o **Dr. Fabiano Ribeiro**, Juiz de Direito, titular da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Araguaína/TO, responsável pelo plantão semanal das Comarcas descritas no Grupo 2, da Resolução nº 46, de 07 de dezembro de 2017, pelo período compreendido entre às **18h01** do dia **03/07/2020** às **11h59** do dia **10/07/2020**.

§ 1º. Fica designada a servidora **Janete Barbosa de Santana Brito**, técnico judiciário, lotado(a) na 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Araguaína/TO, para responder pelo respectivo plantão, através do **telefone de plantão (63)99971-7727**.

§ 2º. Fica designado o Oficial de Justiça Avaliador **Irom Ferreira Araújo Júnior**, telefone **(63)99284-0265**, para responder pelo respectivo plantão, atuando nas **Comarcas de Araguaína e Wanderlândia**.

§ 3º. Fica designado o Oficial de Justiça **Valmir Coelho de Melo**, telefone **(63)99912-7754**, para responder pelo respectivo plantão, atuando nas **Comarcas de Filadélfia e de Goiatins**.

Art. 5º. Caso o magistrado não puder comparecer ao plantão semanal, será substituído pelo magistrado seguinte, na ordem de designação constante da escala, competindo-lhe as providências necessárias para a comunicação tempestiva do substituto, a fim de que se dê a indispensável publicidade.

Art. 6º. A Secretária do Foro da Comarca de Araguaína/TO fica responsável pela habilitação dos servidores e juizes plantonistas, pelo período semanal, nos termos desta Portaria.

Art. 7º. Caberá ao interessado contatar o servidor plantonista para comunicar o protocolo de petições, assim como adotar providências subsequentes, necessárias ao cumprimento de qualquer decisão exarada.

Art. 8º. Ficam os secretários das Comarcas de **Filadélfia, Goiatins e Wanderlândia** responsáveis pela publicação da presente portaria no átrio de suas respectivas Comarcas.

Publique-se no átrio do Fórum local. Encaminhe-se, via SEI, a presente portaria aos juizes Diretores do Foros das Comarcas de Filadélfia, Goiatins e Wanderlândia, bem como ao egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, objetivando publicação no Diário da Justiça.

Cumpra-se.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, no primeiro dia do mês de **julho** do ano de **dois mil e vinte (01/07/2020)**.

LILIAN BESSA OLINTO

Juíza de Direito - Diretora do Foro

AUGUSTINÓPOLIS

2ª vara cível de família e sucessões

Editais de intimações com prazo de 30 dias

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O **Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS**, Juiz de Direito, desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da Ação de Execução de Medida de Proteção à Criança e Adolescente (processo nº 0004713-82.2018.8.27.2710), tendo como Requerente Ministério Público, requerida Maria de Jesus Andrade dos Santos, Menor A. M. A. C. Sendo o presente para **CITAR** a Requerida **MARIA DE JESUS ANDRADE DOS SANTOS**, brasileira, solteira, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para responder aos termos da presente ação, contestando-a, querendo, no prazo de 15 dias, sob pena de revelia e confissão e nomeação de curador especial e prosseguimento do feito (CPC, 257, IV. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 30 de junho de 2020. Eu, Pociane Batista dos Santos, Servidora de Secretaria, que digitei. **JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS**, Juiz de Direito.

CRISTALÂNDIA

1ª escrivania cível

Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS

AUTOS Nº: 0000222-56.2014.8.27.2715 chave do proc. 547404620414

Ação: Execução de Título Extrajudicial

Requerente: BANCO DO BRASIL S/A

Requerido: WANDERLEY HARUKI OTA

FINALIDADE: **CITAR** o executado **WANDERLEY HARUKI OTA, brasileiro, divorciado, agricultor, portador da cédula de identidade RG nº. 170820270 SSP SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 141.740.868-50**, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, de todo o conteúdo da Petição Inicial e documentos que a instruem e Despacho do evento 90. **Caso ocorra revelia lhe será nomeado curador especial.** E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local, tudo na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cristalândia-TO, aos **02** (dois) dias do mês de **Julho** do ano de dois mil e vinte (**2020**). Eu, Giselle Rocha e Silva Gasparetto, Servidora de secretaria que o digitei e subsc. Ass. Wellington Magalhães – Juiz de Direito desta Comarca. CERTIDÃO: Certifico e dou fé que, afixei uma das vias do presente Edital no placar do Fórum local na data de __. Eu, ___ Servidora de Secretaria. Wellington Magalhães-Juiz de Direito desta Comarca.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS

AUTOS Nº: 50003018120138272715 chave do proc. 808510005613

Ação: Execução de Título Extrajudicial

Requerente: BANCO BRADESCO S/A

Requeridos: ANA PAULA BOA VENTURA SANTOS ZANFRA, ANA PAULA BOAVENTURA SANTOS - ME e ITANIR ROBERTO ZANFRA

FINALIDADE: **CITAR** as executadas **ANA PAULA BOAVENTURA SANTOS ZANFRA, brasileira, casada, comerciante, inscrita no CPF 014.108.331-00 e ANA PAULA BOAVENTURA SANTOS - ME, CNPJ sob o nº 10.877.425/0001-37**, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, de todo o conteúdo da Petição Inicial e documentos que a instruem e Despacho do evento 123. **Caso ocorra revelia lhe será nomeado curador especial.** E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local, tudo na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cristalândia-TO, aos **02** (dois) dias do mês de **Julho** do ano de dois mil e vinte (**2020**). Eu, Giselle Rocha e Silva Gasparetto, Servidora de secretaria que o digitei e subsc. Ass. Wellington Magalhães – Juiz de Direito desta Comarca. CERTIDÃO: Certifico e dou fé que, afixei uma das vias do presente Edital no placar do Fórum local na data de __. Eu, ___ Servidora de Secretaria. Wellington Magalhães-Juiz de Direito desta Comarca.

1ª escrivania criminal

Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Wellington Magalhães, MM. Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que neste juízo corre seus trâmites legais, os autos de **Medida Protetiva, processo nº 0002950-60.2020.8.27.2715**, que a justiça pública move contra o acusado **MAURI RODRIGUES, brasileiro, nascido aos 24/08/1985, filho de Maria José Rodrigues, atualmente em local incerto e não sabido, por infração Art. 163 parágrafo único, inciso II do CPB, Art. 250, §1º, inc II, alínea "A" do CPB, bem como a vítima REGINA ARAÚJO DA SILVA, brasileira, nascida aos 01/07/1996, filha de Geane Rodrigues de Araújo, CPF 056.992.051-52, conforme consta dos autos, ficam intimados pelo presente sobre a **Decisão de Concessão de Medida Protetiva (Evento 17)**. Para conhecimento de todos é publicado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, aos 2 de julho de 2020. Eu ___ Ester Alves Oliveira, Servidora Judicial, lavrei o presente.**

DIANÓPOLIS

Juizado especial cível e criminal

Sentenças

AUTOS Nº: 0003668-25.2018.8.27.2716

Requerente: ELETROMÓVEIS DIAS E MAGAZINE

Adv(s): Não constituído

Requerido(a): JAKELINE CARDOSO LOUZEIRO

Adv(a): Não constituído

SENTENÇA: "(...) Isto posto, e pelo mais que dos autos consta, **DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO**, com fincas no art. 53, § 4.º da lei 9.099/95. Autorizo a expedição da certidão de crédito em favor da empresa exequente, com as cautelas de estilo. Após o trânsito em julgado, archive-se. Dianópolis-TO, 25/06/2020. Baldur Rocha Giovannini, Juiz de Direito". Eu, Carla Cavallari Cavalcanti, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

AUTOS Nº: 0002536-93.2019.8.27.2716

Requerente: ELETROMÓVEIS DIAS E MAGAZINE

Adv(s): Não constituído

Requerido(a): GERLANDIA BEZERRA RIBEIRO

Adv(a): Não constituído

SENTENÇA: "(...) Isto posto, e pelo mais que dos autos consta, **DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO**, com fincas no art. 53, § 4.º da lei 9.099/95. Remeta-se a COJUN, para atualização do débito, bem como autorizo a expedição da certidão de crédito em favor da empresa exequente, com as cautelas de estilo. Após o trânsito em julgado, arquite-se. Dianópolis-TO, 25/06/2020. Baldur Rocha Giovannini, Juiz de Direito". Eu, Carla Cavallari Cavalcanti, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

GUARAÍ

Diretoria do foro

Portarias

Portaria Nº 1132/2020 - PRESIDÊNCIA/DF GUARAÍ, de 26 de junho de 2020

O Excelentíssimo Senhor Ciro Rosa de Oliveira Juiz de Direito/Diretor do Foro desta Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc..

CONSIDERANDO o teor da Portaria Nº 1025/2020 - PRESIDÊNCIA/DF GUARAÍ, de 09 de junho de 2020

CONSIDERANDO o contido na Portaria Conjunta Nº 22/2020 - PRESIDÊNCIA/ASPRES, de 26 de Junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, no âmbito da Comarca de Guaraí/TO, o período de realização do teletrabalho até o dia 10 de Julho de 2020.

Art. 2º O expediente forense será das 12 às 18 horas.

Art. 3º Deverão ser observados todos os cuidados e recomendações estabelecidas pelas autoridades de saúde quanto à prevenção do COVID-10, após o retorno ao trabalho presencial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Comuniquem-se à dita Presidência, à Corregedoria-Geral da Justiça, aos magistrados, aos servidores desta Comarca e Instituições parceiras OAB, MP e DP.

Publique-se. Cumpra-se.

Portaria Nº 1161/2020 - PRESIDÊNCIA/DF GUARAÍ, de 01 de julho de 2020

Exmo. Sr. Dr. Ciro Rosa de Oliveira Juiz de Direito, Diretor do Foro, desta Comarca de Guaraí/TO, no uso das atribuições legais e etc.,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 152, de 06/07/2012, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o regime de Plantão Judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição e veda a divulgação dos nomes dos juizes plantonistas com antecedência maior do que 05 dias;

CONSIDERANDO que à Diretoria do Foro da Comarca de Guaraí nos termos do artigo 12, *caput*, § 1º, II, alínea "b", da Resolução 46/2017, compete disciplinar sobre o Plantão Judiciário dos 14 Juízos integrantes do Grupo 7 do Plantão Regional, formado pelas Comarcas de Guaraí, Pedro Afonso, Colméia, Itacajá, Colinas e Arapoema;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Juiz, Assessor, Servidor, e Oficiais de Justiça plantonistas do período de 03/07/2020 a 10/07/2020 conforme ANEXOS desta Portaria.

Art. 2º - A habilitação do magistrado e servidores como plantonistas no SISTEMA E-PROC será feita pela Secretária do Fórum da Comarca de Guaraí com antecedência razoável, observando as informações dos Anexos desta Portaria.

a) Fica à senhora secretária do Foro da Comarca de Guaraí, Giovanna Jorge Huppes, sobre aviso para eventual necessidade.

Art. 3º - Competirá à Diretoria do Fórum de cada uma das Comarcas integrantes deste GRUPO 7 de Plantão Regional:

b) ENCAMINHAR cópias desta Portaria às Promotorias, Defensorias Públicas, Delegacias de Polícia e Subseção da OAB da respectiva Comarca.

Art. 4º - Conforme o disposto no artigo 5º, *caput*, da Resolução nº 46/2017, caberá ao cidadão/advogado interessado entrar em contato com o servidor plantonista, através do respectivo telefone do plantão informado no ANEXO I desta Portaria, para comunicar o protocolo de petições, assim como adotar as providências necessárias ao cumprimento de qualquer decisão exarada.

Art. 5º - Encaminhem-se cópias desta Portaria aos Juízes Diretores das Comarcas de Colinas do Tocantins, Colméia, Itacajá, Pedro Afonso e Arapoema.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I da PORTARIA

ESCALA DO MAGISTRADO(A) PLANTONISTA

INÍCIO 18:00h(Sexta)	ENCERRAMENTO 11:59(sexta)	UNIDADE JUDICIÁRIA/COMARCA	JUIZ(a) PLANTONISTA
03/07/2020	10/07/2020	Comarca de Guaraí-TO	Dra. Gisele Pereira de Assunção Veronezi Das 18h00min do dia 03/07/2020 às 11:59 horas do dia 10/07/2020

DO SERVIDOR(A) e ASSESSOR(A) PLANTONISTA

INÍCIO 18:00h (Sexta)	ENCERRAMENTO 11:59h (Sexta)	UNIDADE JUDICIÁRIA/COMARCA	ASSESSOR(A): Indiara Andressa de Mello Vitor- Mat:353692 Das 18h00min do dia 03/07/2020 às 11:59 horas do dia 10/07/2020 Telefone: (63) 98122-8298
03/07/2020	10/07/2020	Servidor/Assessor Guarai-TO	SERVIDOR(A): Eliezer Rodrigues de Andrade Mat:249340 Das 18h00min do dia 03/07/2020 às 11:59 horas do dia 10/07/2020 Telefone: (63) 99971-5849

ANEXO II da PORTARIA

ESCALA OFICIAIS DE JUSTIÇA PLANTONISTAS – ARAPOEMA, COLINAS e COLMÉIA

INÍCIO-18:00h (Sexta)	ENCERRAMENTO 11:59h(sexta)	UNIDADE/COMARCA JUDICIÁRIA PLANTONISTA
03/07/2020	10/07/2020	Pauliran Silvério Netto Mat: 246545 (Colméia)

ANEXO III da PORTARIA

ESCALA OFICIAIS DE JUSTIÇA PLANTONISTAS – GUARÁI, ITACAJÁ e PEDRO AFONSO

INÍCIO 18:00h (Sexta)	ENCERRAMENTO 11:59h(Sexta)	UNIDADE/COMARCA JUDICIÁRIA PLANTONISTA
03/07/2020	10/07/2020	Nelson Manoel da Paixão- Mat: 103281 (Itacajá)

Publique-se. Cumpra-se.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guarai/TO, aos um dia do mês de Julho de dois mil e vinte (01/07/2020).

GURUPI

1ª vara criminal

Editais de intimações de sentença com prazo de 60 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

A Dr^a. **Mirian Alves Dourado**, MM^a Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Criminal, Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais a Ação Penal nº **5004575-04.2012.8.27.2722** que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o(a) acusado(a) **REINALDO NUNES DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, serralheiro, natural de Curionópolis - PA, nascido em 31/08/1982, filho de Neila Maria Nunes de Sousa, **atualmente em lugar incerto e não sabido**, como incurso nas sanções do crime de artigo 28 da Lei nº 11.343/06. E para que chegue ao conhecimento do acusado, expediu-se o presente Edital, que será afixado no placar do Foro local e publicado uma vez no Diário da Justiça, ficando, assim, intimado do inteiro teor da **sentença condenatória** inserida no **evento nº 31**, cujo dispositivo segue transcrito: "Diante do exposto, com fundamento nos artigos 107, IV do CP, **julgo extinta a punibilidade** do agente **REINALDO NUNES DE SOUSA**, em virtude da ocorrência da prescrição". Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos **01 DE JULHO DE 2020**. Eu, **ISMAEL FERNANDO CUNHA ALVES**, Estagiário de 1ª Instância, lavrei o presente.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

A Dr^a. **Mirian Alves Dourado**, MM^a Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Criminal, Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais a Ação Penal nº **0005015-80.2015.8.27.2722** que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o(a) acusado(a) **ARLAN DE ARAÚJO XAVIER**, brasileiro, convivente, administrador, natural de Porto Nacional/TO, nascido aos 17/07/1977, filho de Deocy Xavier e Maria Raul de Araújo Xavier, portador do RG nº 287580 2ª Via SSP/TO e CPF: 793.980.901-63, **atualmente em lugar incerto e não sabido**, como incurso nas sanções do crime do artigo 171, caput, do

Código Penal. Ee para que chegue ao conhecimento do acusado, expediu-se o presente Edital, que será afixado no placar do Foro local e publicado uma vez no Diário da Justiça, ficando, assim, intimado do inteiro teor da **sentença condenatória** inserida no **evento nº 281**, cujo dispositivo segue transcrito: "Posto isso, **julgo parcialmente procedente** o pedido contido na denúncia, e, por consequência, **CONDENO** os acusados **WAGNER MOREIRA DA SILVA**, como incurso no art. 299, c.c. art. 29, do Código Penal; **ARLAN DE ARAÚJO XAVIER E ACÁCIO JÚNIO DE ALMEIDA** como incurso nos artigo 171, caput, do Código Penal. Passo assim à fase da dosimetria da pena - **WAGNER MOREIRA DA SILVA**. Por meio das circunstâncias judiciais estabeleceu-se a pena-base que é o início do procedimento de apuração da pena final da condenação, fixando o necessário e suficiente para reprovação e prevenção do crime, conforme artigo 59 do Código Penal. **A culpabilidade** foi normal ao crime. **Antecedentes:** Não há registro de maus antecedentes. **Conduta sócia:** Não há nos autos elementos suficiente para se aferir. **Personalidade** Não há nos autos elementos suficiente para se aferir. **Motivos do crime:** próprio do tipo, razão que assiste sua não valoração. **As circunstâncias** – deixo de valorá-la por ser própria do tipo. **Consequências** - é próprio do tipo. **Comportamento** das vítimas - estas nada contribuíram para as práticas delituosas. Consideradas as circunstâncias judiciais, Assim, estabeleço **A PENA-BASE em 01 (um) ano de reclusão e ao pagamento de 10 (dez) dias-multa**, arbitrados estes em 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época dos fatos, corrigidos monetariamente a partir da data do evento. **PENA INTERMEDIÁRIA: Agravante:** Não há. **Atenuante:** Não há. **PENA DEFINITIVA Diante da inexistência de outras causas modificadoras da reprimenda, fica o acusado condenado a pena de 01 (um) ano de reclusão e ao pagamento de 10 (dez) dias-multa. REGIME INICIAL** Concernente ao regime de cumprimento da pena privativa de liberdade imposta ao acusado, fixo o **regime inicialmente ABERTO**, tendo em vista o art. 33, §2º. **DA SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE** Considerando a natureza do delito, a quantidade da pena e as circunstâncias judiciais, substituo a pena privativa de liberdade por uma restritiva de direito (art. 44, do Código Penal), quais sejam: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE**, a ser realizada na forma do art. 46, do Código Penal, à razão de uma hora de tarefa por dia de condenação, sem prejuízo a jornada normal de trabalho do sentenciado, em entidade a ser designada pelo Juízo da Execução Penal. Passo assim à fase da dosimetria da pena - **ARLAN DE ARAÚJO XAVIER**. Por meio das circunstâncias judiciais estabeleceu-se a pena-base que é o início do procedimento de apuração da pena final da condenação, fixando o necessário e suficiente para reprovação e prevenção do crime, conforme artigo 59 do Código Penal. **A culpabilidade** foi normal ao crime. **Antecedentes:** Não há registro de maus antecedentes. **Conduta sócia:** Não há nos autos elementos suficiente para se aferir. **Personalidade** Não há nos autos elementos suficiente para se aferir. **Motivos do crime:** próprio do tipo, razão que assiste sua não valoração. **As circunstâncias** – deixo de valorá-la por ser própria do tipo. **Consequências** - é próprio do tipo. **Comportamento** das vítimas - estas nada contribuíram para as práticas delituosas. Consideradas as circunstâncias judiciais, Assim, estabeleço **A PENA-BASE em 01 (um) ano de reclusão e ao pagamento de 10 (dez) dias-multa**, arbitrados estes em 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época dos fatos, corrigidos monetariamente a partir da data do evento. **PENA INTERMEDIÁRIA: Agravante:** Não há. **Atenuante:** Não há. **PENA DEFINITIVA Diante da inexistência de outras causas modificadoras da reprimenda, fica o acusado condenado a pena de 01 (um) ano de reclusão e ao pagamento de 10 (dez) dias-multa. REGIME INICIAL** Concernente ao regime de cumprimento da pena privativa de liberdade imposta ao acusado, fixo o **regime inicialmente ABERTO**, tendo em vista o art. 33, §2º. **DA SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE** Considerando a natureza do delito, a quantidade da pena e as circunstâncias judiciais, substituo a pena privativa de liberdade por uma restritiva de direito (art. 44, do Código Penal), quais sejam: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE**, a ser realizada na forma do art. 46, do Código Penal, à razão de uma hora de tarefa por dia de condenação, sem prejuízo a jornada normal de trabalho do sentenciado, em entidade a ser designada pelo Juízo da Execução Penal". Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos **02 de julho de 2020**. Eu, **ISMAEL FERNANDO CUNHA ALVES**, Estagiário de 1ª Instância, lavrei o presente.

1ª vara da família e sucessões

Editais de publicações de sentenças de interdição

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

AUTOS Nº: 0013407-04.2018.8.27.2722 – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Ação: INTERDIÇÃO

Requerente: ODELISA NERES DE ARAUJO

Requerido: ODELAINÉ CRISTINA NERES COELHO

A Dra. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário, Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc... FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. SENTENÇA: "Vistos, etc. (...) Ante o exposto, DECRETO A INTERDIÇÃO de ODELAINÉ CRISTINA NERES COELHO, com espeque do artigo 1.767, I, do Código Civil, e de acordo com o artigo 747, do CPC, nomeando-lhe Curador, em caráter definitivo sua mãe ODELISA NERES DE ARAÚJO, devendo a curadora prestar compromisso na forma da Lei. Com espeque no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, resolvo o mérito. Inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da justiça na forma da lei. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Após, archive-se com as baixas necessárias. Gurupi-TO, data certificada pelo sistema. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATARIO JUÍZA DE DIREITO". DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 2 de julho de 2020 (02/07/2020). Eu, Tonia de Carvalho Naves, que o digitei.

EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO
JUÍZA DE DIREITO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

AUTOS Nº: 0009911-64.2018.8.27.2722 – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Ação: INTERDIÇÃO

Requerente: ELZA DE SOUSA

Requerido: DEBORA MARIA DE SOUSA BEQUIMAM

A Dra. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário, Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc... FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. SENTENÇA: “Vistos, etc. (...) Ante o exposto, DECRETO A INTERDIÇÃO de DEBORA MARIA DE SOUSA BEQUIMAM, com espeque do artigo 1.767, I, do Código Civil, e de acordo com o artigo 747, do CPC, nomeando-lhe Curadora, em caráter definitivo sua mãe ELZA DE SOUSA, devendo a curadora prestar compromisso na forma da Lei. Com espeque no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, resolvo o mérito. Inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da justiça na forma da lei. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Após, archive-se com as baixas necessárias. Gurupi-TO, data certificada pelo sistema. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATARIO JUÍZA DE DIREITO”. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 2 de julho de 2020 (02/07/2020). Eu, Tonia de Carvalho Naves, que o digitei.

EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO
JUÍZA DE DIREITO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

AUTOS Nº: 0018561-66.2019.8.27.2722 – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Ação: INTERDIÇÃO

Requerente: ROSIRENE CASTRO REIS

Requerido: JOÃO MARQUES DOS REIS

A Dra. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário, Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc... FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. SENTENÇA: “Vistos, etc. (...) Ante o exposto, DECRETO A INTERDIÇÃO de JOÃO MARQUES DOS REIS, com espeque do artigo 1.767, I, do Código Civil, e de acordo com o artigo 747, do CPC, nomeando-lhe Curadora, em caráter definitivo sua filha ROSIRENE CASTRO REIS, devendo a curadora prestar compromisso na forma da Lei. Com espeque no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, resolvo o mérito. Inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da justiça na forma da lei. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Após, archive-se com as baixas necessárias. Gurupi-TO, data certificada pelo sistema. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATARIO JUÍZA DE DIREITO”. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 2 de julho de 2020 (02/07/2020). Eu, Tonia de Carvalho Naves, que o digitei.

EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO
JUÍZA DE DIREITO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

AUTOS Nº: 0016573-10.2019.8.27.2722 – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Ação: INTERDIÇÃO

Requerente: ELIENE PEREIRA LOPES

Requerido: ARNALDO PEREIRA LOPES

A Dra. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário, Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc... FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. SENTENÇA: “Vistos, etc. (...) Ante o exposto, DECRETO A INTERDIÇÃO de ARNALDO PEREIRA LOPES, com espeque do artigo 1.767, I, do Código Civil, e de acordo com o artigo 747, do CPC, nomeando-lhe Curadora, em caráter definitivo sua filha ELIENE PEREIRA LOPES, devendo a curadora prestar compromisso na forma da Lei. Com espeque no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, resolvo o mérito. Inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da justiça na forma da lei. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Após, archive-se com as baixas necessárias. Gurupi-TO, data certificada pelo sistema. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATARIO JUÍZA DE DIREITO”. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 2 de julho de 2020 (02/07/2020). Eu, Tonia de Carvalho Naves, que o digitei.

EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO
JUÍZA DE DIREITO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
AUTOS Nº: 0013262-45.2018.8.27.2722 – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Ação: INTERDIÇÃO

Requerente: RAYSA SABRINA MENDES DA SILVA

Requerido: CLEONICE MENDES DA SILVA

A Dra. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário, Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc... FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. SENTENÇA: "Vistos, etc. (...) Ante o exposto, DECRETO A INTERDIÇÃO de CLEONICE MENDES DA SILVA, com espeque do artigo 1.767, I, do Código Civil, e de acordo com o artigo 747, do CPC, nomeando-lhe Curadora, em caráter definitivo sua filha RAYSA SABRINA MENDES DA SILVA, devendo a curadora prestar compromisso na forma da Lei. Com espeque no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, resolvo o mérito. Inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da justiça na forma da lei. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Após, archive-se com as baixas necessárias. Gurupi-TO, data certificada pelo sistema. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATARIO JUÍZA DE DIREITO". DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 2 de julho de 2020 (02/07/2020). Eu, Tonia de Carvalho Naves, que o digitei.

EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO
JUÍZA DE DIREITO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
AUTOS Nº: 0006407-16.2019.8.27.2722 – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Ação: INTERDIÇÃO

Requerente: JOSE NILTON VELOSO LEITE

Requerido: MARIA ROSA VELOSO DE OLIVEIRA

A Dra. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário, Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc... FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. SENTENÇA: "Vistos, etc. (...) Ante o exposto, DECRETO A INTERDIÇÃO de MARIA ROSA VELOSO DE OLIVEIRA, com espeque do artigo 1.767, I, do Código Civil, e de acordo com o artigo 747, do CPC, nomeando-lhe Curador, em caráter definitivo seu filho JOSE NILTON VELOSO, devendo o curador prestar compromisso na forma da Lei. Com espeque no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, resolvo o mérito. Inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da justiça na forma da lei. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Após, archive-se com as baixas necessárias. Gurupi-TO, data certificada pelo sistema. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATARIO JUÍZA DE DIREITO". DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 2 de julho de 2020 (02/07/2020). Eu, Tonia de Carvalho Naves, que o digitei.

EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO
JUÍZA DE DIREITO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
AUTOS Nº: 0011421-78.2019.8.27.2722 – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
Ação: ACORDO DESUBSTITUIÇÃO DE CURATELA COM PEDIDO LIMINAR

Requerentes: EUZIRENE TITO ROCHA MACEDO e OUTRA

Requerido: ANTONIO SANTANA ROCHA

A Dra. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário, Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc... FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. SENTENÇA: "Vistos, etc. (...) Ante o exposto, em virtude do curador anteriormente nomeado, encontrar-se impossibilitado de exercer a curatela, HOMOLOGO O ACORDO firmado entre as partes para que surta seus jurídicos e legais efeitos e de acordo com o art. 747 do CPC, nomeio como curadora, em caráter definitivo, a Sra. EUZIRENE TITO ROCHA MACEDO, devendo a curadora prestar compromisso na forma da Lei. Por consequência, JULGO EXTINTO O PROCESSO com a resolução do mérito, com fulcro no artigo 487, inciso III, alínea "b" do Código de Processo Civil. Inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da justiça na forma da lei. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi-TO, data certificada pelo sistema. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATARIO JUÍZA DE DIREITO". DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 2 de julho de 2020 (02/07/2020). Eu, Tonia de Carvalho Naves, que o digitei.

EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO
JUÍZA DE DIREITO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
AUTOS Nº: 0017414-05.2019.8.27.2722 – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Ação: INTERDIÇÃO

Requerente: MARIA ETERNA PEREIRA DE BARROS RAMALHO

Requerido: IZANILDO PEREIRA RAMALHO

A Dra. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário, Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc... FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. SENTENÇA: "Vistos, etc. (...) Ante o exposto, DECRETO A INTERDIÇÃO de IZANILDO PEREIRA RAMALHO, com espeque do artigo 1.767, I, do Código Civil, e de acordo com o artigo 747, do CPC, nomeando-lhe Curadora, em caráter definitivo sua genitora MARIA ETERNA PEREIRA DE BARROS RAMALHO, devendo a curadora prestar compromisso na forma da Lei. Com espeque no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, resolvo o mérito. Inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da justiça na forma da lei. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Após, archive-se com as baixas necessárias. Gurupi-TO, data certificada pelo sistema. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATARIO JUÍZA DE DIREITO". DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 2 de julho de 2020 (02/07/2020). Eu, Tonia de Carvalho Nunes, que o digitei.

EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO
 JUÍZA DE DIREITO

1ª vara da fazenda e registros públicos
Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos presentes edital de citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação Civil Pública por ato de Improbidade Administrativa, processo nº 0005834-46.2017.8.27.2722 por O Ministério Público do Estado do Tocantins em desfavor SUELI SANTOS DE SOUZA AGUIAR, sendo o presente para CITAR a requerida **SUELI SANTOS DE SOUZA AGUIAR**, inscrito no CPF (MF) sob o nº **53473175153** estando em lugar incerto e não sabido, para no prazo de quinze dias opor embargos ou pagar a quantia devida. Ficando ciente que o pagamento no prazo aqui descrito ficará isento do pagamento das custas processuais e arcará com honorários de advogado no importe de cinco por cento do valor da causa, porém o não cumprimento no prazo de quinze dias constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial (art. 701, caput, e §§ 1º e 2º, CPC), nos termos do despacho proferido nos autos. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 de Julho de 2020. Pâmela Soares Pereira, servidor de secretaria, digitou e subscreveu.

Vara especializada no combate à violência contra a mulher
Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Ação Penal nº 0008023.89.2020.827.2722

Chave do Processo nº 214567459920

Denunciados: ERNANDE JOSÉ SOARES

O Doutor Jossanner Nery Nogueira Luna Juiz de Direito do juízo da Especializada no Combate a Violência contra a Mulher e Crimes Dolosos Contra a Vida de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com prazo de quinze (15) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, os autos de Ação Penal supra, que a Justiça Pública move contra o denunciado: **ERNANDES JOSÉ SOARES**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 271.361.676-04, nascido aos 01/10/1959, filho de Maria Geralda Soares, atualmente em local incerto e não sabido, artigo 129, § 9º do CP c/c as disposições da Lei n.º 11.340/06 fica citado pelo presente, para apresentar RESPOSTA À ACUSAÇÃO, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado, oportunidade em que poderá oferecer documentos, justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar, até 8 (oito) testemunhas, tudo nos termos do artigo 396-A, CPP, sob pena de revelia e conseqüente suspensão nos termos do art. 366 do CPP; para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, quinta-feira, 2 de julho de 2020. Eu, Diane Perinazzo, Diretora de Secretaria, que digitei e lavrei o presente. Jossanner Nery Nogueira Luna Juiz de Direito.

MIRANORTE
1ª escritania cível

Editais de citações com prazo de 30 dias

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

Processo nº 0002808-23.2020.8.27.2726 - Chave de Segurança 327855731320

Classe da Ação: Alvará Judicial – Lei 6858/80

Requerente: REGINA LUZ KIMURA

Requerido: PROCESSO SEM PARTE RÉ

O Doutor RICARDO GAGLIARDI, MM. Juiz de Direito da Vara Cível desta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc., FINALIDADE: CITAR eventuais terceiros interessados para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, conforme despacho proferido no evento 05 item 5, acostado nos autos. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no átrio do Fórum local. Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, aos 25 de maio de 2020. Eu, Marcos Suel Fernandes Aguiar, Aux. Cível TJ/TO 352705 digitei o presente.

PALMAS

1ª vara cível

Editais

EDITAL DE CITAÇÃO / PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

Doutor **AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, Juiz de Direito da 1 Vara Cível da Comarca de Palmas/TO, na forma da Lei, etc... **FAZ SABER**, a todos que o presente **EDITAL DE CITAÇÃO** virem ou dele tiverem conhecimento, expedido nos autos nº 5019479-71.2013.8.27.2729 - 2298 - Chave n. 874452167913, em que ELISABETH BRAGA SOUSA SANTANA move em desfavor de MILTON CAMPOS DE BRITO e ZULMA SANTOS DE BRITO. Pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar público de costume e por cópia publicada no Diário da Justiça, **CITA ZULMA SANTOS DE BRITO**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob número 052.572.578-09, portadora do RG 382.592 SSP/TO e **MILTON CAMPOS DE BRITO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 704.051.588-15, portador do RG 8.618.583 SSP/SP, ambos domiciliados em local ignorado ou incerto e demais interessados ausentes e desconhecidos, para, caso queiram, apresentem resposta ao pedido descrito na petição inicial, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos dos artigos 335, III, e 231, IV, ambos do novo CPC, sob pena de revelia e presumirem-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo Autor. Não havendo manifestação, no prazo legal, será nomeado Curador Especial. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmas-TO., data do sistema. Eu, Méris Ines Delevatti Thomaz, Técnico Judiciário, digitei. Agenor Alexandre da Silva, Juiz de Direito.

Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EVENTUAL ESPOLIO, SUCESSORES OU HERDEIROSS - PRAZO (15) DIAS

Doutor **AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, Juiz de Direito da 1 Vara Cível da Comarca de Palmas Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc..**FAZ SABER**, a todos que o presente EDITAL, virem, ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo se processam os autos de AÇÃO ANULATÓRIA DE DEBITO C/C INDENIZAÇÃO n. 0003632-75.2017.8272729, Chave n. 160597196317, em que BRIGIDA NUNES LOPES PIMENTEL move em desfavor de BANCO CETELEN e C. POSPIECHA - ME. Pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar público de costume e por cópia publicada no Diário da Justiça, procede a INTIMAÇÃO do eventual espolio, sucessores ou herdeiros de BRIGIDA NUNES LOPES PIMENTEL, para que manifestem interesse na sucessão processual e promovam a respectiva habilitação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de extinção do processo sem resolução de mérito. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmas-TO., data do sistema. Eu, Esly de Abreu Oliveira Mourão, Diretora de Secretaria, digitei.

Editais de intimações com prazo de 30 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

Doutor Agenor Alexandre da Silva, Juiz de Direito da 1 Vara Cível da Comarca de Palmas/TO, na forma da Lei, etc..**FAZ SABER**, a todos que o presente Edital de Intimação virem ou dele tiverem conhecimento, expedido nos autos nº 0011416-11.2014.8.27.2729, Chave n. 596135367814, em que SONIA MARIA ARAUJO move em desfavor de JEAN CARLOS CARVALHO e RAILENE SANTOS BARROS. Pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar público de costume e por cópia publicada no Diário da Justiça, INTIMA JEAN CARLOS CARVALHO e RAILENE SANTOS BARROS, que se encontram em local incerto e não sabido, para efetuarem o pagamento voluntário do débito no valor de R\$ 13.522,14 (treze mil, quinhentos e vinte e dois reais e catorze centavos), relativo aos em epigrafe, no prazo de 15 dias, sob pena de o montante da condenação ser acrescido de multa no percentual de 10% (dez por cento) e honorários advocatícios arbitrados em igual patamar (10%), com a consequente expedição de mandado de penhora e avaliação. FICA AINDA INTIMADA A PARTE EXECUTADA que terá o prazo de 15 dias para, querendo, oferecer IMPUGNAÇÃO ao pedido, independentemente de penhora ou nova intimação, sob pena de preclusão, cujo prazo terá início após decorrido o prazo de 15 dias acima mencionado para o pagamento do débito. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmas-TO., data do sistema. Eu, Esly de Abreu Oliveira Mourão, Diretora de Secretaria, digitei. Agenor Alexandre da Silva, Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS/PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

Doutor **AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, Juiz de Direito da 1 Vara Cível da Comarca de Palmas Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc..**FAZ SABER**, a todos que o presente EDITAL, virem, ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo se processam os autos de USUCAPIÃO nº 0014795-47.2020.8.27.2729 - Chave n. 295966951020, em que DENILZA MENDES DE SOUSA move em desfavor de STANCORP PARTICIPAÇÕES BRASIL LTDA. Pelo presente edital, que será afixado na sede

deste Juízo, no lugar público de costume e por cópia publicada no Diário da Justiça, procede a INTIMAÇÃO e CIÊNCIA de EVENTUAIS INTERESSADOS quanto ao presente feito, cujo objeto usucapiendo se trata do imóvel: Sítio Recomeço ou Chácara n° 15, antiga Chácara Nogueira, no Município de Palmas TO, com área de 1.7779 hectares, dentro dos seguintes limites e confrontações limita-se a descrição deste perímetro no vértice PBIC-M-0001, georreferenciado no Sistema Geodesico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51W, de coordenadas N 8.855.522,004m e E 794.138,087m; deste segue confrontando com a propriedade de SOUSA PEREIRA LIRA, com azimute de 140°16'17" por uma distância de 267,34m até o vértice PBIC-M-0002, de coordenadas N 8.855.316 400m e E 794.308,956m., deste segue confrontando com o CÔRREGO TAQUARI, com azimute de 1 distância de 19,27m até o vértice PBIC-P-0001, de coordenadas N 8.855.305,365M e E 794.293,157m; deste segue confrontando com o CÔRREGO de 229°50'49" por uma distância de 27,10m até o vértice PBIC-P-0002 de coordenadas N 8.855.287,892m e E 794.272,446m; deste segue confrontando com o CORREGO TAQUARI, com azimute de 201 por uma distância de 20,75m até o vértice PBIC-M-0003, de coordenadas N 8.855.268,534m e E 794.264,979m; deste segue confrontando com a propriedade de ADALICE COSTA MENDES SOUZA, para *tomar conhecimento e requerer o que entender de direito, no prazo de 15 (quinze) dias*. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmas-TO., data do sistema. Eu, Edilene Alves Costa Gomes, Servidor de Secretaria, digitei. Agenor Alexandre da Silva, Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS/PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

Doutor AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, Juiz de Direito da 1 Vara Cível da Comarca de Palmas Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc..FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL, virem, ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo se processam os autos de USUCAPIÃO n° 0041361-67.2019.8272729 - Chave n. 127226312619, em que JOSE COSTA DO NASCIMENTO e SIMARIA SILVA GOMES DO NASCIMENTO movem em desfavor de ALCIDES REBESCHINI e GENI REBESCHINI. Pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar público de costume e por cópia publicada no Diário da Justiça, procede a INTIMAÇÃO e CIÊNCIA de EVENTUAIS INTERESSADOS quanto ao presente feito, cujo objeto usucapiendo se trata do imóvel: chácara 20, G-4, lote 04 do loteamento Serra do Lajeado 5ª etapa. Limita-se ao norte com a chácara 21, ao sul com a chácara lote 06, a leste com o Córrego Lajeado, e a oeste com a chácara 21, para tomar conhecimento e requerer o que entender de direito, no prazo de 15 (quinze) dias. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmas-TO., data do sistema. Eu, Esly de Abreu Oliveira Mourão, Diretora de Secretaria, digitei. Agenor Alexandre da Silva, Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS/PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

Doutor AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, Juiz de Direito da 1 Vara Cível da Comarca de Palmas Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc..FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL, virem, ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo se processam os autos de USUCAPIÃO n° 0039052-73.2019.8272729 - Chave n. 575574333319, em que CLOVIS PEREIRA DA SILVA move em desfavor de ALCIDES REBESCHINI e GENI REBESCHINI. Pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar público de costume e por cópia publicada no Diário da Justiça, procede a INTIMAÇÃO e CIÊNCIA de EVENTUAIS INTERESSADOS quanto ao presente feito, cujo objeto usucapiendo se trata do imóvel: Chácara 21 G-4 (Chácara Santa Luzia), lote 04 do loteamento Serra do Lajeado 5ª etapa, município de Palmas - TO. Com área de 33,1555ha. Limita-se ao norte com o Córrego Lajeado, ao sul com o Lote 06, a leste com a Chácara 20, e a oeste com a área Chácara 22, para tomar conhecimento e requerer o que entender de direito, no prazo de 15 (quinze) dias. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmas-TO., data do sistema. Eu, Esly de Abreu Oliveira Mourão, Diretora de Secretaria, digitei. Agenor Alexandre da Silva, Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS/PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

Doutor AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, Juiz de Direito da 1 Vara Cível da Comarca de Palmas Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc..FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL, virem, ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo se processam os autos de USUCAPIÃO n° 0039038-89.2019.8272729 - Chave n. 514771942419, em que JOAO NETO FERNANDES DA SILVA e LUCILENE SILVA GOMES DA SILVA movem em desfavor de ALCIDES REBESCHINI e GENI REBESCHINI. Pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar público de costume e por cópia publicada no Diário da Justiça, procede a INTIMAÇÃO e CIÊNCIA de EVENTUAIS INTERESSADOS quanto ao presente feito, cujo objeto usucapiendo se trata do imóvel: chácara 22 G-4, lote 04, do loteamento Serra do Lajeado 5ª etapa, para tomar conhecimento e requerer o que entender de direito, no prazo de 15 (quinze) dias. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmas-TO., data do sistema. Eu, Esly de Abreu Oliveira Mourão, Diretora de Secretaria, digitei. Agenor Alexandre da Silva, Juiz de Direito.

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO / PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

Doutor AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, Juiz de Direito da 1 Vara Cível da Comarca de Palmas/TO, na forma da Lei, etc.. FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL DE CITAÇÃO virem ou dele tiverem conhecimento, expedido nos autos n° 0032080-

24.2018.8.27.2729 - Chave n. 326333365718, em que MATHEUS LANDIM GONCALVES CAVALCANTE move em desfavor de RAPHAEL LOBO SIMOES DE BARROS e TIAGO CAMPOS. Pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar público de costume e por cópia publicada no Diário da Justiça, CITA RAPHAEL LOBO SIMOES, para, caso queira, apresente resposta ao pedido descrito na petição inicial, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos dos artigos 335, III, e 231, IV, ambos do novo CPC, sob pena de revelia e presumirem-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo Autor. Não havendo manifestação, no prazo legal, será nomeado Curador Especial. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmas-TO., data do sistema. Eu, Esly de Abreu Oliveira Mourão, Diretora de Secretaria, digitei.

2ª vara criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº 0012127-40.2019.8.27.2729

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado(a): JOSENILDO NUNES DE SOUZA

FINALIDADE: O juiz de Direito LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES, 2ª Vara Criminal de Palmas, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, CITA e INTIMA, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o(a) acusado(a) JOSENILDO NUNES DE SOUZA, brasileiro, união estável, vendedor, natural de Alto Parnaíba-MA, filho de Maria das Vitórias Nunes de Souza, nascido em 14.08.1992, portador do RG nº 849.516 SSP/TO e inscrito no CPF nº 032.408.621-07, residente e domiciliado na QD. 208 Sul, AL. 03, LT. 73, nesta Capital-TO, atualmente em local incerto e não sabido, nos autos da AÇÃO PENAL nº 0012127-40.2019.8.27.2729, pelos motivos a seguir expostos: "DENÚNCIA: "Consta no incluso inquérito policial que no dia 20 de novembro de 2017, período não informado, nesta Capital, o denunciado adquiriu um aparelho celular marca Samsung, modelo C7, número de série RV8H80DR27K, em proveito próprio, o qual, pelas condições em que o adquiriu, deveria presumir ser produto de crime. Sobressai dos autos que o denunciado adquiriu o aparelho celular através de uma permuta com Donivan Fernandes de Melo, entregando uma motocicleta Dafra Kansas, 125, ano 2008, sem documento e placa, não tendo exigido tampouco nota fiscal do celular, além de não ter se certificado da origem lícita do mesmo. Extraí-se dos autos que o aparelho celular fora apreendido no procedimento policial que apurava o roubo do mesmo, quando através de diligências, foi possível descobrir que o denunciado estava utilizando o mesmo há cerca de 02 (dois) meses. No Laudo de Exame Pericial de Vistoria e Avaliação Direta em aparelho celular, foi constatado que o valor do aparelho é de 1.100,00 (um mil e cem reais). Por assim proceder, JOSENILDO NUNES DE SOUZA encontra-se incurso nas penas do artigo 180, § 3º, do Código Penal, razão pela qual o Ministério Público requer, por seu Órgão de Execução, o recebimento e a autuação da presente Denúncia, bem assim seja o denunciado citado para ver-se processar, submeter-se a interrogatório, bem como acompanhar o processo até o final julgamento e ulterior condenação, intimando-se as testemunhas para comparecerem em juízo em data designada, sob as cominações legais." DESPACHO: "Considerando a não localização do acusado, expeça-se edital de citação, na forma do art. 361 do Código de Processo Penal. Quanto ao pleito de antecipação de prova requerido pelo membro ministerial, entendo que não estão presentes nenhuma das causas ensejadoras da medida extrema, a luz dos artigos 92 e 225 do Código de Processo Penal, a autorizar a antecipação de provas prevista no art. 366, § 1º, do mesmo diploma legal. Com efeito, a produção antecipada da prova testemunhal, no caso específico, não se revela medida imprescindível e urgente, mostrando-se inidônea a justificativa com base unicamente no mero decurso do tempo, conforme é o entendimento da Súmula nº 455 do Superior Tribunal de Justiça. Ademais, a coleta antecipada, fora das hipóteses elencadas no art. 225 do CPP, constitui inegável ofensa ao devido processo legal, ao contraditório e ampla defesa. Destarte, **indefiro** o pedido de antecipação de provas. Transcorrido o prazo de 15 dias do edital, se o réu não comparecer nem constituir advogado, volvam-me os autos conclusos para aplicação do artigo 366 do CPP, no que couber. Cumpra-se. Palmas/TO, data certificada no sistema. LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES - Juiz de Direito." INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS: 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Na resposta, o acusado poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (art. 396-A do Código de Processo Penal); 3. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º do mesmo artigo); 4. O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 02/07/2020. Eu, HERICÉLIA DA SILVA AGUIAR BORGES, digitei e subscrevo.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº 0015977-39.2018.8.27.2729

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado(a): GILBERTO RUFINO

FINALIDADE: O juiz de Direito LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES, 2ª Vara Criminal de Palmas, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, CITA e INTIMA,

COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o(a) acusado(a) GILBERTO RUFINO, brasileiro, natural de Presidente Médici - RO, nascido aos 01/02/1979, portador do R.G. nº 27.288.080, CPF nº 682.374.212-72, residente e domiciliado em local ignorado, TO (Residencial), atualmente em local incerto e não sabido, nos autos da AÇÃO PENAL nº 00159773920188272729, pelos motivos a seguir expostos: "DENÚNCIA: "Noticiam os autos do Inquérito Policial que em 29 de fevereiro de 2016, o denunciado GILBERTO RUFINO, utilizando-se de meios fraudulentos, obteve para si vantagem ilícita em prejuízo de Adriano Godoi Iossi, que adquiriu da vítima o veículo FIAT/PALIO, placa MWD-7935, tendo o denunciado depositado em conta bancária um cheque falsificado no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), mas, frustrado o pagamento. Conta nos autos que foi registrado o Boletim de Ocorrência nº 13376 E/2016, informando que a vítima Adriano Godoi Iossi anunciou o veículo FIAT/PALIO, placa MWD-7935, no site OLX e foi contactado por um interessado, que dizia se chamar Jefferson Jerônimo de Almeida. Na data de 29/02/2016, encontraram-se em frente ao Shopping da Cidadania, em Taquaralto, na cidade de Palmas/TO, e firmaram contrato particular de compra e venda do veículo. Constatou no contrato que Adriano Godoi venderia o veículo automotor FIAT/PALIO FIRE FLEX, de cor verde, placa MWD 7935 para a pessoa de Jefferson Jeronimo de Almeida, pelo valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) à título de ágio e assumiria o pagamento das 19 (dezenove) parcelas restantes do financiamento, no valor de R\$ 495,44 (quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos) cada. Na data de 29 de fevereiro de 2016, o denunciado depositou um cheque na conta bancária da vítima, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e, em razão disso, a vítima fez a entrega do veículo. Ocorre que no mesmo dia, surgiu no extrato bancário, da vítima, a informação de que a operação referente ao depósito do cheque estava irregular. Posteriormente, a instituição bancária informou a vítima que o cheque depositado em sua conta era falso, pois não existia o banco SICOOB PANTANAL. Foi apurado que o denunciado apresentou-se com o nome falso de Jefferson Jeronimo de Almeida e que seu nome verdadeiro é Gilberto Rufino, e que foi descoberto que o mesmo está associado a diversas notícias de estelionatos cometidos em Estados do centro-oeste, norte e nordeste do país, sempre agindo para a obtenção de veículos automotores mediante fraude, relacionada a falsos depósitos/transferências como meio de pagamento. No início de fevereiro/2018, a vítima ADRIANO GODOI IOSSI, foi contactado, via Facebook Messenger, por uma pessoa alegando ter recebido o veículo FIAT/PALIO, placa MDW-7935, como pagamento por uma dívida e gostaria de proceder à transferência de propriedade junto ao órgão de trânsito. A vítima aproveitou a oportunidade e colheu a qualificação e o endereço do possuidor do veículo e descobriu que BRUNO GOMES MARTINS, CPF n.º 038.813.171-39, residente na cidade de Confresa/MT, estava com seu carro. Após contato, através da delegacia de polícia, foi realizada a apreensão e devolução do carro a vítima. Na delegacia, BRUNO GOMES MARTINS afirmou que havia negociado com uma pessoa desconhecida, moradora de Bom Jesus/MT, a quem deu um automóvel GM/Celta e a quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) na troca pelo FIAT/PALIO objeto do estelionato apurado. Negou que soubesse da procedência ilícita do bem e não reconheceu a imagem de GILBERTO RUFINO como sendo da pessoa que lhe vendera o carro. O denunciado GILBERTO RUFINO não foi localizado, estando o mesmo em local incerto e não sabido. Assim sendo, o denunciado GILBERTO RUFINO, está incurso no artigo 171, inciso VI, do Código Penal Brasileiro, motivo pelo qual o MINISTÉRIO PÚBLICO oferece a presente DENÚNCIA e requer: a) A autuação da presente e a citação dos denunciados para, querendo, apresentar defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias (artigo 396 do Código de Processo Penal). Verificando-se que os denunciados se ocultam para não serem citados, requer a aplicação do disposto no artigo 362 do Código de Processo Penal, aplicando-se, neste caso, a regra do parágrafo único deste citado artigo. Não sendo encontrada os denunciados no endereço constante dos autos, requer que sejam eles citados por edital, aplicando-se, neste caso, a regra do disposto no caput do artigo 366 do Código de Processo Penal. b) Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se os denunciados não constituírem defensor, requer o cumprimento do disposto no § 2º do artigo 396-A do Código de Processo Penal. c) Após, seja recebida a presente denúncia, com a designação e audiência de instrução e julgamento, sem prejuízo da observância e cumprimento das disposições das leis nº 11.690/08 e 11.719/08, mesmo que não constem, expressamente, da presente denúncia. d) seja julgada procedente a pretensão punitiva nos moldes perfilhados nesta proemial acusatória, com a consequente condenação da denunciada. Em havendo incidência no caso em apuração : a) Nos termos do artigo 201 do Código de Processo Penal, a comunicação dos ofendidos no endereço por ele indicado, inclusive o eletrônico, de todos os atos processuais relativos ao ingresso e à saída dos denunciados da prisão, à designação de data para audiência e à sentença e respectivos acórdãos que a mantenham ou modifiquem; b) Nos termos do artigo 387, inciso IV, do Código de Processo Penal, que seja fixado o valor mínimo para a reparação dos danos causados pela infração. Para depor sobre os fatos retro mencionados, requer a notificação e/ou requisição das testemunhas abaixo arroladas para virem depor em Juízo, sob as cominações legais. DESPACHO: " Considerando a não localização do acusado, expeça-se edital de citação, na forma do art. 361 do Código de Processo Penal... Palmas/TO, 01.06.2020. LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES - Juiz de Direito" INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS: 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (art. 396-A do Código de Processo Penal); 3. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º do mesmo artigo); 4. O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 30/06/2020. Eu, HERICÉLIA DA SILVA AGUIAR BORGES, digitei e subscrevo.

3ª vara da família e sucessões**Editais de publicações de sentenças de interdição****EDITAL DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS 3º****Edital**

Autos n.º: 0002029-30.2018.827.2729 Ação: Procedimento Comum Cível Requerente: CÂNDIDA MONTELO MOURA Requerido(a): ARLENE MONTELO MOURA O Excelentíssimo Doutor ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA, MM Juiz de Direito desta Terceira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório se processam os autos da ação supramencionada, a qual declarou a interdição de ARLENE MONTELO MOURA, nos termos da sentença cujo dispositivo é o seguinte: " SENTENÇA ISSO POSTO, em consonância com o parecer do Ministério Público, JULGO PROCEDENTE o pedido da inicial, razão pela qual DECRETO A INTERDIÇÃO de ARLENE MONTELO MOURA e fixo os limites da curatela na forma a seguir: quanto aos atos relacionados aos direitos de natureza "patrimonial e negocial" (artigo 85, caput, da Lei n. 13.146/2015), tais como: emprestar, transigir, dar quitação, alienar e hipotecar com autorização judicial, bem como para representar o interditando em Juízo, perante as repartições públicas, bancos e instituições financeiras (artigo 755, incisos I e II, e § 1º, do CPC/2015; Lei n. 13.146/2015, artigos 84, § 1º, e 85, caput e § 1º; artigos 4º, III, 1.767, I, e 1.775, § 1º do CC), hospitais, clínicas médicas e demais circunstâncias que o exercício da curatela permitir, a quem caberá zelar pelos interesses da interditanda, observados os parâmetros legais para tanto. Nos termos do artigo 755, incisos I e II, e § 1º do Código de Processo Civil nomeio como sua CURADORA a pessoa de CÂNDIDA MONTELO MOURA, que deverá prestar contas de sua administração em Juízo anualmente, apresentando o balanço do respectivo ano (artigo 84, § 4º. da Lei 13.146/15 - Estatuto da Pessoa com Deficiência), não podendo dispor dos bens da interditanda sem autorização judicial. Com espeque no art. 487, I, do CPC, JULGO EXTINTO O PROCESSO com a resolução do mérito. Com base no artigo 755, § 3º do CPC, inscreva-se esta Sentença no Registro de Pessoas Naturais e imediatamente publique-se na rede mundial de computadores, no sítio do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, nos quais permanecerá por 06 (seis) meses; na imprensa local por 01 (uma) vez e no Órgão Oficial - Diário da Justiça - por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do Edital os nomes do interditado e do curador, a causa da interdição e os limites da curatela. Sem custas e sem honorários à vista da gratuidade judiciária deferida no evento 8. Com o trânsito em julgado, expeça-se o Termo de Curatela Definitivo, arquivando-se com as baixas necessárias. Ciência ao MP. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas/TO, data certificada pelo sistema. ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA Juiz de Direito". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM(a). Juiz(a), expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixar uma via no placar do Fórum local. Palmas/TO, 11/05/2020.

4ª vara cível**Intimações às partes****INTIMAÇÃO****AUTOS Nº: 0026738-37.2015.8.27.2729 - Cumprimento de sentença**

REQUERENTE: LIAMAR RODRIGUES DA SILVA - CPF 372.332.462-20

REQUERIDO: CELIVALDO SOUSA LIMA - CPF 396.513.802-25

Despacho: Fica a parte requerida intimada acerca do despacho do evento 55, bem como dos bloqueios realizados nos eventos 56 e 57: "Tendo em vista que o dinheiro precede outros bens na gradação legal (art. 835 do Código de Processo Civil), defiro por ora a expedição de ordem eletrônica ao Banco Central para penhora de ativos financeiros titularizados pela parte executada (art. 854, CPC) até o montante em execução, cujo extrato segue anexo. Procurei por bens via sistema RENAJUD, e inseri a restrição de circulação sobre o veículo passível de penhora, conforme se verifica do extrato em anexo. À Escrivania, para inclusão do nome do executado nos órgãos de proteção ao crédito por meio de SERASAJUD. Após a juntada da resposta da pesquisa feita no sistema BACENJUD, intimem-se as partes para manifestação no prazo de 5 (cinco) dias, devendo o executado ser intimado mediante publicação desta decisão no órgão oficial, nos termos do que dispõe o artigo 346 do Código de Processo Civil. Apesar do despacho proferido no evento 49, não há necessidade de alteração do pólo ativo. Malgrado não se desconheça a autonomia da Defensoria Pública afigura-se inquestionável a idéia de que esta subsiste como órgão do Poder Executivo e, como tal não tem personalidade jurídica (apenas é dotada de representatividade jurídica). Figura-se que no acolhimento deste tipo de pleito, se depararia a incomum situação de um órgão atuando como parte em processo e, no rescaldo a também incomum situação de se ver um órgão estatal (ou o Estado em sua manifestação executiva do Poder), atuando em varas cíveis, longe da competência das Varas Especializadas por onde tramitam as ações envolvendo estes mesmos entes estatais. Ante o exposto, considerando a necessidade do caso prosseguir no cumprimento de sentença com a polaridade originária da demanda, retifique-se sua autuação, para que volte a constar LIAMAR RODRIGUES DA SILVA no polo ativo da ação. Zacarias Leonardo. Juiz de Direito."

Diretoria do foro**Portarias****Portaria Nº 1173/2020 - PRESIDÊNCIA/DF PALMAS, de 01 de julho de 2020**

A Excelentíssima Senhora FLÁVIA AFINI BOVO, Juíza de Direito Diretora do Foro desta Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições e na forma da lei etc...

CONSIDERANDO os dispostos nas Resoluções nº 71, de 31 de março de 2009, e nº 152, de 06 de julho de 2012, ambas do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o regime de Plantão Judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição;
CONSIDERANDO a Resolução nº 46/2017, de 07 de dezembro de 2017, da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, que disciplina o Plantão Judiciário de 1º e 2º graus no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense;
CONSIDERANDO que conforme disposto na Resolução nº 46/2017 do Tribunal de Justiça deste Estado;
CONSIDERANDO a Portaria Conjunta nº 22/2020-PRESIDÊNCIA/ASPRE, de 26 de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. alterar a Portaria nº 1134/2020-PRESIDÊNCIA/DF PALMAS, para o fim de registrar que o plantão judicial do período de 03/07/2020 a 10/07/2020, **será das 18h do dia 03/07/2020 às 11h59min do dia 10/07/2020**, mantendo as demais disposições.

Art. 2º os plantões serão exercidos pelo Douto Magistrado que se encontra respondendo pela Unidade Judiciária escalada e seu respectivo Escrivão ou aquele que as suas vezes o fizer.

Art. 3º nos casos de suspeição, impedimento, impossibilidade ou ausência do Magistrado plantonista, o plantão será exercido pelo Magistrado designado para o plantão imediatamente subsequente, com superveniente compensação.

Art. 4º a critério da Diretoria do Foro, a Escala de Plantão poderá ser modificada, por meio de requerimentos justificados.

Publique-se atentando-se para o parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71/2009, com as modificações efetuadas pela Resolução nº 152/2012.

Publique-se. Cumpra-se.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, **GABINETE DO JUIZ DIRETOR DO FORO**, ao primeiro (1º) dia do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte (2020).

Flávia Afini Bovo

Diretoria do Foro

TAGUATINGA

2ª vara cível e família

Editais de publicações de sentenças de interdição

EDITAL Nº 865914 - PRAZO: 40 (QUARENTA) DIAS

INTERDIÇÃO Nº 0002057-97.2020.8.27.2738/TO

AUTOR: DAYANE DOS SANTOS PEREIRA

RÉU: PROCESSO SEM RÉU

FINALIDADE: INTIMAR TERCEIROS INCERTOS E INTERESSADOS acerca da sentença prolatada no processo em epígrafe que interditou a requerida DAYANE DOS SANTOS PEREIRA e nomeou o requerente ADILSON PEREIRA SANTANA, como seu curador, abaixo transcrita em seu dispositivo.**SENTENÇA:** Cuida-se de ação de levantamento de interdição proposta por DAYANE DOS SANTOS PEREIRA, representada pelo curador ADILSON PEREIRA SANTANA. Segundo a inicial a Autora tem 29 anos de idade, cursou o ensino fundamental, é surda, mas sabe ler e escrever, tendo plena capacidade de entendimento, consciência e manifestação da própria vontade, inclusive exerce a profissão de cabeleireira, tendo conta bancária, e comunica-se perfeitamente por escrito. Infere-se da exordial que quando foi requerida a interdição a Autora tinha apenas 12 (doze) anos de idade e não sabia se comunicar, de modo que atualmente é plenamente capaz de exercer os atos da vida civil por si só, não sendo a surdez empecilho para expressar sua vontade. Assim, requer o levantamento da interdição haja vista o término da situação que ensejou sua interdição. Com a inicial vieram documentos. Avaliação psicossocial colacionada nos eventos 9 e 10. Instado a se manifestar o Ministério Público pugnou pela procedência do pedido (ev.16). É o relatório. Decido. **FUNDAMENTAÇÃO.** Não foram arguidas preliminares ou prejudiciais. Passo ao mérito. Reza o art. 4º, inciso III, do Código Civil que "são incapazes, relativamente a certos atos ou à maneira de os exercer... aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade". No mesmo sentido o inciso I do art. 1.767, segundo o qual "estão sujeitos a curatela: I - aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade;...". Curatela é o encargo deferido por lei a alguém capaz, para reger a pessoa e administrar os bens de quem, em regra maior, não pode fazê-lo por si mesmo. O art. 756 do CPC por sua vez estabelece que: "Levantar-se-á a curatela quando cessar a causa que a determinou". Pois bem, no caso em tela, de acordo com as avaliações psicossociais (evs. 9 e 10) a Autora é totalmente independente, faz serviços de cabeleireira e manicure, resolve os problemas dos avós e desenvolve todas as tarefas de casa, inclusive auferir renda pelos serviços que presta. Com efeito, depreende-se Autora foi interditada quando possuía 12 (doze) anos de idade em virtude de não conseguir se comunicar com as pessoas ao seu redor. Ocorre que atualmente a Autora conta com 29 (vinte e nove) anos de idade, aprendeu a ler e escrever conforme se depreende dos laudos acostados goza de plena capacidade de entendimento. Destarte, evidenciada a cessação da causa que determinou a interdição, seu levantamento é medida que se impõe. **DISPOSITIVO.** Ante o exposto, julgo PROCEDENTE o pedido deduzido na inicial para DETERMINAR o levantamento da interdição de DAYANE DOS SANTOS PEREIRA. Em consequência, resolvo o mérito da lide (CPC, 487, I). Em obediência ao disposto no § 3º do art. 755 do Código de Processo Civil e no art. 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente sentença no Registro Civil de nascimento da interditada e publique-se no Órgão Oficial por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Comunique-se o Juízo da 17ª Zona Eleitoral/TO. Sem custas, eis que defiro às partes os benefícios da assistência judiciária

gratuita (CPC, 98). Não havendo recurso e transitada em julgado, archive-se. Intimem-se. Documento eletrônico assinado por GERSON FERNANDES AZEVEDO, Juiz de Direito, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador 841943v3 e do código CRC 491085f6. Informações adicionais da assinatura: Signatário (a): GERSON FERNANDES AZEVEDO. Taguatinga, 02 de julho de 2020. ALAN IDE RIBEIRO DA SILVA- JUIZ DE DIREITO

TOCANTINÓPOLIS

Vara de família, sucessões, infância, juventude e cível

Editais de publicações de sentenças de interdição

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO 2ª PUBLICAÇÃO

INTERDIÇÃO Nº 0004413-93.2019.8.27.2740/TO

AUTOR: MARIA VITORIA GOMES DA SILVA

RÉU: ILDA GOMES DA SILVA

CHAVE: 643723120719

FINALIDADE – LEVAR ao conhecimento de todos que o presente virem, ou dele tiverem conhecimento que foi decretada por sentença a **INTERDIÇÃO** de **ILDA GOMES DA SILVA**, brasileira, viúva, aposentada, portadora do Registro Geral nº 960350, SSP/TO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 563.540.293-34, filha de Raimunda Francisca Saraiva, residente e domiciliada na Chácara Pimentel, s/n, Povoado Santa Helena, Nazaré/TO, e nomeada **MARIA VITÓRIA GOMES DA SILVA**, brasileira, convivente, lavradora, portadora do Registro Geral nº 464208, SSP/TO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas nº 786.037.731-49, residente e domiciliada na Chácara Pimentel, s/n, Povoado Santa Helena, Nazaré/TO, sua Curadora. Tudo conforme a sentença cuja parte dispositiva segue transcrita: “Ante o exposto, e em consonância com o parecer ministerial, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO e decreto a interdição de **ILDA GOMES DA SILVA**, declarando-a relativamente incapaz de exercer os atos da vida civil, na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil, razão pela qual o feito resta extinto com resolução de mérito (artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil). Com fundamento no artigo 1.775, § 1º, do Código Civil, nomeio curadora a requerente **MARIA VITORIA GOMES DA SILVA**, para exercer a função de curador para todos os atos da vida civil, segundo o estado e o desenvolvimento mental da interdita, podendo administrar todos os bens móveis e imóveis pertencentes a interdita, inclusive movimentações de eventuais contas bancárias por ela tituladas, condicionando-se, contudo, a alienação de qualquer de seus bens à prévia justificação e autorização judicial. Cientifique-se o curador de que deverá prestar contas da administração dos bens e valores eventualmente existentes em nome da interditanda se e quando for instado a tanto, devendo por isso manter registro de recebimentos e gastos relativos ao eventual patrimônio. Em atenção ao disposto no artigo 755, § 3º, do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III, do Código Civil: (a) inscreva-se a presente decisão no Registro Civil de Pessoas Naturais da Comarca de Tocantinópolis/TO; (b) publique-se no diário da justiça eletrônico por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias; (c) com a confirmação da movimentação desta sentença, fica ela automaticamente publicada na rede mundial de computadores; (d) oficie-se ao Cartório Eleitoral da Zona Eleitoral desta Comarca, comunicando-se a perda da capacidade civil da interditada, para cancelamento de seu cadastro de eleitor (caso possua). Após, expeça-se o respectivo TERMO DE CURATELA DEFINITIVA. Concedo as partes os benefícios da assistência judiciária gratuita, ressalvada a possibilidade de revogação, nos termos da Lei nº 1.060/50. Sem custas e sem honorários. Após o trânsito em julgado, proceda-se a baixa na distribuição e, em seguida, independentemente de nova conclusão, archive-se. Intimem-se. Cumpra-se. Tocantinópolis/TO, data do sistema. HELDER CARVALHO LISBOA Juiz de Direito”. Tocantinópolis, data e hora certificadas pelo sistema HELDER CARVALHO LISBOA Juiz de Direito

NÚCLEO DE APOIO ÀS COMARCAS - NACOM

Editais de intimações de sentença com prazo de 90 dias

AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO Nº 0001159-96.2015.8.27.2726/TO

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU: ROMÁRIO PEREIRA DE CASTRO

RÉU: NATAL DE OLIVEIRA CAMARGO NETO

EDITAL Nº 933029 EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO 90 (NOVENTA) DIAS

O Dr. JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JUNIOR, Juiz de Direito em auxílio ao Núcleo de Apoio as Comarcas – NACOM – Estado do Tocantins, em auxílio ao Juízo da 1ª Escrivânia Criminal de Miranorte, Estado do Tocantins, com atribuições definidas pela Portaria nº 727/2020, de 04/05/2020 (DJTO 4724), na forma da lei etc. FAZ SABER a todos que o presente edital, com prazo de 90 (noventa) dias, virem, ou dele conhecimento tiverem, que nos autos acima epigrafado FICAM INTIMADOS DA SENTENÇA os acusados 1. ROMÁRIO PEREIRA DE CASTRO, brasileiro, convivente, borracheiro, natural de Miranorte/TO, nascido aos 11/07/1991, filho de João Batista Pereira da Silva e Maria do Carmo Barbosa de Castro, residente na Rua Curió, nº 850, Setor Jardim Paulista, Paraíso/To, e 2. NATAL DE OLIVEIRA CAMARGO NETO, brasileiro, tratorista, natural de Ibitinga/SP, nascido aos 10/04/1990, filho de Valdir de Oliveira Camargo e Lucimara Aparecida da Cunha Camargo, residente na Rua Curió, nº 850, Setor Jardim Paulista, Paraíso/To, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tomem conhecimento da sentença prolatada nos autos no evento 97, cuja parte final a seguir transcrita: sentença vistos etc.... Ante o exposto, JULGO

PROCEDENTE o pedido deduzido na denúncia, e, por conseguinte, CONDENO os réus ROMÁRIO PEREIRA DE CASTRO e NATAL DE OLIVEIRA CAMARGO NETO como incurso nas penas do art. 155, §§ 1º e 4º, inciso IV do Código Penal Brasileiro. Conforme se depreende do art. 68 do CP, o juiz, ao elaborar o cálculo da pena, deverá, inicialmente, fixar a pena-base (art. 59); em seguida, analisará a presença de circunstâncias atenuantes e agravantes; por último, as causas de aumento e diminuição. Quando da fixação da pena-base, o magistrado deverá observar oito circunstâncias, a saber: a) culpabilidade; b) antecedentes; c) conduta social; d) personalidade do agente; e) motivos; f) circunstâncias; g) consequências do crime; h) comportamento da vítima. III. 1 – DO ACUSADO ROMÁRIO PEREIRA DE CASTRO 1ª FASE – CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS (art. 59 do Código Penal): o réu demonstrou culpabilidade normal para o tipo em espécie. Antecedentes: consoante certidão de antecedentes criminais (evento 55) observa-se a anotação de duas condenações transitadas em julgado pela prática de crimes posteriores dispostos no art. 155, §§ 1º e 4º, incisos I e IV do CPB e art. 12 da Lei nº 10.826/03, com penas unificadas perfazendo o total de 2 anos e 6 meses de reclusão, substituída por duas restritivas de direito (Execuções nº 1165-40.2014.827.2726 e 4944-85.2014.827.2731), bem como ações penais em trâmite pela suposta prática do crime previsto no art. 155, §§ 1º e 4º, incisos I e IV do CPB (autos nº 1154-74.2015.827.2726, 1159-96.2015.827.2726 e 1261-21.2015.827.2726). Tais situações não podem, contudo, agravar a pena-base, nos termos da Súmula 444 do STJ. Por outro lado, não há elementos nos autos que permitam desvalorar a personalidade nem a conduta social do acusado. Os motivos são próprios da espécie delitiva. As circunstâncias do crime nada em especial. As consequências do crime também são comuns à espécie. Quanto ao comportamento da vítima, nada influenciou para a prática do delito. PENA-BASE: não havendo circunstância judicial desfavorável, fixo a pena-base em 2 (dois) anos de reclusão, e 10 (dez) dias-multa, cada um equivalente a 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente ao tempo do fato delituoso. 2ª FASE – ATENUANTES E AGRAVANTES: o critério de aumento ou diminuição, segundo o STF (HC's 69392/SP e 69666/PR), é a adoção do patamar de valoração de 1/6 (um sexto) para cada circunstância atenuante ou agravante, no entanto, no caso em apreço, deixo de aplicar a atenuante da confissão espontânea na fase extrajudicial (CP, art. 65, I, II "d"), uma vez que a pena-base foi fixada no patamar mínimo legal, nos termos da Súmula 231 do STJ, permanecendo inalterada a pena-base. 3ª FASE – CAUSAS DE DIMINUIÇÃO E AUMENTO DE PENA: não há causas de diminuição de pena, mas é de se reconhecer a majorante prevista na parte especial, justamente a prevista no § 1º do art. 155 do CP, pelo que elevo a pena do réu em 1/3 (um terço), o que corresponde a um aumento de pena de 8 (oito) meses de reclusão e 3 (três) dias-multa, razão por que fica a pena do réu em 2 (dois) anos e 8 (oito) meses de reclusão e 13 (treze) dias-multa, cada um equivalente a 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente ao tempo do fato delituoso. PENA DEFINITIVA: fica, assim, estabelecida a pena definitiva do réu ROMÁRIO PEREIRA DE CASTRO, na forma do art. 155, §§ 1º e 4º, inciso IV do CPB (furto praticado durante o período noturno, mediante concurso de pessoas), em 2 (dois) anos e 8 (oito) meses de reclusão e 13 (treze) dias-multa, cada um equivalente a 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente ao tempo do fato delituoso. III. 2 – DO ACUSADO NATAL DE OLIVEIRA CAMARGO NETO 1ª FASE – CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS (art. 59 do Código Penal): o réu demonstrou culpabilidade normal para o tipo em espécie. Antecedentes: consoante certidão de antecedentes criminais (evento 56) observa-se a anotação de duas condenações transitadas em julgado pela prática de crimes posteriores dispostos no art. 155, §§ 1º e 4º, incisos I e IV do CPB, sendo condenado a pena de 2 anos e 9 meses de reclusão, substituída por duas restritivas de direito (Execução nº 1164-55.2014.827.2726) e art. 155, § 4º, inciso VI, condenado a pena de 2 anos de reclusão, substituída por duas restritivas de direito (Execução nº 4937-93.2014.827.2731), bem como ações penais em trâmite pela suposta prática do crime previsto no art. 155, §§ 1º e 4º, incisos I e IV do CPB (autos nº 1154-74.2015.827.2726, 1159-96.2015.827.2726, 1261-21.2015.827.2726 e 1168-58.2015.827.2726). Tais situações, contudo, não podem agravar a pena-base, nos termos da Súmula 444 do STJ. Por outro lado, não há elementos nos autos que permitem desvalorar a personalidade nem a conduta social do acusado. Os motivos são próprios da espécie delitiva. As circunstâncias do crime nada em especial. As consequências do crime também são comuns à espécie. Quanto ao comportamento da vítima, nada influenciaram para a prática do delito. PENA-BASE: não havendo circunstância judicial desfavorável, fixo a pena-base em 2 (dois) anos de reclusão, e 10 (dez) dias-multa, cada um equivalente a 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente ao tempo do fato delituoso. 2ª FASE – ATENUANTES E AGRAVANTES: o critério de aumento ou diminuição, segundo o STF (HC's 69392/SP e 69666/PR), é a adoção do patamar de valoração de 1/6 (um sexto) para cada circunstância atenuante ou agravante, no entanto, no caso em apreço, deixo de aplicar a atenuante da confissão espontânea na fase extrajudicial (CP, art. 65, I, II "d"), uma vez que a pena-base foi fixada no patamar mínimo legal, nos termos da Súmula 231 do STJ, permanecendo inalterada a pena-base. 3ª FASE – CAUSAS DE DIMINUIÇÃO E AUMENTO DE PENA: não há causas de diminuição de pena, mas é de se reconhecer a majorante prevista na parte especial, justamente a prevista no § 1º do art. 155 do CP, pelo que elevo a pena do réu em 1/3 (um terço), o que corresponde a um aumento de pena de 8 (oito) meses de reclusão e 3 (três) dias-multa, razão por que fica a pena do réu em 2 (dois) anos e 8 (oito) meses de reclusão e 13 (treze) dias-multa, cada um equivalente a 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente ao tempo do fato delituoso. PENA DEFINITIVA: fica, assim, estabelecida a pena definitiva do réu NATAL DE OLIVEIRA CAMARGO NETO, na forma do art. 155, §§ 1º e 4º, inciso IV do CPB (furto praticado durante o período noturno, mediante concurso de pessoas), em 2 (dois) anos e 8 (oito) meses de reclusão e 13 (treze) dias-multa, cada um equivalente a 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente ao tempo do fato delituoso. Fixo, para os sentenciados, o regime inicialmente aberto, em cumprimento ao disposto no art. 33, §§ 1º e 2º, alínea "c" do Código Penal. Considerando o quantum de pena privativa de liberdade aplicada, que foi fixado em patamar inferior a 04 (quatro) anos, o fato de serem os acusados primários, ao tempo do fato, bem como em razão de as circunstâncias judiciais não sugerirem uma repressão exacerbada, CONCEDO o benefício legal da SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR DUAS RESTRITIVA DE DIREITOS (art. 44, § 2º, in fine, do CP), a serem especificadas, oportunamente, pelo Juízo da Execução, por ocasião da realização da audiência admonitória. Deixo de conceder a suspensão condicional da pena privativa de liberdade, em razão da substituição acima. Os réus responderam a este processo em liberdade e não há nenhuma

circunstância fática capaz de alterar a situação, mormente em razão da pena e do regime aplicado. Assim, concedo-lhes o direito de recorrerem em liberdade. Deixo de fixar valor mínimo para reparação dos danos, conforme previsto no art. 387, IV do Código de Processo Penal, tendo em vista inexistirem elementos suficientes para sua aferição. **CONSIDERAÇÕES FINAIS:** DEFIRO os benefícios da assistência judiciária gratuita aos acusados. Custas pelos condenados, cuja exigibilidade ficará suspensa nos termos do artigo 3º do CPP c/c artigo 98, § 3º do CPC. Os direitos políticos dos sentenciados ficarão suspensos, enquanto durarem os efeitos da condenação (Constituição Federal, art. 15, inciso III). Após o trânsito em julgado desta sentença (respeitadas as alterações decorrentes de eventual recurso): a) extraiam-se as guias de execuções penais (definitivas) - na forma da Resolução/CNJ nº 113/2010 e com observância do sistema SEEU -, e de recolhimento das custas e da multa, conforme seja; b) oficie-se ao Instituto Nacional de Identificação da Polícia Federal para as anotações devidas; c) comunique-se ao Tribunal Regional Eleitoral e ao Cartório Eleitoral a que pertencem os títulos eleitorais dos condenados, para fins de aplicação dos efeitos dos arts. 15, III da Constituição Federal e art. 71, § 2º do Código Eleitoral; d) proceda-se com as demais comunicações de praxe, observado o disposto no Provimento nº11/2019/CGJUS; e) comunique-se aos respectivos Juízos da execução, conforme seja o caso, na forma Resolução/CNJ nº 113/2010, a fim de que se dê a unificação de penas com modificação eventual do regime de cumprimento da pena, nos termos do art. 111 da LEP. Intimem-se. Cumpra-se. Data certificada pelo sistema. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins. Eu, Marcia Vieira Barbosa, Servidora do NACOM, digitei e subscrevi. Documento eletrônico assinado por JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JÚNIOR, Juiz de Direito, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador 933029v2 e do código CRC d2220608. Informações adicionais da assinatura: Signatário: JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JÚNIOR Data e Hora: 2/7/2020, às 10:14:25

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

PARAÍSO DO TOCANTINS

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 831881 -PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

(238, 241, § 3º, 334, § 4º ambos do NCPC).

ORIGEM: Processo Eletrônico: nº 0004451-98.2020.827.2731; Chave do processo: 676373096020; Natureza da Ação: Ação Usucapião Extraordinária; Autor(es)/Requerente: DIVINO VIEIRA DA SILVA E ALDA MARIA DAMASIO VIEIRA; Advogados do Requerente: Dr. Whillam Maciel Bastos, OAB/TO nº 4340 e Drª Joana Dark Machado Cartaxo de Souza, OAB/TO nº 4766; Requerido: ANTONIO OTTONI NETO; Confinantes/Confinantes Assentados: ADELIO PEREIRA DA GLÓRIA, DENISE NUNES DOS SANTOS MORAIS, JOSÉ LIMA CARDOSO, MAILSON MAIA DE SOUZA, CARLOS CESAR PELIZARI, RITA MARTINS DA SILVA, RAIMUNDO ALVES DA SILVA, JOSE ALBERTO DE MORAIS, MARIA APARECIDA GOMES TENORIA, LUIS PIRES TEODORO, MARIA IRACY DOS SANTOS LIMA CARVALHO, JOAQUIM JESUS DE ASSIS, TATIANA DA SILVA CONCEIÇÃO RENZ, CID GASTÃO DE MAGALHÃES FILHO, ANTONIELA OTTONI, EVA COELHO DA GLORIA; Valor da causa: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais); Curador Especial nomeado aos confinantes incertos, interessados ausentes, incertos e desconhecidos: Defensora Pública: **CITAR OS CONFRONTANTES OU CONFINANTES DESCONHECIDOS, OS INTERESSADOS AUSENTES E INCERTOS E DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADO (NCPC, artigos 257 e 259). OBJETIVO/FINALIDADE: CITAR OS CONFRONTANTES OU CONFINANTES DESCONHECIDOS, OS INTERESSADOS AUSENTES E INCERTOS E DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADO, aos Termos da Ação de Usucapião Extraordinária, que tem como Requerentes: **DIVINO VIEIRA DA SILVA E ALDA MARIA DAMASIO VIEIRA, conforme consta nos autos, petição inicial, documentos e despacho**, para querendo, responderem/contestarem a ação proposta, no prazo de Quinze (15) dias, contados do vencimento do prazo deste Edital, serão considerados verdadeiros e confessados os fatos articulados pela autora/requerente, sob pena dos efeitos processuais da revelia e confesso, **na forma dos artigos (238, 241, § 3º, 334, § 4º ambos do NCPC). IMÓVEL USUCAPIENDO:** Uma área de terreno com área de 137,61ha (cento e trinta e sete hectares e sessenta e um ares), constituído pelo Lote nº 125 (cento e vinte e cinco), Loteamento Marianópolis, Gleba 07, 3ª Etapa, com área de 2.339.2857ha (dois mil trezentos e trinta e nove hectares, vinte e oito ares e cinquenta e sete centiares). Devidamente registro no Cartório do 1º Ofício e Registro Geral de Imóveis de Divinópolis do Tocantins - TO, no Livro 2D, às folhas 163. R.01 da Matrícula 1058 em data de 21 de Agosto de 1.996, de propriedade do Requerido, senhor ANTONIO OTTONI NETO. **SEDE DO JUÍZO:** Rua 13 de Maio, nº 265, 1º Andar, Centro, Edifício do Fórum, Fone/Fax (063) 3602-1360/3361-1127. Paraíso do Tocantins – TO, 16 de Junho de 2.020. Eu, **Iolanda Alves Câmara Castro**, Servidora de Secretaria, o digitei.**

PALMAS
3ª Vara Cível

EDITAL Nº 677835

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO, Meritíssimo Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e 3ª Vara Cível tramita a AÇÃO MONITÓRIA 5033596- 67.2013.8.27.2729 proposta LUMARTE COMERCIO E INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE ALUMINIO – ME por em desfavor de CARRETAS FORTES LTDA. FICA(M) CITADA(S)

a(s) parte(s) executada CARRETAS FORTES LTDA CNPJ 10.777.313/0001-04 atualmente em lugar incerto e não sabido para que tome(m) conhecimento da presente ação, bem como para que PAGUE ou embargue, sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo judicial, sendo que, em caso de cumprimento da obrigação no prazo citado, ficará isento de custas processuais e honorários advocatícios. Valor da causa R\$ 25.591,86. FICA ADVERTIDO o(a) EXECUTADO(A) de que lhe será nomeado curador em caso da ausência de sua manifestação.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, aos maio de 2020 . Eu, FLÁVIA FLOR BRAGA, Escrivã em Substituição na 3ª Vara Cível o fiz digitar e atesto ser autêntica a assinatura do MM Juiz, abaixo lançada.

ARAGUAÍNA

1ª Vara Cível

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5000158-42.2001.8.27.2706/TO

AUTOR: BANCO DO BRASIL S.A

RÉU: SUPERMERCADO LOS MANOS LTDA

EDITAL Nº 768570 -PRAZO DO EDITAL: 20 (VINTE) DIAS

OBJETO: INTIMAÇÃO

CHAVE: 571754470714

A Excelentíssima Senhora ADALGIZA VIANA DE SANTANA, Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital de citação virem, ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escrivania da Primeira Vara Cível da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, se processam os autos do processo acima identificado, sendo o presente para (1) INTIMAR o r e q u e r i d o **SUPERMERCADO LOS MANOS LTDA, CPF/CNPJ 02923740000125, ATUALMENTE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO**, do inteiro teor do despacho do evento 156, para, no prazo de 15 (quinze) dias, indicar quais são e onde estão os bens sujeitos à penhora e os respectivos valores, bem como exibir prova de sua propriedade e, se for o caso, certidão negativa de ônus, sob pena de sua conduta omissiva configurar ato atentatório à dignidade da justiça, caso em que será devedor de multa de 05% (cinco por cento) sobre o valor atualizado do débito em execução em favor do exequente e exigível nos próprios autos (art. 774, V, e seu parágrafo único, CPC). E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma do artigo 257, II, do Código de Processo Civil e afixado no placar do Fórum local. ANEXOS: o número do processo e chave acima identificados são as informações necessárias para acesso ao inteiro teor do processo no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (www.tjto.jus.br => Processo Judicial Eletrônico – E-PROC => e-Proc 1º Grau => consulta pública => rito ordinário => consulta processual), sendo considerado vista pessoal do interessado para todos os efeitos legais. Tudo conforme instrução normativa n. 001/16 - TJTO e art. 9º, § 1º, da Lei nº 11.419/06.

ENDEREÇO DA COMARCA: Avenida Filadélfia, nº 3650, Setor das
Processo 5000158-42.2001.8.27.2706, Evento 159, EDITAL1, Página 1

5000158-42.2001.8.27.2706 768570 .V3

Autarquias Estaduais, Araguaína/TO, CEP: 77.813-905, telefone (63) 3501- 1500.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 02/06/2020. Eu, JOÃO ANTONIO RODRIGUES DE CARVALHO, Servidor do Judiciário, que digitei o presente, que vai conferido e subscrito pela magistrada abaixo identificada.

SEÇÃO ADMINISTRATIVA PRESIDÊNCIA Portarias

PORTARIA FÉRIAS Nº 263/2020, de 01 de julho de 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do magistrado Eduardo Barbosa Fernandes, matrícula nº 129941, relativas ao exercício de 2020, marcadas para o período de 01 a 30/07/2020, **a partir de 01/07/2020 até 30/07/2020**, para serem usufruídas em 01 a 30/07/2021, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

PORTARIA FÉRIAS Nº 264/2020, de 01 de julho de 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do magistrado José Ribamar Mendes Júnior, matrícula nº 139545, relativas ao exercício de 2020, marcadas para o período de 06/07 a 04/08/2020, para serem usufruídas em 19/11 a 18/12/2020, em razão de convocação para substituir desembargador.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**

Presidente

Portaria Nº 1174, de 01 de julho de 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o contido no processo SEI nº 20.0.000001174-7,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, *ad referendum* do Tribunal Pleno, por 90 dias, ou seja, até o dia 28 de setembro de 2020, a Portaria 175, de 6 de fevereiro de 2020, publicada no Diário da Justiça nº 4679, de 17 de fevereiro de 2020, que autorizou a atuação do Núcleo de Apoio às Comarcas na Comarca de Miranorte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**

Presidente

Portaria Nº 1180, de 02 de julho de 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o contido no processo SEI nº 20.0.000001451-7,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, *ad referendum* do Tribunal Pleno, por 90 dias, ou seja, até 28 de setembro de 2020, os efeitos da Portaria nº 252, de 17 de fevereiro de 2020, que autorizou a atuação do Núcleo de Apoio às Comarcas na 3ª Vara Cível da Comarca de Araguaína.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**

Presidente

Portaria Nº 1182, de 02 de julho de 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o contido no art. 11 da Resolução nº 5, de 28 de abril de 2016, que disciplina as atividades dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC), cria o cadastro de conciliadores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI nº 19.0.000003646-6,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, *ad referendum* do Tribunal Pleno, o juiz Carlos Roberto de Souza Dutra, titular da Vara Cível da Comarca de Tocantinópolis, para, sem prejuízo de suas funções, exercer a coordenação das atividades afetas ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC) da Comarca de Tocantinópolis.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 251, de 8 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**

Presidente

Portaria Nº 1183, de 02 de julho de 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o contido no processo SEI nº 20.0.000002363-0,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, *ad referendum* do Tribunal Pleno, por 90 dias, ou seja, até 12 de outubro de 2020, os efeitos da Portaria nº 361, de 2 de março de 2020, que autorizou a atuação do Núcleo de Apoio às Comarcas no Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Colinas do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**
Presidente

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Republicões

Portaria Conjunta Nº 21/2020 - CGJUS, de 15 de junho de 2020

Regulamenta o procedimento para realização de notificação administrativa do devedor, no tocante aos débitos relativo a Taxa de Fiscalização Judiciária (TFJ) e a Contribuição para ressarcimento dos atos gratuitos do registro civil das pessoas naturais, o delegatário de serviço notarial e ou de registro são responsáveis tributários, nos termos da Lei 3.408, de 28 de dezembro de 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS e o CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o teor da Lei nº 3.408, de 28 de dezembro de 2018, que dispõe sobre as Taxa de Fiscalização Judiciária (TFJ) e a Contribuição para ressarcimento dos atos gratuitos do registro civil das pessoas naturais e dá outras providências;

CONSIDERANDO as disposições do Provimento nº 007/2020/CGJUS, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, que dispõe sobre o protesto da Taxa de Fiscalização Judiciária (TFJ) e a Contribuição para ressarcimento dos atos gratuitos do registro civil das pessoas naturais, o delegatário de serviço notarial e ou de registro são responsáveis tributários, nos termos da Lei 3.408, de 2018;

CONSIDERANDO a possibilidade de aprimorar o gerenciamento das fontes de receita do Poder Judiciário, e

CONSIDERANDO o contido no processo SEI nº 19.0.000028813-9;

RESOLVEM:

Art. 1º Para os efeitos desta Portaria, consideram-se débitos extrajudiciais os valores das Taxa de Fiscalização Judiciária (TFJ) e a contribuição para ressarcimento dos atos gratuitos do registro civil das pessoas naturais, devidas pelos delegatários de serviço notarial e ou de registro, os quais são responsáveis tributários, nos termos da Lei 3.408, de 28 de dezembro de 2018.

§ 1º Finalizado o prazo ordinário para o recolhimento dos tributos, e estes não estiverem sido recolhidos pelo devedor, processar-se-á a notificação administrativa, via eletrônica pelos sistemas disponíveis, com comprovante de recebimento, ou outro método convencional, com prazo de 15 dias, para efetivar o recolhimento do valor constante da planilha de cálculo;

§ 2º Não sendo localizado o devedor, na forma do § 1º, proceder-se-á com a notificação administrativa via Edital, que deverá ser publicado no Diário da Justiça, com prazo de 15 dias para adimplemento do débito, findo o prazo sem êxito, proceda-se com o protesto, ou em contrário, archive-se os autos.

Art. 2º Compete à Divisão de Inspeção e Fiscalização da Corregedoria-Geral da Justiça realizar a implementação das diretrizes destinadas a padronizar o procedimento de notificação do devedor em meio administrativo, quando verificada a existência de débitos extrajudiciais pendentes de recolhimento, bem como, emitir a Certidão Administrativa de Existência de Dívida (CAED).

Art. 3º Compete a Diretoria Financeira do Tribunal de Justiça (DIFIN) o protesto da Certidão Administrativa de Existência de Dívida (CAED), no caso de reticência ao pagamento voluntário decorrente da notificação administrativa, prevista no § 1º do Art. 1º desta Portaria.

Art. 4º As diligências previstas no Art. 1º do Provimento nº 007/2020, tramitarão em meio eletrônico e serão realizados pela Divisão de Inspeção e Fiscalização da Corregedoria (DIFI) e pela Diretoria Financeira do Tribunal de Justiça (DIFIN), no âmbito de suas competências, segundo o Capítulo II desta Portaria.

Art. 5º A Certidão Administrativa de Existência de Dívida (CAED), será emitida, após a decisão do Corregedor-Geral da Justiça, ou a quem ele designar, pela Divisão de Inspeção e Fiscalização da Corregedoria, após a tentativa de adimplemento administrativo, nos termos do §1º, do Art. 1º, desta Portaria, e constará:

I – o número do processo administrativo;

II – o nome do devedor, CPF, RG, endereço, telefone, e-mail e outros documentos, quando houver tais informações nos autos;

III – o número do ato extrajudicial praticado pela serventia;

IV – o valor líquido, certo e exigível do débito referente a Taxa de Fiscalização Judiciária (TFJ) que não tiver sido recolhido, ou parcialmente recolhido pelo devedor;

V – o valor líquido, certo e exigível do débito referente a contribuição para ressarcimento dos atos gratuitos do registro civil das pessoas naturais, que não tiver sido recolhido, ou parcialmente recolhido pelo devedor;

VI – a data de realização do cálculo do débito, discriminando juros e multas.

§ 1º A Divisão de Inspeção e Fiscalização da Corregedoria anexará nos autos administrativo, a Certidão Administrativa de Existência de Dívida (CAED), a memória de cálculo dos débitos e cópia da decisão administrativa Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins.

§ 2º O sistema SEI certificará automaticamente no *email* do devedor da abertura do procedimento administrativo e o respectivo número do SEI.

Art. 6º A Divisão de Inspeção e Fiscalização, Assessoria Extrajudicial da Corregedoria e a Diretoria de Tecnologia da Informação do Tribunal, realizarão levantamento para verificar a eventual existência de débitos decorrentes de práticas de atos extrajudicial que não foram recolhidos em época própria.

Parágrafo único. Constatada a situação disposta no *caput* deste artigo, o procedimento de notificação do devedor correrá conforme as regras dispostas nesta Portaria.

Art. 7º Na hipótese do devedor, após o protesto, não efetuar o pagamento dos débitos previstos no Art. 1º desta Portaria no prazo legal, a DIFIN, a fim de evitar a prescrição do débito, adotará as medidas necessárias para remessa das informações à Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins para inscrição na dívida ativa e, se for o caso, ajuizamento da execução pela Procuradoria-Geral do Estado, nos termos do § 5º do art. 63, da Lei nº 1.288, de 2001.

Parágrafo único. Realizado o pagamento, a informação de quitação do débito é processada de forma automática e sistematicamente nos sistemas que envolvem o processamento da cobrança dos débitos administrativos, devendo a DIFIN certificar o cumprimento da obrigação e arquivar os autos administrativos.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES
Corregedor-Geral da Justiça

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Apostilas

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 19.0.000028842-2

CONVÊNIO Nº. 24/2019

CONVENIENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins - TJTO com a interveniência da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT

CONCEDENTE: Fundação Universidade Federal do Tocantins - UFT, com o apoio de sua interveniente administrativa e financeira a Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – FAPTO.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:

I - Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração do Plano de Trabalho, evento 2863861, anexo ao Convênio nº 24/2019, evento 2862710, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins - TJTO, com a interveniência da Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT, e a Fundação Universidade Federal do Tocantins - UFT, com o apoio de sua interveniente administrativa e financeira Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO.

II - Fica alterado, com fulcro no § 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, o Plano de Trabalho, evento 2863861, anexo ao Convênio nº 24/2019, evento 2862710, passando a vigorar com as alterações promovidas pelo novo Plano de Trabalho, evento 3178250, tendo em vista a solicitação apresentada pela Fundação Universidade Federal do Tocantins - UFT, evento 3178235, e Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO, evento 3178231, quanto à necessidade de incluir o Sr. Humberto Xavier de Araújo e excluir o Sr. Alexandre Tadeu Rossini da Silva, na equipe executora do projeto, sendo a substituição necessária por motivo de elevada carga de trabalho do professor na coordenação, aulas, reuniões entre outras atividade no curso de Ciência da computação, conforme Ofício nº 01/2020, evento 3178235.

III - O presente Termo de Apostilamento vincula-se, em sua integralidade, ao Convênio nº. 24/2019 aos Autos Administrativos 19.0.000028842-2, bem como às disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

IV - São mantidas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio, desde que não colidentes com o presente Instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2020.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 24/2020

PROCESSO 20.0.000001646-3

CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CRENCIADA: Joseane Alves Fidelis

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:

I - Fica alterado, com fulcro no § 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, o Termo de Credenciamento nº 24/2020, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e Joseane Alves Fidelis, em virtude da solicitação da Credenciada, evento 3217630, quanto à mudança da cidade que compõe o Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Dianópolis para prestação de serviços na especialidade de psicóloga:

De: Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Dianópolis, Comarca de Taguatinga e Cidade de Ponte Alta do Bom Jesus;

Para: Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Dianópolis, Comarca de Taguatinga e Cidade de Taguatinga.

II - O presente Termo de Apostilamento vincula-se, em sua integralidade, ao Termo de Credenciamento nº 24/2020, aos Autos Administrativos 20.0.000001646-3, bem como às disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, ao Edital de Credenciamento nº 001/2016, republicado por meio do Edital nº 41/2017, no Diário da Justiça nº 3988, de 03 de março de 2017 e, Edital nº 150/2019, Diário da Justiça nº 4505, de 27 de maio de 2019.

III - São mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento, desde que não colidentes com o presente Instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2020.

Extratos de contratos

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 20/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2020

PROCESSO: 20.0.000006013-6

CONTRATO Nº 99/2020

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Toyota do Brasil - Ltda.

OBJETO: Aquisição de veículos zero quilômetro, para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

VALOR: O valor ordinário do presente Instrumento fica ajustado em R\$ 1.686.000,00 (um milhão seiscentos e oitenta e seis mil reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, ficando adstrito ao crédito orçamentário conforme disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, ressalvado o prazo de garantia dos veículos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 060100 – Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.061.1145.3076

NATUREZA DE DESPESA: 44.90.52

FONTE DE RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 20/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2020

PROCESSO: 20.0.000006009-8

CONTRATO Nº 101/2020

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Pottencial Veículos Especiais e Equipamentos de Segurança – EIRELI

OBJETO: Aquisição de veículos zero quilômetro, para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

VALOR: O valor ordinário do presente Instrumento fica ajustado em R\$ 189.546,00 (cento e oitenta e nove mil quinhentos e quarenta e seis reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, ficando adstrito ao crédito orçamentário conforme disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, ressalvado o prazo de garantia dos veículos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 060100 – Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.061.1145.3076

NATUREZA DE DESPESA: 44.90.52

FONTE DE RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 20/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2020

PROCESSO: 20.0.000006011-0

CONTRATO Nº 100/2020

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Emporium Construtora Comércio e Serviços – Ltda

OBJETO: Aquisição de veículo zero quilômetro tipo caminhão com baú, para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

VALOR: O valor ordinário do presente Instrumento fica ajustado em R\$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, ficando adstrito ao crédito orçamentário conforme disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, ressalvado o prazo de garantia dos veículos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 060100 – Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.061.1145.3076

NATUREZA DE DESPESA: 44.90.52

FONTE DE RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2020.

Extratos de termos aditivos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 54/2020

PROCESSO 20.0.000002397-4

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Tecno2000 Indústria e Comércio - Ltda.

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

O presente Instrumento tem por objeto o acréscimo de 25% sobre o valor inicial do Contrato nº 54/2020, com fulcro no item 6.3, da Cláusula Sexta do Instrumento contratual e no artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

DO ACRÉSCIMO:

Fica acrescido o percentual de 25% sobre o valor inicial do Contrato nº. 54/2020, que corresponde à quantia de R\$ 61.910,00 (sessenta e um mil novecentos e dez reais), para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

O valor global do Contrato nº. 54/2020, após o acréscimo, passará de R\$ 247.640,00 (duzentos e quarenta e sete mil seiscentos e quarenta reais), para R\$ 309.550,00 (trezentos e nove mil quinhentos e cinquenta reais)?.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 060100 – Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.061.1145.3065

NATUREZA DE DESPESA: 44.90.52

FONTE DE RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 62/2020

PROCESSO 20.0.000002397-4

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Tecno2000 Indústria e Comércio - Ltda.

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

O presente Instrumento tem por objeto o acréscimo de 25% sobre o valor inicial do Contrato nº 62/2020, com fulcro na Cláusula Nona do Instrumento contratual e no artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

DO ACRÉSCIMO:

Fica acrescido o percentual de 25% sobre o valor inicial do Contrato nº. 62/2020, que corresponde à quantia de R\$ 25.830,00 (vinte e cinco mil oitocentos e trinta reais), para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

O valor global do Contrato nº. 62/2020, após o acréscimo, passará de R\$ 103.320,00 (cento e três mil trezentos e vinte reais), para R\$ 129.150,00 (cento e vinte e nove mil cento e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 060100 – Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.061.1145.3065

NATUREZA DE DESPESA: 44.90.52

FONTE DE RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2019

PROCESSO 19.0.000010373-2

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Meric Ar Condicionado - EIRELI

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 109/2019 por mais 12 (doze) meses, ou seja, pelo período de 28/09/2020 a 27/09/2021, perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 060100 – Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.061.1145.3067

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2020.

Extratos das atas de registro de preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 90/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO 19.0.000025795-0

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 35/2020

ORGÃO GERENCIADOR: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

FORNECEDOR REGISTRADO: LPK - Ltda

OBJETO: Registro de preços, visando à aquisição futura de materiais de copa e cozinha, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2020.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 92/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO 19.0.000025795-0

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 35/2020

ORGÃO GERENCIADOR: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

FORNECEDOR REGISTRADO: Comercial Santana Werneck – Ltda

OBJETO: Registro de preços, visando à aquisição futura de materiais de copa e cozinha, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2020.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 93/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO 19.0.000025795-0

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 35/2020

ORGÃO GERENCIADOR: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

FORNECEDOR REGISTRADO: Tocantins Comércio de Materiais Hospitalares - EIRELI

OBJETO: Registro de preços, visando à aquisição futura de materiais de copa e cozinha, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2020.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 94/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO 19.0.000025795-0

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 35/2020

ORGÃO GERENCIADOR: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

FORNECEDOR REGISTRADO: Liceri Comércio de Produtos em Geral - Ltda

OBJETO: Registro de preços, visando à aquisição futura de materiais de copa e cozinha, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2020.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 95/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO 19.0.000025795-0

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 35/2020

ORGÃO GERENCIADOR: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

FORNECEDOR REGISTRADO: Gesy Saraiva de Goiás – ME

OBJETO: Registro de preços, visando à aquisição futura de materiais de copa e cozinha, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2020.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 96/2020**PROCESSO ADMINISTRATIVO 19.0.000039438-9****PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 38/2020****ORGÃO GERENCIADOR:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**FORNECEDOR REGISTRADO:** Distribuidora Floriano EIRELI-ME**OBJETO:** Registro de preços, visando à contratação de empresa para o fornecimento, reabastecimento de água mineral, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.**VIGÊNCIA:** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.**DATA DA ASSINATURA:** 01 de julho de 2020.**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 88/2020****PROCESSO ADMINISTRATIVO 19.0.000025795-0****PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 39/2020****ORGÃO GERENCIADOR:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**FORNECEDOR REGISTRADO:** Pinheiro e Gasparin – Ltda**OBJETO:** Registro de preços, visando à aquisição futura de mudas naturais e insumos, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.**VIGÊNCIA:** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.**DATA DA ASSINATURA:** 02 de julho de 2020.**Extratos****EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 76/2020****PROCESSO 20.0.000008824-3****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CRENCIADA:** Claudia Regina Papalardo Arantes**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de Proficiência Linguística em Língua de Sinais - Libras, para a prestação de serviços de tradução e interpretação da Língua Brasileira de Sinais - Libras/Português e vice-versa, conforme a demanda do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, na Comarca de Palmas.**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA****UNIDADE GESTORA:** 050100 – Tribunal de Justiça**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.02.122.1145.2205**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 0100**DATA DA ASSINATURA:** 02 de julho de 2020.**EXTRATO DE TERMO DE DESCREDENCIAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO 152/2016****PROCESSO 16.0.000012841-8****DESCRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**DESCRENCIADA:** Elman Moreira Coelho Grison**OBJETO:** Fica DESCRENCIADA, a partir da assinatura deste Termo, a assistente social, Elman Moreira Coelho Grison, da prestação de serviços na especialidade de serviço social destinados a atender às demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar da Comarca de Palmas, com fulcro na alínea c, da Cláusula nona do Termo de Credenciamento nº 152/2016.**DATA DA ASSINATURA:** 02 de julho de 2020.**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO****PROCESSO 18.0.000004358-0****TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 4/2020****CEDENTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CESSIONÁRIO:** Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Tocantins - Subseção de Tocantinópolis - TO.**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo a Cessão de Uso de parte ideal do imóvel que abriga as instalações do Fórum da Comarca de Tocantinópolis, situado à Rua XV de Novembro, nº 700, Centro, de propriedade do CEDENTE para uso do CESSIONÁRIO.**VIGÊNCIA:** A presente Cessão de Uso é conferida pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a vigor a partir da data da assinatura deste Termo.

DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2020.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 148/2020

PROCESSO 20.0.000012553-0

CREENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CREENCIADA: Maísa Carvalho Moreira

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de serviço social, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Palmas.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 050100 – Tribunal

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.061.1168.1077

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 / 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 0100

e/ou

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1168.3082

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2020.

EXTRATO DE TERMO DE DESCREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO 67/2020

PROCESSO 20.0.000005686-4

DESCREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

DESCREDENCIADA: Márcia Alves Marinho

OBJETO: Fica DESCREDENCIADA, a partir da assinatura deste Termo, a assistente social, Márcia Alves Marinho, da prestação de serviços na especialidade de serviço social destinados a atender às demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar da Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, com fulcro na alínea c, da Cláusula Nona do Termo de Credenciamento nº 67/2020.

DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2020.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 88/2020

PROCESSO 20.0.000011655-7

CREENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CREENCIADO: André Vinicius Alves Brito

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o credenciamento de pessoas físicas, para prestação de serviços de CONCILIADOR e MEDIADOR, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC, Polo de Araguaína.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário Eletrônico da Justiça Eletrônico - DJE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1168.3081

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 / 33.90.47

FONTE DE RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2020.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Portarias

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 423/2020, de 01 de julho de 2020

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2020/74866;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **MIGUEL DA SILVA SA**, matrícula nº 288131, **TÉCNICO JUDICIÁRIO**, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **ELIZABETE FERREIRA SILVA**, matrícula nº 234555, ocupante do cargo efetivo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS no período de 04/07/2019 a 02/08/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

ADOLFO AMARO MENDES
DIRETOR DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 424/2020, de 01 de julho de 2020

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2020/74865;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **MIGUEL DA SILVA SA**, matrícula nº 288131, **TÉCNICO JUDICIÁRIO**, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **ELIZABETE FERREIRA SILVA**, matrícula nº 234555, ocupante do cargo efetivo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS no período de 02/07/2020 a 31/07/2020, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

ADOLFO AMARO MENDES
DIRETOR DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

PORTARIA FÉRIAS Nº 265/2020, de 02 de julho de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do servidor **EDNAN OLIVEIRA CAVALCANTI**, matrícula nº 352404, relativas ao período aquisitivo 2017/2018, marcadas para o período de 01 a 15/07/2020, **a partir de 01/07/2020 até 15/07/2020**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 11 a 25/01/2021, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 425/2020, de 02 de julho de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem as disposições constantes do art. 59, XXVII, da Resolução nº 17/2009, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2020/74241;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **RAFAEL GIORDANO GONÇALVES BRITO**, matrícula nº 352918, **TÉCNICO JUDICIÁRIO**, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **ALICE CARLA DE SOUSA SETUBAL**, matrícula nº 352921, ocupante do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, no período de 15/06/2020 a 24/06/2020, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

JONAS DEMOSTENE RAMOS
Diretor Geral

